

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.498 de 18 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.725.191,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Encargos Gerais do Estado e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 2.725.191,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.498 de 18 / 09 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	446.308,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	2.000.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	278.883,00
TOTAL								2.725.191,00



DECRETO Nº 18.499 de 18 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.422.259,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 10.422.259,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.499 de 18/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	7.800,00	
11113.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	30.000,00	
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	000001	TD0	S	4.4.90.51	117	0000.E0000	500.000,00	
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	200.000,00	
11117.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	12.200,00	
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	4.100.000,00	
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	13.000,00	
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	51.000,00	
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	140.000,00	
16101.15.451.0021.2314	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	63.000,00	
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.91	100	0000.E0000	46.000,00	
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00	
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00	
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	249.000,00	
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	300.000,00	
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	61.000,00	
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00	
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.500.000,00	
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.000.000,00	
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	400.000,00	
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	300.000,00	
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	300.000,00	
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	6.500,00	
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	37.000,00	
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	7.100,00	
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	5.800,00	
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	5.100,00	
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00	
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	384.476,00	
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	154.036,00	
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	5.500,00	
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	15.500,00	
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	68.247,00	
TOTAL								10.422.259,00	

Diário Oficial

Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.499 de 18/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.17	100	0000.E0000	111.900,00
11117.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	12.200,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	115	0000.E0000	4.100.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	231.436,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	51.000,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	63.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	140.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	211.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	113	0000.E0000	3.800.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.40	100	0000.E0000	199.000,00
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
21205.04.122.0001.2792	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
21205.16.482.0018.1790	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, BEM COMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS HABITACIONAIS URBANA.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.247,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD2	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

	DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC							
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000001	TD6	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD5	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	28.976,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	19.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								10.422.259,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • N° 177

5



DECRETO N° 18.500 de 18 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.560.487,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei n.º. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí e Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 12.560.487,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 110 - Recursos de Convênios, 210 - Recursos de Convênios - Adm. Indireta e 219 - Recursos do Fundo de Previdência.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei n.º. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI. 18 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 18.500 de 18,09 / 2019 publicado no D.O.E. n° de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	210	0000.E0000	250.000,00
21203.09.272.0092.2228	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	1.790.000,00
21208.09.272.0092.0010	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	000007	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	10.000.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	320.487,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								12.560.487,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177



DECRETO Nº 18.501 de 18 de SETEMBRO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.501 de 18/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.501 de 18/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00



DECRETO Nº 18.502 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimentos de vagas no cargo efetivo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2016, com homologação do Resultado Final - Classificação Geral, publicada no DOE nº 196, de 20 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.002.1.006940/19-64 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1679/19, de 30 de agosto de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.005868/19-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 20 de outubro de 2019, o prazo de validade do concurso público para provimentos de vagas no cargo efetivo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2016, com homologação do Resultado Final - Classificação Geral, publicada no DOE nº 196, de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.503 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Enquadra o servidor Luiz Gonzaga da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, conforme disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 e na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 159/19, de 14 de agosto de 2019, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1695/19, de 02 de setembro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.006004/19-37 - AA.027.1.001894/15-90,

DECRETA:

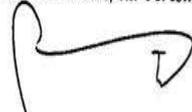
Art. 1º Enquadra de acordo com disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 e na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, o servidor do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, identificado no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MAT.	NOME	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
030263-5	LUIZ GONZAGA DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	E	III	E

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.002.1.009760/15-17

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1694/16 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 162/19

AP.010.1.006005/19-40

ERRATA AO DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº 206, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012							
Nº	MAT.	NOME	LOCALIDADE	DATA ADM.	TEMPO DE SERV.	ENQ. ATUAL	
						CLAS.	PAD.
83	168495-7	MONIKA AMORIM BARJUD	TERESINA	13.06.2005	7	I	D

LEIA-SE:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012							
Nº	MAT.	NOME	LOCALIDADE	DATA ADM.	TEMPO DE SERV.	ENQ. ATUAL	
						CLAS.	PAD.
83	168495-7	MONIKA AMORIM BARJUD	TERESINA	13.06.2005	7	II	A

Of. 503

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 614/2019-GAB-PRES, de 09 de setembro de 2019, da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, vinculado ao AP.010.1.006231/19-97,

RESOLVE conceder autorização para que a servidora **MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**, Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, possa ausentar-se do País, no período de 26 de outubro a 07 de novembro de 2019, em viagem de caráter particular aos Estados Unidos da América.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIAS CURY LUSTOSA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUDA TUPINAMBA RODRIGUES CALAND**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRE SOBRAL FRANCO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANUARIO DA PONTE LOPES**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELLINGTON DO REGO MONTEIRO SOBRAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERTO SANTUCHE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ EDUARDO RIEGEL GOMES JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRE SOBRAL FRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAÍAS CLAUDIUS DO NASCIMENTO MARQUES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Teresina, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA SILVA LINHARES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Defesa Vegetal, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAÍAS CLAUDIUS DO NASCIMENTO MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Defesa Vegetal, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA SILVA LINHARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Teresina, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MERCÊDES HIGUERA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERALDO RODRIGUES JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA MARIASANTOS BATISTA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Justino Luz de Picos, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE PADUA COSTA NEVES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, do Hospital Regional de Campo Maior, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRA CHRISTINA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA JOSELLIA MOREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CUSTODIA MARIA PIAULINO DA CRUZ LEOPOLDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA RODRIGUES SÁ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Justino Luz de Picos, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 733/2019-GAB-SEJUS, de 03 de setembro de 2019, da Secretaria da Justiça, e no Ofício nº 12.000-1255/GS/2019, de 10 de setembro de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, AP010.1.006228/19-57,



RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 030309-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**, à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública – **SSP**, **por prazo indeterminado, a partir de 03 de setembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-200, de 29 de agosto de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005852/19-69,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **REGINA MARIA RODRIGUES ALVES DE SOUSA**, Professor SL-III, Matrícula nº 108012-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gab. do Dep. Severo Eulálio, **por prazo indeterminado, a partir de 29 de agosto de 2019, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 013/2019, de 11 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Marcos Parente, AP.010.1.000785/19-90,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **AMANDA TORRES NUNES**, Biomédico, Matrícula nº 180556-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI** à disposição da Prefeitura Municipal de Marcos

Parente, Estado do Piauí, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem**, ficando revogado o Decreto s/nº, datado 24-07-2019, publicado no DOE nº 138, de 24-07-2019, inerente à disposição da servidora, acima referida, para a Prefeitura Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 262/GDG/2019, de 28 de agosto de 2019, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, e no Ofício nº 879/GAB/FUNDESPI/2019, de 04 de setembro de 2019, da Fundação dos Esportes do Piauí, AP.010.1.006062/19-16,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo I, Matrícula nº 023393-5, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI** à disposição da Fundação dos Esportes do Piauí – **FUNDESPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 28 de agosto de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 016/2019, de 11 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006095/19-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LIMA**, Assistente Técnico - C, Matrícula nº 084149-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - **SECULT** à disposição da **Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí – PI**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no GAB. Of. Nº 263/2019, de 03 de agosto de 2019, da Prefeitura Municipal de Campo Maior, de que trata o Processo AA.900.1.017674/19-31, e no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3517/2019, de 04 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006100/19-91,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MARCO ANTÔNIO MIRANDA PEREIRA**, Médico, Matrícula nº 158452-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por prazo indeterminado, a partir de 04 de setembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

Of. 502

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 217/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário Estadual de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui

normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 128/2019, de 5 de junho de 2019, publicada no DOE/PI nº 107 de 7 de junho de 2019, que nomeia servidores com exercício de atribuições específicas para compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV;

CONSIDERANDO que a SEADPREV está conduzindo o procedimento licitatório com vistas à “Contratação de serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC)” através do Pregão nº 11/2019;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo Nº AA.002.1.007862/19, no qual consta requerimento s/nº protocolado pelo servidor ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA, MAT 005700-2 que solicita licença para tratamento de saúde, pelos motivos e razões lá fundamentados;

CONSIDERANDO o resultado de LAUDO PERICIAL emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI, que concedeu a licença requerida pelo servidor anteriormente qualificado;

CONSIDERANDO que razão do princípio da continuidade do serviço público, a Administração Pública tem o dever de assegurar o regular prosseguimento de seus feitos, com vistas à garantia da prestação dos serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WALTER CARLOS LIMA**, matrícula funcional Nº 000.807-9, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da rede estadual de educação do Piauí.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

ELENICE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 001.302-3;

MARIAZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;

MARIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001.447-8.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Legislação Estadual, as seguintes:

I - Receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;

II - Promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Procuradoria Geral do Estado;

III - Assinar, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;

IV - Disponibilizar o Edital e anexos no Portal de Licitações da SEADPREV e Portal de Licitações do BB;

V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e /ou jurídico, conforme o caso;

VI - Realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;

VII - Conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII - Recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;

IX - Analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação do licitante vencedor da disputa;

X - Promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;

XI - Responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativo às suas atividades;

XII - Promover análise e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;

XIII - Adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;

XIV - Declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos termos da legislação;

XV - Determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;

XVI - Propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;

XVII - Informar nos recursos, interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;

XVIII - Emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;

XIX - Controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;

XX - Emitir relatórios técnicos quando necessário e submeter ao superior hierárquico;

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria GABSEADPREV Nº 158/2019, publicada no DOE Nº 128, de 10 de julho de 2019, pág. 18.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, 18 de setembro de 2019.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV

Of. 779

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº65/2019 Teresina, 16 de setembro de 2019.

Exonerar **BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO**, matrícula: 085.400-0, CPF: 591.985.673-49, como Supridor de Fundos da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

PORTARIA Nº66/2019 Teresina, 16 de setembro de 2019.

Exonerar **MATHEUS DA ROCHA CARVALHO S. LEITÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MATHEUS DA ROCHA CARVALHO S. LEITÃO**, matrícula: 318.122-7, CPF: 024.714.233-61, como Supridor de Fundos da Coordenação de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 1053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 302/2019 – GDG Teresina-PI, 17 de setembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, em atendimento à solicitação, o gozo das férias da servidora **Rosângela Maria Soares de Araújo**, matrícula nº 01316-1, conforme especificação abaixo:

- **Rosângela Maria Soares de Araújo** – De 30.09.2019 à 29.10.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1418/2019, de 09 de setembro de 2019** – Lotar a servidora **Ana Angélica Bezerra de Moura Gonçalves**, Dentista, Matrícula funcional nº 036410-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 09 de setembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 764



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE

PORTARIA SUPARC Nº 020/2019

Altera o art. 2º da Portaria SUPARC nº 014/2019, que dispõe sobre a composição do Grupo de Técnico instituído para fins de acompanhamento do projeto referente à concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 14/2019, da Superintendência de Parcerias e Concessões, publicada no DOE nº 144, de 01 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

Erica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, coordenadora – matrícula: 3395588 – SUPARC;

Edmilson Sousa Moreira Júnior, titular – matrícula: 34238-X – SEMINPER;

Marcos de Carvalho Nunes, suplente – matrícula: 342397-2 – SEMINPER;

Rejane Tavares da Silva, titular – matrícula: 289949-3 – SEPLAN/PI;

Gabriel Eduardo Favero, suplente – matrícula: 322824-0 – SEPLAN/PI;

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira, titular – matrícula: 303122-5 – SEFAZ/PI.”(NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC
Governo do Estado do Piauí

PORTARIA SUPARC Nº 021/2019

Altera o art. 2º da Portaria SUPARC Nº 15/19, que trata da composição da Comissão Especial de Licitação, instituída para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da concorrência pública, com inversão de fases, concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 7211, de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 15/2019, da Superintendência de Parcerias e Concessões, publicada no DOE nº 144, de 01 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação será composta da seguinte forma:

Laire Sameline Serafim Chaves – matrícula: 342623-8 – presidente;

Simone Borba Soares – matrícula: 341261-5 – secretária;

Silvânia da Silva Carvalho – matrícula: 1625-7 – membro;

Edmilson Sousa Moreira Júnior – matrícula: 34238-X – membro;

Marcos de Carvalho Nunes – matrícula: 342397-2 – membro;

Auricélia dos Santos Lobão – matrícula 338556-6 – apoio.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC
Governo do Estado do Piauí

Of. 621

PORTARIA 084/2019 - GAB Teresina, 16 de setembro de 2019

O Secretário do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais” CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 002/2019, firmado com a empresa R F C CARVALHO, cujo extrato foi publicado no DQE nº 026, no dia 06/02/2019, tendo como objeto a locação de 03 (TRÊS) veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ABIEL JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 815585-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 340682-2, para exercer a função de Fiscal Substituto, e a servidora TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR, matrícula nº 342020-5, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe a gestora do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 002/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 002/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º- Esta portaria retroage a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

Of. 563



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000.0217/GS/2019 Teresina-PI, 16 de setembro de 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 159, I e II, c/c os arts. 158 e 163 da Constituição do Estado do Piauí, bem como a Lei Complementar nº 37, de 09/03/04, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 12.000.077/GS/2017 datada de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para funções junto ao Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos - PPE, na forma do disposto no art. 2º da portaria acima citada, os seguintes servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí:

I – **Guilherme Fortes Mendes Ferraz**, matrícula 194.579-3 para função de Gestor Estratégico, e **João Marcelo Brasileiro de Aguiar**, matrícula 108.619-7, como respectivo suplente;

II – **Paulo Henrique de Souza**, matrícula 286.604-8, para função de Gestor de Acompanhamento e Atividades e de Capacitação, e **Hysmael Melo do Nascimento**, matrícula 108.535-2, como respectivo suplente;

III – **Henrique Batista Sousa**, matrícula 286.813-0, para função de Gestor de Sistema Organizacional, e **Jucier Alyson Alves dos Santos**, matrícula 245.972-8, como respectivo suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública do Piauí
Of. 1273



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

PORTARIA GABINETE Nº 71/GAB/19

A Diretoria Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2, item III, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

- I. Nomear Membros referentes à Comissão de Controle Interno do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com os seguintes membros e funções:

Membros:

Antonio Augusto de Sá Cardoso – Coordenador
Ayanna Joyce Figueiredo Monteiro – Membro

- II. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
III. Revoga-se todas as disposições em contrário.
IV. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Teresina, 12 de setembro de 2019.

Dr. José Noronha Vieira Junior
Diretor Geral do IDTNP
Of. 182



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DOS CERRADOS
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - AJUDÂNCIA

PORTARIA Nº 022/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Exoneração da Função de Tomadores de Suprimento de Fundos do 7º BPM.

O Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Letra “b” da Portaria nº 012-GCG/2013, datada de 10/01/2013, onde estabelece atribuições e competências aos ordenadores de despesas das unidades gestoras da Polícia Militar do Piauí, para prática de atos que especifica.

RESOLVE:

1º - EXONERAR, da função de Tomadores de Suprimento de Fundos os militares abaixo relacionados:

- CAPPMRG 10.9609-91 **RAIMUNDO OLIVAN CARVALHO DE SOUSA** da 3ª CIA/7º BPM
- CAPPMRG 10.5114073-7 **MISAEL COSTA** da 4ª CIA/7º BPM.
- STPMRG 105194453-4 **Juvenal Ferreira** dos Santos da 1ª CIA/7º BPM.

2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

3º REVOGAR todas as disposições em contrário;

4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corrente – PI, 19 de Agosto de 2019.

Walber Nunes Leite – TC QOPM
Comandante do 7º BPM

PORTARIA Nº 023/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Designação de Oficial PM para a função de Tomador de Suprimento de Fundos

O Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Letra “b” da Portaria nº 012-GCG/2013, datada de 10/01/2013, onde estabelece atribuições e competências aos ordenadores de despesas das unidades gestoras da Polícia Militar do Piauí, para prática de atos que especifica.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ª CIA/7º BPM, com sede em Avelino Lopes/PI, o CAP PM RG 10.5114073-7 **MISAEL COSTA**

2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

3º REVOGAR todas as disposições em contrário;

4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corrente – PI, 19 de Agosto de 2019.

Walber Nunes Leite – TC QOPM
Comandante do 7º BPM

PORTARIA Nº 024/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Designação de Oficial PM para a função de Tomador de Suprimento de Fundos

O Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Letra “b” da Portaria nº 012-GCG/2013, datada de 10/01/2013, onde estabelece atribuições e competências aos ordenadores de despesas das unidades gestoras da Polícia Militar do Piauí, para prática de atos que especifica.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª CIA/7º BPM, com sede em Curimatá/PI, o CAP PM RG 1012441-00 **MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA**.

2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

3º REVOGAR todas as disposições em contrário;

4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corrente – PI, 19 de Agosto de 2019.

Walber Nunes Leite – TC QOPM
Comandante do 7º BPM

PORTARIA Nº 025/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Designação de Oficial PM para a função de Tomador de Suprimento de Fundos

O Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Letra “b” da Portaria nº 012-GCG/2013, datada de 10/01/2013, onde estabelece atribuições e competências aos ordenadores de despesas das unidades gestoras da Polícia Militar do Piauí, para prática de atos que especifica.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 3ª CIA/ 7º BPM, com sede em Santa Filomena/PI, o CAP PM RG 10.9609-91 **RAIMUNDO OLIVAN CARVALHO DE SOUSA**.

2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

3º REVOGAR todas as disposições em contrário;

4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corrente – PI, 19 de Agosto de 2019.

Walber Nunes Leite – TC QOPM
Comandante do 7º BPM

PORTARIA Nº 026/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Designação de Graduado para a função de Tomador de Suprimento de Fundos

O Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Letra “b” da Portaria nº 012-GCG/2013, datada de 10/01/2013, onde estabelece atribuições e competências aos ordenadores de despesas das unidades gestoras da Polícia Militar do Piauí, para prática de atos que especifica.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 1ª CIA/ 7º BPM, com sede em Corrente/PI, O ST PM RG 105194453-4 **JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS**.

2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

3º REVOGAR todas as disposições em contrário;

4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corrente – PI, 19 de Agosto de 2019.

Walber Nunes Leite – TC QOPM
Comandante do 7º BPM
Of. 132



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ
– CRM-PI

RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 96/2019

Aprova o regulamento para utilização do auditório do CRM-PI por Empresas Médicas e Sociedades de Especialidades da área da saúde.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRM-PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso, por Empresas Médicas e Sociedades de Especialidades da área da saúde, das instalações do auditório do CRM-PI em eventos diversos;

CONSIDERANDO a que lhe compete, nos termos do art. 2º, alínea “15”, do Regimento Interno, cobrar anuidades, taxas, emolumentos, multas e outras obrigações permitidas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular novos valores e regulamentar a utilização desse espaço, mediante a planilha de custos e preços dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o regulamento para utilização do auditório do Conselho de Regional de Medicina do Estado do Piauí, cujo teor segue em anexo à presente Resolução.

Art. 2º- Fica revogada a Resolução CRM-PI nº 80/2014, de 13/01/2014.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 07 de agosto de 2019.

MIRIAN PERPÉTUA PALHADIAS PARENTE
Presidente

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ
Secretário-Geral
P.P. 2025

Diário Oficial

18



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DAS PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DE 2019

PORTARIAS CEE/PI MÊS DE MARÇO nº. 001 até 006/2019

Portaria nº	Data	Resumo
001/19	08/03	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto de Educação São Paulo - IESP, rede privada, com sede na cidade de Manoel Emídio (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOSELODO CERQUEIRA FROTA, b) MARCO ANTÔNIO DE SOUZA ESTEVAM, c) ANA LEAL MENESES ROMÃO (Presidente).
002/19	08/03	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Sagra Interativo, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOSELODO CERQUEIRA FROTA, b) FÁBIO ROCHA BARBOSA, c) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA (Presidente).
003/19	08/03	Art. 1º - Designar a Professora VÂNIA MARIA BARBOSA MELO SOARES, ERIDA DE OLIVEIRA SOARES, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº003/2019, para compor a Comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Sagra Interativo, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) e Designar ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ para presidir os trabalhos desta Comissão.
004/19	08/03	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Sagra Interativo, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) GUILHERME HENRIQUE M. XAVIER DE OLIVEIRA (Presidente), b) ADAUTO TEODORO AGUIAR NETO, c) RAIMUNDO DIAS DA COSTA.
005/19	08/03	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Universal, rede privada, com sede na cidade de Valença do Piauí (PI), formada pelos seguintes membros: a) TAÍS DANTAS NOGUEIRA GONÇALVES, b) VÂNIA MARIA BARBOSA MELO SOARES, c) QUINTILIANA MARIA ALBUQUERQUE SILVA (Presidente).
006/19	08/03	Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação Superior: a) Francisco Soares Santos Filho - Presidente, b) Acácio Salvador Veras e Silva, c) Adriana de Moura Elias Silva, d) Carlos Alberto Pereira da Silva, e) Francisco Guedes Alcoforado Filho, f) Maria Margareth Rodrigues dos Santos.

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI - MÊS DE MAIO nº. 007 até 069/2019

007/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA RAMEL DE SOUSA SILVA - Presidente b) WALDILEIA FERREIRA DE M. BATISTA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Campo Maior, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Campo Maior (PI).
008/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) WALDILEIA FERREIRA DE M. BATISTA - Presidente, b) MARA RAMEL DE SOUSA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - CIES/Corrente, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Campo Maior (PI).
009/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) WALDILEIA FERREIRA DE M. BATISTA Presidente, b) MARA RAMEL DE SOUSA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI)
010/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) WALDILEIA FERREIRA DE M. BATISTA - Presidente, b) JEFFERSON NUNES DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus "Professor Ariston Dias Lima", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de São Raimundo Nonato (PI).
011/19	05/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MESAQUE SILVA CORREIA - Presidente, b) MARILIA BEATRIZ NUNES DE SOUSA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Educação Física do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).
012/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MESAQUE SILVA CORREIA - Presidente, b) ANTONIO FERNANDO ABREU CARREIRA DE SOUSA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Educação Física do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Picos, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI).
013/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) IZABEL ARAÚJO LIMA - Presidente, b) ROBERT CHARLES MOREIRA CALAND, para avaliar o Curso de Licenciatura em Física do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Piripiri, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Piripiri (PI).
014/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA - Presidente, b) JOSIVANE JOSÉ DE ALENCAR, para avaliar o Curso de Licenciatura em Geografia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Campo Maior, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Campo Maior (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
015/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA - Presidente, b) FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Geografia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).

016/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JUSCELINO GOMES LIMA - Presidente, b) STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Geografia do Campus "Professor Ariston Dias Lima", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de São Raimundo Nonato (PI).
017/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JONAS RODRIGUES DE MORAES - Presidente, b) ANA ROSA SUDÁRIO RODRIGUES, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Campo Maior, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Campo Maior (PI).
018/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA JOSÉ LOPES MORAES DE CARVALHO - Presidente, b) FRANCISCO RAFAEL LIMA FARIAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).
019/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOSÉ DE ARIMATEIA FREITAS AGUIAR JÚNIOR - Presidente, b) FRANCISCO LOPES DA S. FILHO, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Oeiras, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Oeiras (PI).
020/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JONAS RODRIGUES DE MORAES - Presidente, b) MARIA JOSÉ LOPES MORAES DE CARVALHO, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).
021/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) TALYTA MARJORIE LIRA SOUSA NEPOMUCENO - Presidente, b) JOSÉ DE ARIMATEIA FREITAS AGUIAR JÚNIOR, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Campus "Professor Ariston Dias Lima", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de São Raimundo Nonato (PI).
022/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JONH JEFFERSON DO NASCIMENTO AVES - Presidente, b) ARACELY LEITE PEREIRA AMARAL, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Português do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dom José Vasquez Diaz - CIES/Bom Jesus, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Bom Jesus (PI).
023/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FABIANA DOS SANTOS SOUSA - Presidente, b) NATHÁLIA MARIA LOPES DIAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Português do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).
024/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE - Presidente, b) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Português do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI)
025/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Português do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Piripiri, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Piripiri (PI).
026/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE O. PINTO - Presidente, b) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dom José Vasquez Diaz - CIES/Bom Jesus, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Bom Jesus (PI)
027/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE - Presidente, b) MÁRCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Campo Maior, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Campo Maior (PI).
028/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) EDMAR SOUZA DAS NEVES - Presidente, b) FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - CIES/Corrente, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Corrente (PI).
029/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) EDMAR SOUZA DAS NEVES - Presidente, b) MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).
030/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ROSILDA MARIA ALVES - Presidente, b) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).
031/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOVINA DA SILVA - Presidente, b) KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus "Professor Ariston Dias Lima", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de São Raimundo Nonato (PI).
032/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOSÉ MACHADO MOITA NETO - Presidente, b) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Químico do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Piripiri, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Piripiri (PI).
033/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Presidente, b) GERALDO DE CASTRO GOMES, c) FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Comunicação Social do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Picos, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI)
		Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Presidente, b) GERALDO DE CASTRO GOMES, c) JOVINA DA SILVA, para avaliar o Curso de

034/19	02/05	Bacharelado em Comunicação Social do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).	050/19	02/05	Trabalho/Educação a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) TELMA LUISA DA SILVA, b) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, c) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO - Presidente.
035/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANA KEULY LUZ BEZERRA - Presidente, b) LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO, c) EDMAR SOUZA DAS NEVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dom José Vasquez Diaz - CIES/Bom Jesus, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Bom Jesus (PI).	051/19	09/05	Art. 1º - Designar o Professor EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, em substituição ao Professor RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUZA BALUZ, designado pela Portaria ADM/CEE/PI nº 046/2019, para compor a Comissão para verificação das condições de funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos/Educação a Distância, oferecido pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, com sede na cidade de Barras (PI).
036/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANA KEULY LUZ BEZERRA - Presidente, b) KATBE WAQUIM FIGUEIREDO LIRA BEZERRA, c) CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA PÁDUA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - CIES/Corrente, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Corrente (PI).	052/19	09/05	Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Oeiras - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.
037/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) SEBASTIÃO PATRÍCIO MENDES DA COSTA - Presidente, b) LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO, c) EDMAR SOUZA DAS NEVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).	053/19	09/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ADRIANA DE SOUSA LIMA - Presidente, b) JEFFERSON NUNES DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).
038/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) SEBASTIÃO PATRÍCIO MENDES DA COSTA - Presidente, b) LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO, b) JANAÍNA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).	054/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE - Presidente, b) JANAÍNA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes (CCECA), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).
039/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO - Presidente, b) KATBE WAQUIM FIGUEIREDO LIRA BEZERRA, c) JOVINA DA SILVA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Piripiri, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Piripiri (PI).	055/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE - Presidente, b) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Português do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Oeiras, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Oeiras (PI).
040/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) SEBASTIÃO PATRÍCIO MENDES DA COSTA - Presidente, b) KATBE WAQUIM FIGUEIREDO LIRA BEZERRA, c) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).	056/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) HERMES MANOEL GALVÃO CASTELO BRANCO - Presidente, b) JOSÉ VALDEDIR DOS REIS JÚNIOR, c) MÁRCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).
041/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) LAYANE MAYARA GOMES CASTELO - Presidente, b) JANAÍNA MARIA DOS SANTOS FRANCISCO DE PAULA, c) EDMAR SOUZA DAS NEVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).	057/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) HERMES MANOEL GALVÃO CASTELO BRANCO - Presidente, b) JOSÉ VALDEDIR DOS REIS JÚNIOR, c) MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Piripiri, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Piripiri (PI).
042/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) LORENA SOUSA SOARES - Presidente, b) ALESSANDRA KELLY FREIRE BEZERRA, c) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).	058/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) RAIMUNDO SANTOS MOURA - Presidente, b) RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS, c) KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Campus "Poeta Torquato Neto", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).
043/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FÁBIO ROCHA BARBOSA - Presidente, b) ÍTALO RODRIGO MONTE SOARES, c) EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE, para avaliar o Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).	059/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) RAIMUNDO SANTOS MOURA - Presidente, b) RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS, c) KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).
044/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) RANIEL LUSTOSA DE MOURA - Presidente, b) CELSO FERREIRA SAMPAIO, c) FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Zootecnia do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - CIES/Corrente, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Corrente (PI).	060/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Inglês do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Piripiri, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Piripiri (PI).
045/19	02/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) RANIEL LUSTOSA DE MOURA - Presidente, b) CELSO FERREIRA SAMPAIO, c) EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE, para avaliar o Curso de Bacharelado em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).	061/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Inglês do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).
046/19	02/05	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Centro Educacional Três Irmãs para oferta dos Ensinos Fundamental Anos Finais e Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos/Educação a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) ANTONIO AURICÉLIO DA SILVA CARVALHO, b) RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUZA BALUZ, c) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente.	062/19	17/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) EUGÊNIO CARLOS DO REGO ARAÚJO - Presidente, b) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Inglês do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).
047/19	02/05	Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Joca Marques - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.	063/19	24/05	Art. 1º - Designar a Professora LORENA SOUSA SOARES, em substituição a Professora JANAÍNA MARIA DOS SANTOS FRANCISCO DE PAULA, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 041/2019, para avaliar o Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI). Art. 2º - A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatório à Comissão de Educação Superior. Art. 3º - Designar LAYANE MAYARA GOMES CASTELO para presidir os trabalhos desta Comissão.
048/19	02/05	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Colégio Educação para oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Serviços Jurídicos, Comércio Exterior, Logística, Redes de Computadores e Segurança do Trabalho/Educação a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) JASSIARA DE ARAÚJO VÉRAS, b) JEANE TARCISA RABELO DA ROCHA, c) MARIVÂNIA DE SOUSA NUNES OLIVEIRA - Presidente	064/19	24/05	Art. 1º - Designar a Professora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, em substituição a Professora ROSILDA MARIA ALVES, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 042/2019, para avaliar o Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI). Art. 2º - A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatório à Comissão de Educação Superior. Art. 3º - Designar LORENA SOUSA SOARES para presidir os trabalhos desta Comissão.
049/19	02/05	Art. 1º - Designar a Professora VÂNIA MARIA BARBOSA MELO SOARES, em substituição a Professora ERIDA DE OLIVEIRA SOARES, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 003/2019, para compor a Comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Sagra Interativo, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI). Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Resolução CEE/PI nº 098/2013. Art. 3º - Designar ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ para presidir os trabalhos desta Comissão	065/19	24/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ROSILDA MARIA ALVES - Presidente, b) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE O. PINTO, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Oeiras, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Oeiras (PI).
		Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Centro Educacional Três Irmãs para oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Saúde Bucal e Segurança do	066/19	28/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) WALDILEIA FERREIRA DE M. BATISTA - Presidente, b) MARA RAMEL DE SOUSA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - CIES/Corrente,

Diário Oficial

20



Teresina (PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

		da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Corrente (PI).
067/19	29/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) EDMAR SOUZA DAS NEVES - Presidente, b) MÁRCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Uruçuí, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Uruçuí (PI).
068/19	29/05	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER - Presidente, b) JUSCELINO GOMES LIMA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Geografia (PRONERA) do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/São João do Piauí, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de São João do Piauí (PI).
069/19	31/05	Art. 1º - Designar a Professora ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA, em substituição ao EUGÊNIO CARLOS DO REGO ARAÚJO, designado pela Portaria ADM/CEE/PI nº 062/2019, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Inglês do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI). Art. 2º - A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatório à Comissão de Educação Superior. Art. 3º - Designar ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA para presidir os trabalhos desta Comissão.

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI - MÊS DE JUNHO nº. 070 até 088/2019

070/19	05/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES - Presidente, b) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática do Campus "Clóvis Moura" da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).
071/19	05/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES - Presidente, b) SELMA MARIA SANTOS MOURA, c) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Odontologia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).
072/19	05/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) CLÉA MARIA MACHADO DE ALENCAR - Presidente, b) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, c) MÁRCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS, para avaliar o Curso de Bacharelado em Administração do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Uruçuí, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Uruçuí (PI).
073/19	05/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) CLÉA MARIA MACHADO DE ALENCAR - Presidente, b) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, c) MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Administração do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).
074/19	05/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES - Presidente, b) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Oeiras da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Oeiras (PI).
075/19	05/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Presidente, b) GERALDO DE CASTRO GOMES, c) JOVINA DA SILVA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Jornalismo do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).
076/19	05/06	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) ALESSANDRA KELLY FREIRE BEZERRA, b) NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA, c) LHANNA MHARA SOUSA SAMPAIO - Presidente.
077/19	06/06	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) MARIA JAQUELINE MESQUITA, b) GUILHERME HENRIQUE M. XAVIER DE OLIVEIRA, c) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente.
078/19	06/06	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES, b) POLYANA FARIAS DE SOUSA FONSECA, c) PATRÍCIA DAMASCENO - Presidente.
079/19	07/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) CIBELLE SILVA ARAÚJO RESENDE - Presidente, b) GERALDO DE CASTRO GOMES, c) FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Jornalismo do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Picos, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI).
080/19	07/06	Art. 1º - Designar a Professora CIBELLE SILVA ARAÚJO RESENDE - Presidente, em substituição a Professora MARIA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 033/2019, para avaliar o Curso de Bacharelado em Comunicação Social do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Picos, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI).
081/19	07/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA - Presidente, b) GILSON LAGES FORTES PORTELA, c) EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE, para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - CIES/Corrente, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Corrente (PI).
082/19	07/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA - Presidente, b) GILSON LAGES FORTES PORTELA, c) MÁRCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS, para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Uruçuí, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Uruçuí (PI).

083/19	07/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA - Presidente, b) GILSON LAGES FORTES PORTELA, c) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).
084/19	07/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA - Presidente, b) GILSON LAGES FORTES PORTELA, c) KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).
085/19	07/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOSÉ MACHADO MOITA NETO - Presidente, b) GERSON ALBUQUERQUE DE ARAUJO NETO, c) MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus "Poeta Torquato Neto", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).
086/19	19/06	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Escola Técnica de Enfermagem Ana Neri, rede privada, com sede na cidade de Redenção do Gurgueia (PI), formada pelos seguintes membros: a) MARY ÂNGELA DE OLIVEIRA CANUTO, b) NAYRA FERREIRA LIMA C. BRANCO, c) Me. EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE - Presidente.
087/19	25/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ROSEMARY MENDES FARIAS - Presidente, b) DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR, c) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE O. PINTO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Floriano, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI).
088/19	25/06	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ROSEMARY MENDES FARIAS - Presidente, b) DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR, c) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE O. PINTO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Campus "Poeta Torquato Neto", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI - MÊS DE JULHO nº. 090 até 101/2019

090/19	11/07	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) CÉSAR AUGUSTO BARROS ARBANIL, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Espanhol do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).
091/19	11/07	Art. 1º - Designar os Professores SEBASTIÃO PATRÍCIO MENDES DA COSTA - Presidente, e LARISSA ARAÚJO FERREIRA ARAÇÃO, em substituição aos Professores ANA KEILY LUZ BEZERRA, e EDMAR SOUZA DAS NEVES, designados pela Portaria ADM/CEE/PI nº 035/2019 para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dom José Vasquez Diaz - CIES/Bom Jesus, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI;
092/19	11/07	Art. 1º - Designar os Professores SEBASTIÃO PATRÍCIO MENDES DA COSTA - Presidente, LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO e LARISSA ARAÚJO FERREIRA ARAÇÃO, em substituição aos Professores ANA KEILY LUZ BEZERRA, KATBE WAQUIM FIGUEIREDO LIRA BEZERRA e CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA PÁDUA, designados pela Portaria ADM/CEE/PI nº 036/2019 para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - CIES/Corrente, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Bom Jesus (PI).
093/19	11/07	Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a partir de 21 de julho de 2019, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso de Bacharelado em Odontologia do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 071/2019.
094/19	11/07	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a partir de 17 de junho de 2019, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso de Bacharelado em Zootecnia do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - CIES/Corrente, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Corrente (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 044/2019.
095/19	11/07	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a partir de 03 de julho de 2019, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 056/2019.
096/19	11/07	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a partir de 03 de julho de 2019, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Priripiri, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Priripiri (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 057/2019.

Diário Oficial

Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

21

097/19	18/07	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante - CEFEP, rede privada, com sede na cidade de São Raimundo Nonato (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOISYANA FERNANDES IBIAPINA, b) LÍGIA FERNANDA VIEIRA BORGES, c) IVONETE DA SILVA VITOR - Presidente.
098/19	18/07	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Centro de Educação Sul do Piauí - CESP para oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, Segurança do Trabalho e Enfermagem/Educação a Distância, na cidade de São João do Piauí (PI), conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) TELMA LUISA DA SILVA, b) POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA, c) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO - Presidente.
099/19	18/07	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Instituto Educacional Invictus para oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Saúde Bucal e Nutrição e Dietética/Educação a Distância, na cidade de Picos (PI), conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, b) GUILHERME HENRIQUE M. XAVIER DE OLIVEIRA, c) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente.
100/19	18/07	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Instituto Educacional Pleno para oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia/Educação a Distância, na cidade de Porto (PI), conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, b) POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA, c) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente.
101/19	18/07	Art. 1º - Reeditar a Resolução CEE/PI Nº 043/2019, por substituição na versão original à redação seguinte: Credencia, até 30 de março de 2022, a TECNORT, rede privada, com sede em Luís Correia (PI), para atuar com Educação a Distância - EaD na Educação Profissional, e autoriza o funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos em Gerência de Saúde, Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade EaD.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 36/2019

Teresina-PI, 16 de Setembro de 2019.

Designa o gestor de contratos, conforme art. 2º do Decreto 15.093/13, no âmbito da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Osvaldo Leôncio da Silva Filho, Matrícula 339231-7, para exercer a função de Gestor do contrato nº 24/2013, firmado entre a SETRANS/PI e a empresa FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino

Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº 37/2019

Teresina-PI, 16 de Setembro de 2019.

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 24/2013, com fulcro no art. 67 da Lei 8666/93, no âmbito da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Edson Teles de Alencar, Matrícula nº 334029-5, para exercer a função de Fiscal do contrato, firmado entre esta SETRANS-PI e a empresa, FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino

Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI - MÊS DE AGOSTO nº. 102 até 107/2019

102/19	08/08	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a partir de 14 de julho de 2019, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso de Curso de Licenciatura em Geografia (PRONERA) do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/São João do Piauí, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de São João do Piauí (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 068/2019.
103/19	08/08	Art. 1º - Reeditar o Parecer CEE/PI N.º 009/2016, por substituição na versão original à redação seguinte: Opina pelo credenciamento e autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2019, da ESCOLA IMPÉRIO DO SABER, rede privada, na cidade de Aroazes (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
104/19	08/08	Art. 1º - Reeditar a Resolução CEE/PI N.º 009/2016, por substituição na versão original à redação seguinte: Credencia a ESCOLA IMPÉRIO DO SABER, rede privada, em Aroazes (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 31 de dezembro de 2019, para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
105/19	15/08	Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Cristino Castro - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.
106/19	15/08	Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Padre Marcos - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.
107/19	15/08	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Kamila Vargas, rede privada, com sede na cidade de Bom Jesus (PI), formada pelos seguintes membros: a) MARY ÂNGELA DE OLIVEIRA CANUTO, b) CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES SILVA, c) TELMA LUISA DA SILVA - Presidente.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.br

Of. 192

Of. 662



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

PORTARIA 015/2019-CCOM

O Coordenador de Comunicação Social do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO os contratos 32/2016, 44/2016 e 54/2016 e seus aditivos, firmados pela Coordenadoria de Comunicação Social, por intermédio da SEADPREV, com as agências Desk Propaganda e Publicidade Ltda, Eclética Comunicação S/S Ltda, Made Propaganda, Nova Comunicação Ltda –EPP e S/A Propaganda Ltda, tendo como objeto os serviços técnicos de publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ QUARESMA DE QUEIROZ**, matrícula 339760-2, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, e a servidora **SIMONE DE CASTRO HOLANDA**, matrícula 339717-3, para o exercício da função de **GESTORA DE CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR DO CONTRATO desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia dos contratos de publicidade, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos informando o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições DE FISCAL DO CONTRATO são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução dos Contratos nº32/2016, 44/2016, 54/2016 e seus aditivos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em

desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de setembro de 2019.

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social

PORTARIA 016/2019-CCOM

O Coordenador de Comunicação Social do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 05/2018/CCOM e seus aditivos, firmados por esta Coordenadoria de Comunicação Social com a empresa **MEGA-ON SOLUCÕES LTDA-ME**, tendo como objeto a locação de mão-de-obra terceirizada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSANA MARIA PEREIRA DASILVA**, matrícula 071964-1, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º As atribuições DE FISCAL DO CONTRATO são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº05/2018 e seus aditivos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de setembro de 2019.

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social

PORTARIA 017/2019-CCOM

O Coordenador de Comunicação Social do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 09/2017/CCOM e seus aditivos, firmados por esta Coordenadoria de Comunicação Social com a empresa **SÓUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, e possui como objeto a locação de veículos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 339875-7, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º As atribuições DE FISCAL DO CONTRATO são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº09/2017/CCOM e seus aditivos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2019.

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social

PORTARIA 018/2019-CCOM

O Coordenador de Comunicação Social do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o contrato administrativo nº 09/2016 e seus aditivos, firmados por esta Coordenadoria de Comunicação Social, por intermédio

da SEADPREV, com a empresa **PRIME CONSULTORIA E AESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e possui como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO CESAR MENESES DE SOUSA**, matrícula 340676-8, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º As atribuições DE FISCAL DO CONTRATO são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº09/2016 e seus aditivos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de setembro de 2019.
Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social

PORTARIA 019/2019-CCOM

O Coordenador de Comunicação Social do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 42/2018 e seus aditivos, firmados por esta Coordenadoria de Comunicação Social, por intermédio da SEADPREV, com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, e possui como objeto o gerenciamento para fornecimento de combustível,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA MÁXIMO**, matrícula 399867-6, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º As atribuições DE FISCAL DO CONTRATO são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução dos Contratos nº32/2016, 44/2016, 54/2016 e seus aditivos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de setembro de 2019.

Allisson Beserra Bacelar

Coordenador de Comunicação Social

PORTARIA 020/2019-CCOM

O Coordenador de Comunicação Social do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NAIRA LUZIA MOREIRA ROCHA**, matrícula 339830-7, para o exercício da função de **GESTOR DE CONTRATO**, afim de gerir os contratos administrativos firmados por esta Coordenadoria, com exceção dos contratos referentes aos serviços técnicos de publicidade.

Art. 2º Incumbe ao **GESTOR DO CONTRATO** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia dos Contratos Administrativos, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos informando o eventualmente a possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de setembro de 2019.

Allisson Beserra Bacelar

Coordenador de Comunicação Social

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 193/2019

Teresina (PI), 28 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.011562/19, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório objetivando registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para academias ao ar livre, destinadas a atender às necessidades da população, conforme ofício SESAPI/GAB Nº 2804/2019.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

*Republicado por incorreção. Publicação anterior no DOE Nº 166, de 03 de setembro de 2019, pág. 16.

Of. 1790

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar as 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2019, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de construção de uma academia de saúde da Zona Urbana do município de Cocal- PI, com valor estimado de R\$ 143.832,61 que serão pagos com recursos do ministério da saúde proposta nº 1373780000113020 e recursos próprios do município. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a CPL, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Cocal (PI), 17 de setembro de 2019

KYLVIA MARIA SOUSA HERCULANO
Presidente da CPL.
P.P. 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz dos Milagres- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 005/2019, do tipo Menor Preço Global e Adjudicação Global, em 03/10/2019, às 08:00h, tendo como objeto: Prestação de serviços diversos em estradas e prédios públicos. Valor: R\$ 174.243,12. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Rua São Nicolau, s/n Centro. Tel: 89-3469-1118.

O Município de Santa Cruz dos Milagres- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial n. 019/2019, do tipo Menor Preço Por Item Adjudicação Por Item em 03/10/2019, às 10:00h, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$ 102.000,00. Recurso: Orçamento geral/ SESAPI. Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Rua São Nicolau, s/n Centro. Tel: 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 19 de setembro de 2019.

ANTONIO REIS CARDOSO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO. AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial nº 17/2019, Tipo Menor preço Unitário Adjudicação Global Objeto: Contratação de empresa para fornecimento serviço de transporte de pessoas p/ Pref. Mun./Sec. Mun. De Assistência Social, nos trechos: São Miguel do Fidalgo à Teresina, São Miguel do Fidalgo à Oeiras, São Miguel do Fidalgo à Paes Landim e vice versa. Recurso: FPM/ ICMS/ Receita Própria/FMAS. Abertura: 01/10/2019 às 08:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial nº 18/2019, TIPO: Menor preço Global Por Lote Adjudicação: Global Por Lote. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Bufett e Refeições p/ Pref. Mun./Sec. De Assistência Social, Saúde, Educação. Recurso: FPM/ICMS/ Receita Própria/ FMAS. Abertura: 01/10/2019 às 10:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

São Miguel do Fidalgo – PI, 17/09/2019.

Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro.

P.P. 2024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, PENSO HOSPITALAR, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, CARNES E FRIOS, GÊNEROS NÃO-PERECÍVEIS, HORTIFRUTI, LEITE E PÃES)

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando as mesmas de acordo com as formalidades legais e seus preços compatíveis com os de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
01 - Acebrofilina	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	26.337.573/0001-07	Avenida Dom Severino, nº 1643, Loja 02/03. Bairro: Pátima. CEP: 64.049-370. Teresina/PI.	R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos).	R\$ 1.888,00
07 - Atrovent				R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos).	R\$ 26,60
13 - Azitromicina 1g				R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).	R\$ 1.050,00
17 - Bromoprida 4mg/ml 2ml				R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos).	R\$ 115,50
18 - Benerva				R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).	R\$ 980,00
22 - Captopril 25 mg				R\$ 0,08 (oito centavos).	R\$ 80,00
26 - Ciprofloxacina EV 100ml				R\$ 37,45 (trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).	R\$ 1.872,50
35 - Celebrexina				R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).	R\$ 6.400,00
38 - Ciprofloxacina 500mg				R\$ 0,72 (setenta e dois centavos).	R\$ 2.880,00
41 - Ceftriaxona 1g EV				R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).	R\$ 317,50
44 - Dexametasona				R\$ 2,00 (Dois reais).	R\$ 2.000,00
47 - Diclofenaco sódico				R\$ 0,12 (doze centavos).	R\$ 360,00
52 - Dimeticona 40mg				R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).	R\$ 150,00
58 - Furosemida 40 mg	R\$ 0,09 (nove centavos).	R\$ 45,00			
62 - Glicose 50% 10ml	R\$ 0,40 (quarenta centavos).	R\$ 40,00			
66 - Hidróxido de Alumínio suspensão oral 100ml	R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).	R\$ 510,00			
73 - Metilformina 650mg	R\$ 0,13 (treze centavos).	R\$ 390,00			
77 - Nimesulida 100mg	R\$ 0,15 (quinze centavos).	R\$ 750,00			
80 - Oleo de Girassol 200ml	R\$ 10,00 (dez reais).	R\$ 1.000,00			
85 - Prometazina 25mg	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).	R\$ 3.600,00			
88 - Prednisona 20mg	R\$ 0,40 (quarenta centavos).	R\$ 600,00			
94 - Sulfadiazina prata 1%	R\$ 58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos).	R\$ 2.900,00			
98 - Sulfato ferroso 40mg	R\$ 0,12 (doze centavos).	R\$ 240,00			
103 - Alcool 70%	R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos).	R\$ 438,00			
107 - Equipos macro gotas	R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).	R\$ 330,00			
115 - Soro Glicosado 5%	R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).	R\$ 676,80			
119 - Seringa Descartável para insulina	R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).	R\$ 5.240,00			
120 - Seringa descartável 1ml	R\$ 0,32 (trinta e dois centavos).	R\$ 64,00			
123 - Seringa descartável 20 ml	R\$ 0,72 (setenta e dois centavos).	R\$ 144,00			
127 - Papel Grau Cirúrgico	R\$ 29,61 (vinte e nove reais e sessenta e um centavos).	R\$ 740,25			
131 - Seringa descartável com agulha 3ml	R\$ 0,40 (quarenta centavos).	R\$ 80,00			
02 - Ácido Ascórbico 500mg	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.748.673/0001-12	Avenida Barão de Guirguêia, nº 2230, bairro: Vermelha. CEP: 64.018-290. Teresina/PI.	R\$ 0,47 (Quarenta e sete centavos).	R\$ 470,00
06 - Ampicilina 500 mg				R\$ 0,61 (sessenta e um centavos).	R\$ 1.830,00
10 - Amitriptilina 25mg				R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).	R\$ 1.350,00
14 - Azitromicina 500 mg				R\$ 1,33 (hum real e trinta e três centavos).	R\$ 2.660,00
20 - Carbamazepina 200mg				R\$ 0,31 (trinta e um centavos).	R\$ 930,00
25 - Citalopram 20 mg				R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).	R\$ 1.300,00
29 - Cloridrato de ambróxol				R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).	R\$ 685,50
32 - Clorpromazina 25mg				R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).	R\$ 1.470,00
37 - Colagenase + clorfenicol				R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).	R\$ 5.975,00

Diário Oficial

26



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

49 - Diclofenaco sódico (voltarem) 3ml				RS 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).	RS 213,00				RS 11,40 (onze reais e quarenta centavos).	RS 171,00
53 - Diazepam 10mg				RS 0,24 (vinte e quatro centavos).	RS 1.200,00				RS 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos).	RS 1.967,04
56 - Fenobarbital 100mg				RS 0,31 (trinta e um centavos).	RS 930,00				RS 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).	RS 2.497,50
60 - Fluoxetina 20mg				RS 0,18 (dezoito centavos).	RS 900,00				RS 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos).	RS 3.690,00
64 - Hidroclorotiazida 25mg				RS 0,07 (sete centavos).	RS 140,00				RS 26,00 (vinte e seis reais).	RS 780,00
68 - Levomepromazina 25mg				RS 1,38 (um real e trinta e oito centavos).	RS 1.140,00				RS 0,43 (quarenta e três centavos).	RS 86,00
72 - Mebendazol 100mg				RS 0,34 (trinta e quatro centavos).	RS 510,00				RS 8,60 (oito reais e sessenta centavos).	RS 172,00
76 - Neomicina (Neotrocin pomada)				RS 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).	RS 4.270,00				RS 6,30 (seis reais e trinta centavos).	RS 315,00
81 - Paroxetina 20mg				RS 0,57 (cinquenta e sete centavos).	RS 2.850,00				RS 3,00 (três reais).	RS 750,00
86 - Prometazina injetável 2mg/ml				RS 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).	RS 169,50				RS 205,00 (duzentos e cinco reais).	RS 2.050,00
89 - Quetiapina 25mg				RS 0,79 (setenta e nove centavos).	RS 790,00				RS 6,10 (seis reais e dez centavos).	RS 3.660,00
92 - Risperidona 2mg				RS 0,66 (sessenta e seis centavos).	RS 660,00				RS 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).	RS 1.625,00
96 - Ranitidina (cloridrato)				RS 0,91 (noventa e um centavos).	RS 91,00				RS 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).	RS 960,00
100 - Tetraciclina 500mg				RS 0,66 (sessenta e seis centavos).	RS 330,00				RS 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).	RS 150,00
104 - Gaze hidrófila 91 x 91				RS 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos).	RS 11.950,00				RS 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).	RS 444,00
108 - Alcool Etilico hidratado				RS 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).	RS 232,00				RS 18,00 (dezoito reais).	RS 450,00
111 - Scalp nº 19				RS 0,37 (trinta e sete centavos).	RS 74,00				RS 10,10 (dez reais e dez centavos).	RS 101,00
112 - Scalp nº 23				RS 0,40 (quarenta centavos).	RS 80,00				RS 3,90 (três reais e noventa centavos).	RS 1.365,00
116 - Luva Latex				RS 22,30 (vinte e dois mil e trinta centavos).	RS 2.230,00				RS 6,40 (seis reais e quarenta centavos).	RS 192,00
124 - Mascaras descartaveis				RS 24,00 (vinte e quatro reais).	RS 960,00				RS 9,85 (nove reais e oitenta e cinco reais).	RS 394,00
128 - Lâmina Bisturi				RS 17,00 (dezessete reais).	RS 340,00				RS 7,80 (sete reais e oitenta centavos).	RS 624,00
03 - Acido Ascórbico (Vit. C) 5 ml	2MV	21.348.7	Rua Barroso nº	RS 1,30 (hum real e trinta centavos).	RS 130,00				RS 3,00 (três reais).	RS 60,00
05 - Ácido Acetil Salicilico 500mg	DISTRIBUI-	98/	1684, Bairro	RS 0,17 (dezessete centavos).	RS 42,50				RS 28,00 (vinte e oito reais).	RS 420,00
09 - Amoxicilina 500mg	DORA DE	0001-37	1684, Bairro	RS 0,56 (cinquenta e seis centavos).	RS 2.800,00				RS 13,70 (treze reais e setenta centavos).	RS 411,00
11 - Alprazolam 0,5mg	PRODUTOS		64.018-730,	RS 0,51 (cinquenta e um centavos).	RS 1.020,00				RS 8,00 (oito reais).	RS 1.440,00
15 - Bromazepam 6.0mg	HOSPITA-		Teresina - PI.	RS 0,40 (quarenta centavos).	RS 1.200,00				RS 7,15 (sete reais e quinze centavos).	RS 35,75
19 - Berotec	LARES			RS 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).	RS 58,90				RS 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).	RS 37,25
21 - Carbamazepina Suspensão	EIRELI ME			RS 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos).	RS 2.304,00				RS 20,00 (vinte reais).	RS 5.000,00
23 - Cinarizina 25mg				RS 0,47 (quarenta e sete centavos).	RS 235,00				RS 10,10 (dez centavos).	RS 200,00
24 - Cinarizina 75mg				RS 0,54 (cinquenta e quatro centavos).	RS 270,00				RS 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).	RS 377,50
28 - Complexo B Inj. Ampola 2ml				RS 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).	RS 195,00				RS 0,84 (oitenta e quatro centavos).	RS 168,00
31 - Clonazepam 2,5mg/10ml				RS 28,00 (vinte e oito reais).	RS 2.800,00				RS 0,30 (trinta centavos).	RS 900,00
34 - Clomprazina Gotas				RS 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos).	RS 942,00				RS 0,18 (dezoito centavos).	RS 360,00
36 - Colagenase (0,60U/g) pomada 30g				RS 32,00 (trinta e dois reais).	RS 3.200,00				RS 0,28 (vinte e oito centavos).	RS 560,00
40 - Cetocozazol 200mg				RS 0,32 (trinta e dois centavos).	RS 96,00				RS 0,40 (quarenta centavos).	RS 1.200,00
42 - Dexametasona + clorafenicol				RS 54,17 (cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).	RS 1.625,10				RS 3,30 (três reais e trinta centavos).	RS 495,00
43 - Dexametasona + sulf neomicina				RS 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos).	RS 459,90				RS 1,61 (um real e sessenta e um centavos).	RS 80,50
46 - Diclofenaco de potássico				RS 0,15 (quinze centavos).	RS 450,00				RS 0,26 (vinte e seis centavos).	RS 1.300,00
50 - Dipirona sódica 500mg				RS 2,10 (dois reais e dez centavos).	RS 210,00				RS 1,50 (um real e cinquenta centavos).	RS 750,00
54 - Diazepam sol. Inj.				RS 1,70 (um real e setenta centavos).	RS 85,00				RS 0,14 (quatorze centavos).	RS 840,00
57 - Fenitoína 100mg				RS 3,40 (três reais e quarenta centavos).	RS 10.200,00				RS 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos).	RS 2.220,00
61 - Gibencilamida 5,0mg				RS 0,15 (quinze centavos).	RS 450,00				RS 0,30 (trinta centavos).	RS 600,00
65 - Hidrocortizona 100 ml				RS 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).	RS 625,00				RS 0,65 (sessenta e cinco centavos).	RS 3.250,00
69 - Levomepromazina 100mg				RS 2,05 (dois reais e cinco centavos).	RS 6.150,00				RS 16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos).	RS 1.635,00
71 - Lorazepam 2,0mg				RS 0,42 (quarenta e dois centavos).	RS 840,00				RS 0,33 (trinta e três centavos).	RS 495,00
75 - Metronidazol EV				RS 4,90 (quatro reais e noventa centavos).	RS 245,00				RS 0,13 (treze centavos).	RS 650,00
79 - Omeprazol (embalagem com 1,5 frasco-ampola) EV				RS 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos).	RS 697,50				RS 0,07 (sete centavos).	RS 140,00
83 - Paracetamol 500mg				RS 0,10 (dez centavos).	RS 400,00				RS 1,22 (um real e vinte e dois centavos).	RS 366,00
87 - Prednisona 5,0mg				RS 0,38 (trinta e oito centavos).	RS 570,00				RS 19,30 (dezenove reais e trinta centavos).	RS 9.650,00
91 - Risperidona 1mg				RS 0,65 (sessenta e cinco centavos).	RS 650,00				RS 0,75 (setenta e cinco centavos).	RS 750,00
95 - Ranitidina 300 mg				RS 1,50 (um real e cinquenta centavos).	RS 4.500,00				RS 0,24 (vinte e quatro centavos).	RS 480,00
99 - Soro Reidratação oral				RS 1,50 (um real e cinquenta centavos).	375,00					
102 - Algodão Hidrófilo 500g										
106 - Espardrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m										
110 - Fita para exame de glicose (ON Call Plus)										
114 - Soro fisiológico 0,9%										
118 - Lancetas One Touche										
122 - Seringa descartável 10ml										
126 - Coletor Perfuro cortante										
130 - Touca descartável										
133 - Água Sanitária										
135 - Cesto para lixo										
137 - Desmetante 1000ml										
139 - Desinfetante líquido (pinho)										
141 - Detergente alumínio										
143 - Escova para lavar										
145 - Esponja dupla face										
147 - Inseticida líquida										
149 - Óleo Peroba										
151 - Papel higiênico										
153 - Prendedor de roupas										
155 - Sabão de coco										
157 - Sabão neutro em barra										
159 - Vassoura de palha										
161 - Vassoura para garri										
163 - Vassoura piaçava										
164 - Copo descartável 180ml										
166 - Filtros PVC (rolo)										
168 - Papel alumínio										
170 - Saco para lixo 30L										
04 - Acido Acetil Salicilico 100mg	IC HOSPITA-	10.985.5	Rua Coelho de	RS 28,00 (vinte e oito reais).	RS 2.800,00				RS 10,10 (dez centavos).	RS 200,00
08 - Ampicilina 1g	LAR.	50/	412, Bairro:	RS 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos).	RS 942,00				RS 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).	RS 377,50
12 - Alprazolam 1,0mg	I C L L	0001-60	Centro-Sul.	RS 32,00 (trinta e dois reais).	RS 3.200,00				RS 0,84 (oitenta e quatro centavos).	RS 168,00
16 - Bromazepam 3,0mg	MENDES		CEP: 64.001-	RS 0,32 (trinta e dois centavos).	RS 96,00				RS 0,30 (trinta centavos).	RS 900,00
27 - Complexo B	EIRELI		370,	RS 54,17 (cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).	RS 1.625,10				RS 0,18 (dezoito centavos).	RS 360,00
30 - Clonazepam 2,0mg			Teresina/PI.	RS 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos).	RS 459,90				RS 0,28 (vinte e oito centavos).	RS 560,00
33 - Clomprazina 100mg				RS 0,15 (quinze centavos).	RS 450,00				RS 0,40 (quarenta centavos).	RS 1.200,00
39 - Cetocozazol 2%				RS 2,10 (dois reais e dez centavos).	RS 210,00				RS 3,30 (três reais e trinta centavos).	RS 495,00
45 - Dexametasona 2,5ml				RS 1,70 (um real e setenta centavos).	RS 85,00				RS 1,61 (um real e sessenta e um centavos).	RS 80,50
48 - Dipirona sódica				RS 3,40 (três reais e quarenta centavos).	RS 10.200,00				RS 0,26 (vinte e seis centavos).	RS 1.300,00
51 - Dipirona Gotas				RS 0,15 (quinze centavos).	RS 450,00				RS 1,50 (um real e cinquenta centavos).	RS 750,00
55 - Enalapril 10mg				RS 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).	RS 625,00				RS 0,14 (quatorze centavos).	RS 840,00
59 - Fluconazol 150mg				RS 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).	RS 625,00				RS 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos).	RS 2.220,00
63 - Haloperidol 5,0mg				RS 2,05 (dois reais e cinco centavos).	RS 6.150,00				RS 0,30 (trinta centavos).	RS 600,00
67 - Imipramina 25 mg				RS 0,42 (quarenta e dois centavos).	RS 840,00				RS 0,65 (sessenta e cinco centavos).	RS 3.250,00
70 - Levomepromazina gotas				RS 4,90 (quatro reais e noventa centavos).	RS 245,00				RS 16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos).	RS 1.635,00
74 - Metronidazol 250mg				RS 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos).	RS 697,50				RS 0,33 (trinta e três centavos).	RS 495,00
78 - Omeprazol 20mg				RS 0,10 (dez centavos).	RS 400,00				RS 0,13 (treze centavos).	RS 650,00
82 - Propanolol 40 mg				RS 0,38 (trinta e oito centavos).	RS 570,00				RS 0,07 (sete centavos).	RS 140,00
84 - Paracetamol 200mg/ml susp oral 15ml				RS 0,65 (sessenta e cinco centavos).	RS 650,00				RS 1,22 (um real e vinte e dois centavos).	RS 366,00
90 - Rifamicina SV sódica				RS 1,50 (um real e cinquenta centavos).	RS 4.500,00				RS 19,30 (dezenove reais e trinta centavos).	RS 9.650,00
93 - Risperidona 3mg				RS 1,50 (um real e cinquenta centavos).	375,00				RS 0,75 (setenta e cinco centavos).	RS 750,00
97 - Sulfametoxazol/ trimetoprina									RS 0,24 (vinte e quatro centavos).	RS 480,00

101 - Atadura de crepom 15cm x 4,5mt				RS 9,15 (nove reais e quinze centavos).	RS 3.660,00
105 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5				RS 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos).	RS 2.310,00
109 - Fita para autoclave 19mm x 30 m				RS 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos).	RS 456,00
113 - Scalp nº 25				RS 0,40 (quarenta centavos).	RS 80,00
117 - Luva de vivil				RS 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).	RS 457,00
121 - Seringa descartável 5ml				RS 0,32 (trinta e dois centavos).	RS 64,00
125 - Equipó Macrogotas				RS 3,15 (três reais e quinze centavos).	RS 315,00
129 - Detergente Enzimático				RS 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos).	RS 2.115,00
132 - Acido Muriatico	GSR	11.672.1	Avenida	RS 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos).	RS 399,75
134 - Cera Polilar	DISTRIBUI-	97/	Maranhão	RS 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos).	RS 4.100,00
136 - Cesto de lixo 10,5 lts	DORA	0001-21	nº363. Centro -	RS 20,00 (vinte reais).	RS 200,00
138 - Desinfetante (pastilhas)	G S ROCHA		Sul.	RS 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos).	RS 994,00
140 - Desodorizador de ar	COMERCIO		Teresina/PI.	RS 12,14 (doze reais e quatorze centavos).	RS 1.456,80
142 - Detergente líquido 500ml	DE			RS 3,01 (três reais e um centavo).	RS 1.204,00
144 - Esponja de lã de aço	ALIMENTOS			RS 26,56 (vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).	RS 664,00
146 - Fósforo	LTDA			RS 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos).	RS 296,80
148 - Luvas de borracha				RS 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).	RS 666,00
150 - Pano de chão				RS 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).	RS 313,80
152 - Papel toalha				RS 13,73 (treze reais e setenta e três centavos).	RS 274,60
154 - Rodó simples				RS 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos).	RS 357,25
156 - Sabão em pó				RS 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).	RS 1.837,50
158 - Sabonetes diversos				RS 2,23 (dois reais e vinte e três centavos).	RS 267,60
160 - Vassoura de pelo				RS 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos).	RS 615,00
162 - Vassoura para vaso sanitário				RS 11,30 (onze reais e trinta centavos).	RS 169,50
165 - Copo descartável 50ml				RS 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).	RS 68,85
167 - Guardanapo de papel				RS 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).	RS 77,20
169 - Saco para lixo 100l				RS 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).	RS 7.862,50
171 - Saco para lixo 50L				RS 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).	RS 7.347,00
172 - Carne de gado tipo bifé				RS 23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos).	RS 11.895,00
173 - Carne de gado tipo lagarto				RS 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).	RS 11.550,00
174 - Carne de gado moida				RS 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos).	RS 7.440,00
175 - Carne de sol				RS 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).	RS 10.356,00
176 - Costela com osso				RS 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos).	RS 7.674,00
177 - Frango				RS 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).	RS 23.171,00
178 - Linguça calabresa				RS 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).	RS 1.499,00
179 - Lombo Suíno				RS 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos).	RS 4.467,00
180 - Ovos, cartela				RS 13,80 (treze reais e oitenta centavos).	RS 1.380,00
182 - Adoçante dietético				RS 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).	RS 202,65
183 - Água mineral - 20L				RS 10,91 (dez reais e noventa e um centavos).	RS 1.636,50
184 - Amido de milho				RS 7,09 (sete reais e nove centavos).	RS 170,16
185 - Arroz tipo 1				RS 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).	RS 9.178,00
186 - Aveia em flocos finos					
187 - Azeite de oliva					
188 - Azeitona verde					
189 - Biscoito água e sal					
190 - Biscoito integral					
191 - Biscoito maisena					
193 - Canela em pó					
194 - Chá de camomila					
195 - Chá de erva cidreira					
196 - Chá de erva doce					
197 - Chá de hortelã					
198 - Colorífico					
199 - Creme de leite					
200 - Ervilha em conserva					
201 - Farinha de mandioca					
202 - Farinha de trigo					
203 - Farinha Lactea					
204 - Fécula de mandioca					
205 - Feijão preto					
206 - Feijão cariquinho					
207 - Flocão de milho					
208 - Feijão branco					
209 - Farinha de puba					
210 - Folhas de louro					
211 - Leite de coco					
212 - Leite condensado					
213 - Leite em pó desnatado					
214 - Leite em pó integral					
215 - macarrão tipo estaguete					
216 - Macarrão parafruso					
217 - Maionese light					
218 - Margarina vegetal					
219 - Milho verde					
220 - Molho shoyo					
221 - Oleo vegetal de soja					
222 - Peixe em conserva					
223 - Polpa de tomate					
224 - Sal iodado					
225 - Tempero completo					
226 - Vinagre branco					
181 - Açúcar	NORTE SERV	27.092.9	Avenida São	RS 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).	RS 168,00
192 - Café em pó	COMERCIO	43/	Sebastião nº	RS 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).	RS 518,40
227 - Abacate	DE	0001-48	5025, Bairro:	RS 7,00 (sete reais).	RS 105,00
228 - Abacaxi	PRODUTOS		João XXIII,	RS 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).	RS 555,00
229 - Abóbora	ALIMENTI-		Parnaíba/PI.	RS 6,24 (seis reais, vinte e quatro centavos).	RS 748,80
230 - Alface hidropônica				RS 6,00 (seis reais).	RS 600,00
				RS 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).	RS 97,20
				RS 6,30 (seis reais e trinta centavos).	RS 94,50
				RS 6,30 (seis reais e trinta centavos).	RS 94,50
				RS 6,30 (seis reais e trinta centavos).	RS 94,50
				RS 2,21 (dois reais e vinte e um centavos).	RS 187,85
				RS 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).	RS 342,00
				RS 3,40 (três reais e quarenta centavos).	RS 340,00
				RS 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos).	RS 1.739,40
				RS 5,04 (cinco reais e quatro centavos).	RS 151,20
				RS 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).	RS 594,00
				RS 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos).	RS 372,00
				RS 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos).	RS 1.074,00
				RS 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos).	RS 2.390,00
				RS 3,06 (três reais e seis centavos).	RS 306,00
				RS 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos).	RS 2.467,50
				RS 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).	RS 1.669,20
				RS 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).	RS 351,00
				RS 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos).	RS 318,60
				RS 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).	RS 231,60
				RS 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).	RS 576,00
				RS 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).	RS 403,20
				RS 3,15 (três reais e quinze centavos).	RS 1.575,00
				RS 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).	RS 1.064,80
				RS 4,70 (quatro reais e setenta centavos).	RS 470,00
				RS 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos).	RS 783,00
				RS 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).	RS 329,00
				RS 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos).	RS 766,08
				RS 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos).	RS 1.510,60
				RS 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos).	RS 2.080,00
				RS 5,20 (cinco reais e vinte centavos).	RS 520,00
				RS 2,07 (dois reais e sete centavos).	RS 289,80
				RS 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos).	RS 228,00
				RS 3,12 (três reais e doze centavos).	RS 1.123,20
				RS 3,80 (três reais e oitenta centavos).	RS 4.104,00
				RS 6,20 (seis reais e vinte centavos).	RS 6.547,20
				RS 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos).	RS 942,50
				RS 3,80 (três reais e oitenta centavos).	RS 950,00
				RS 4,03 (quatro reais e três centavos).	RS 886,60
				RS 3,20 (três reais e vinte centavos).	RS 384,00

Diário Oficial

28



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

231 - Alho	CIOS SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS LTD A ME	E		R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos).	R\$ 2.060,00			
232 - Banana				R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).	R\$ 12.810,00			
233 - Batata doce				R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).	R\$ 470,00			
234 - Batata inglesa				R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).	R\$ 1.651,00			
235 - Beterraba				R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).	R\$ 520,00			
236 - Cebola de cabeça				R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).	R\$ 1.155,00			
237 - Cenoura				R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).	R\$ 2.200,00			
238 - Cheiro verde				R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos).	R\$ 1.219,20			
239 - Chuchu				R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).	R\$ 820,00			
240 - Coco verde				R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).	R\$ 650,00			
241 - Feijão verde				R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos).	R\$ 865,00			
242 - Abobrinha				R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).	R\$ 780,00			
243 - Laranja				R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).	R\$ 1.455,00			
244 - Limão				R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).	R\$ 690,00			
245 - Maçã				R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos).	R\$ 1.725,50			
246 - Maracujá				R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).	R\$ 740,00			
247 - Pepino				R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).	R\$ 534,00			
248 - Pimentão				R\$ 7,00 (sete reais).	R\$ 1.050,00			
249 - Quiabo				R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos).	R\$ 985,00			
250 - Repolho				R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).	R\$ 920,00			
251 - Tomate				R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).	R\$ 3.300,00			
252 - Leite pasteurizado				RN ARAUJO	17.271.1	Avenida Batista	R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos).	R\$ 13.788,00
253 - Pão massa fina				PASSOS ME	16/	Silva nº247,	R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos).	R\$ 4.960,00
254 - Pão massa grossa					0001-68	Santa Luzia, Parnaíba/PI.	R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).	R\$ 5.200,00

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME: R\$ 35.928,15 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos);

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: R\$ 49.730,00 (Quarenta e nove mil setecentos e trinta reais);

2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME: R\$ 73.973,44 (Setenta e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

IC HOSPITALAR - I C L L MENDES EIRELI: R\$ 38.436,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais);

GSR DISTRIBUIDORA - G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 147.204,89 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos);

NORTE SERV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME: R\$ 50.414,00 (Cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais);

RN ARAUJO: R\$ 23.948,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 419.634,48 (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito reais).

Parnaíba (PI), 16 de setembro de 2019.

RAFAEL DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro - HCC

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 REFERENTE AO PROCESSO Nº 019/2019 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO

CONTRATO:018/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 V da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: CEPACC – CENTRO DE PATOLOGIA, CITOLOGIA DR. JOAO BOSCO PARENTES VIEIRA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.736.856/0001-18

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2019

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: JOAO BOSCO PARENTES VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 18/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 06.590.459/0001-79

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO PREGAO 07/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 343.820,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO-ME.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2019 DE LIMPEZA, REPOSIÇÃO DE GÁS E PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES

CONTRATO:03/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: ECOCLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ DO CONTRATADO: 28.411.294/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES QUE FICA ALTERADA A CLAUSULA DO CONTRATO Nº 03/2019, QUE TERÁ SEUS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS EM 25%, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 65, I, B, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/09/2019

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: ECOCLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Of. 177



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 040/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01901/2019/DPE/PI

Dispensa de Licitação nº 020/2019, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37**

CONTRATADA: C L BESERRA & CIA LTDA.

CNPJ: 07.239.237/0001-79

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhame plástico vazio de água mineral.

Valor total do contrato: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Fonte Recursos: Fonte (100), Elemento de Despesa (339030) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 13 (treze) de setembro de 2019.

Vigência: 13/09/2019 a 31/12/2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E C L BESERRA & CIA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Gabinete da Defensora Pública Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01983/2019

Do Objeto: Contratação de empresa fornecimento de material de construção, para reforma nos banheiros do pavimento térreo do núcleo da Defensoria Pública localizado na Avenida João XXIII.

Da Contratada: Ampla Material de Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.944.409/0001-10.

Do Prazo de Vigência: O instrumento contratual terá vigência a partir da sua data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Do Valor Global: R\$ 4.412,82 (quatro mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 84/89, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 39/43, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina-PI, 17 de setembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral

Of. 121



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 63, fl. 17, de 03 de abril de 2019. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000277/18-99. Referente a Inexigibilidade Nº 01/2019. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Testes de Sondagem, para atender as demandas referente a contratos de repasse. **Onde se lê “Data de assinatura do contrato: 02 de março de 2019”, leia-se “Data de assinatura do contrato: 04 de março de 2019”.** Por erro de digitação.

Teresina- PI, 16 de setembro de 2019.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI**

Of. 933



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017.

Errata do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017, publicado no DOE PI nº 217 de 22 de novembro de 2018, pág. 09.

Onde se Lê: “vigência do Convênio estipulado para o dia 21 de outubro de 2018, fica prorrogado até o prazo final de 21 de outubro de 2019”. Leia-se: “vigência do Convênio estipulado para o dia 04 de outubro de 2018, fica prorrogado até o prazo final de 04 de outubro de 2020”.

Onde se Lê: “Teresina, 20 de outubro de 2017”.

Leia-se: “Teresina, 04 de outubro de 2018”.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 1051



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI**

Processo nº 435/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 429/2019

Empresa: Macom Instrumental **Objeto:** Material p/ neurocirurgia

Valor: 1.814,00 **Fundamentação:** Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 429/2019 – Dispensa de Licitação nº 423/2019

Empresa: Pac Saúde **Objeto :** Medicamentos Hospitalar

Valor: 7.650,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 431/2019 – Dispensa de Licitação nº 425/2019

Empresa: Dist. Saúde E Vida **Objeto :** Mat. Procedimentos Anestésicos

Valor: 17.009,25 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 423/2019 – Dispensa de Licitação nº 417/2019

Empresa: Mais Saúde **Objeto :** Medicamentos Hospitalar

Valor: 30.000,01 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 436/2019 – Dispensa de Licitação nº 430/2019

Empresa: Cave comercio **Objeto :** Pulseira de identific. hospitalar

Valor: 11.712,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO: 008/2019.

CONTRATANTE: O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE – PI

CONTRATADA: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA – ME. CNPJ: 11.065.844/0001-37.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de fornecimento de gás oxigênio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, XII..

DATA DE RESCISÃO: 02/09/2019

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019, DISPENSA DE Nº 027/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS - FRIO.

FAVORECIDO:

01- EMPRESA: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Avenida Nações Unidas, Nº 834/Vermelha – Teresina/PI

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Ins. Estadual: 19.468.698-2

Inc. Municipal: 1020951

- **VALOR TOTAL:** R\$ 15.748,95 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

- **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 372



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH**, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ 02.956.130/0001-28. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.002.562/2019. Valor: R\$ 758.052,97 (Setecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). Assinaram em 21 de agosto de 2019 o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, CPF nº 841.457.573-00, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e o Sr. Gustavo Luan Figueiredo dos Santos, CPF nº 041.613.753-95, pela empresa Dimensão Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH**, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa **DISTRIBUIDORA CUIDARE – MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ 26.833.479/0001-30. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.002.672/2019. Valor: R\$ 204.191,00 (Duzentos e quatro mil, cento e noventa e um reais). Assinaram em 23 de agosto de 2019 o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, CPF nº 841.457.573-00, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e a Sra. Maria Celeste Silva dos Santos, CPF nº 130.110.653-49, pela empresa Distribuidora Cuidare – Maria Celeste Silva dos Santos EIRELI.

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 100/2016

NOME DO CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí.

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: Sobral Serviços de Construções e Locação de mão de obra Ltda.

CNPJ DO CONTRATADO: 12.922.475/0001-14

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/09/2019

FONTE DO RECURSO: 100

VALOR GLOBAL: R\$ 615.692,40 (seiscentos e quinze mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Carina Thomaz Câmara, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Janafina Pereira de Mesquita pela empresa Sobral serviços de Construções e Locação de mão de obra Ltda.

CARINA THOMAZ CÂMARA

Secretária de Estado de Turismo

Of. 649

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 098/2016

NOME DO CONTRATANTE: Secretaria de estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: Mutual serviços de engenharia Ltda.

CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/09/2019

FONTE DO RECURSO: 100

VALOR GLOBAL: R\$ 393.911,64 (trezentos e noventa e três mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Carina Thomaz Câmara, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Hercília de Jesus Martins Rodrigues pela empresa Mutual serviços de engenharia Ltda.

CARINA THOMAZ CÂMARA

Secretária de Estado de Turismo

Of. 650



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 237/19.

PROCESSO: AA.900.1.008946/19-30

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.722.296/0001-17.

OBJETO: Aquisição de 324 frascos de BRIMONIDINA 2mg/ml sol. Oft. 5ml; 312 frascos de DORZOLAMIDA 20mg/ml sol.oft. 5ml; 462 frascos de TIMOLOL 5mg/ml sol.oft. 5ml para DIRETORIA DE UNIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - DUAF.

VALOR TOTAL: R\$ 19.791,24 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.024886/18-30

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 367/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800408-55.2017.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 18.000 (dezoito mil) gramas de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO, COM ALERGIA OU INTOLERÂNCIA MÚLTIPLA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES MALTRODREXTRINA, para a paciente ISABELA OLIVEIRA MAIA DA FONSECA.

EMPRESA SELECIONADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ADITIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/19

Fica alterado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 221/19 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de medicamento a paciente LUCÉLIA DA SILVA CAMPOS, por motivo do pedido de cancelamento da empresa ONCO PROD, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 127, de 09/07/2019, página 42, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EMPRESA SELECIONADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016369/19-28.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 300/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 7.200g (sete mil e duzentas) gramas de Alimento nutricional completo, 1-10 anos, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais, isento de glúten e lactose, para a paciente RAMILLY VIEIRA DA SILVA.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009234/19-69.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 298/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.012054-9.

OBJETO: Aquisição de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO PEQUENO para o paciente IBSON CARDOSO RIBEIRO.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 2.056,32 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.011448/19-06.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 299/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0001486-24.2015.8.18.0032.

OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) cápsulas de ENZALUTAMIDA 40mg (cápsula gelatinosa mole) para o paciente EDGARMACEDO VARÃO.

EMPRESA SELECIONADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.958.628/0002-97.

VALOR TOTAL: R\$ 53.668,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.010196/19-25.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 297/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0000207-19.2017.8.18.0004.



OBJETO: Aquisição de 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO para o paciente **JOSÉ WILSON EVANGELISTA CAMPOS**.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 1.723,68 (um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ADITIVO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/19

Fica alterado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 280/19 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de 12 (doze) frascos de composto de ácidos graxos essenciais insaturados, triglicerídeos de cadeia média, vitamina A e vitamina E natural, para prevenção de úlceras por pressão, 200ml para a paciente **ARIANA FERREIRA MOURA**, por motivo de nova pesquisa de mercado, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 161, de 27/08/2019, página 40, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 503,76 (quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde -SESAPI

ERRATA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/19

Fica retificado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 252/19 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de medicamentos para DIRETORIA DE UNIDADE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - DUAF, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 162, de 28 de agosto de 2019, página 09, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 10.607,00 (dez mil, seiscentos e sete reais).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 10.607,10 (dez mil, seiscentos e sete reais e dez centavos).

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde -SESAPI

Of. 144

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/19.	
Processo	AA.900.1.009593/19.
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 281/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ do Contratado	56.998.982/0031-22
Objeto	E a aquisição de medicamentos, para cumprir decisão judicial, proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 0810154-2019.8.18.0140, para atender a demanda da paciente MARIA DE LOURDES VILARINHO LEAL.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total	R\$ 40.279,74 (quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2419.
Natureza da Despesa	339091.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	13.09.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CARLOS EDUARDO MAGRO.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 150/19.

Referente a publicação do dia 10.09.2019, pág. 43.

PROCESSO: AA.900.1.010258/19.

LEIA-SE: Valor: R\$145.956,30 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais, trinta centavos).

Of. 3606

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/19 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/11

ESPÉCIE: Terceiro Termo aditivo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Secretária de Estado da Saúde, a Fundação Municipal de Saúde e os Conselhos Regionais de Medicina, Odontologia, Farmácia e de Nutricionistas.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela alteração da CLAUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES do termo de cooperação, para acrescentar entre as atribuições da SESAPI competência com a seguinte redação: disponibilizar ao TJPI 2(dois) médicos e 1(uma) enfermeira, para a realização do objeto do pacto. **DATA DE ASSINATURA:** 19.08.2019. **SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; FLORENTINO ALVES VERAS NETO, Secretário de Estado da Saúde; CHARLES CARVALHO CAMILO DA SILVEIRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; MIRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE, Presidente do Conselho Regional de Medicina ;LEONARDO SÁ DOS GUIMARÃES GONCALVES, Presidente do Conselho Regional de Odontologia; LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Presidente do Conselho Regional de Farmácia; JOSÉ HILLÁRIO DE SOUZA DAMÁSIO, Presidente do Conselho Regional de Nutrição; PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

Of. 3545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 222/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 222/2017, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da U.E Áurea Freire (Centro de Habilitação Ana Cordeiro) bairro Saci, em Teresina-Piauí, pela prorrogação do prazo de execução, sendo somado o prazo de restituição de 271 (duzentos e setenta e um) dias a partir da data de 14/12/2017 até 10/03/2019, sendo o prazo de vigência até 31/12/2019 em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0041340/2018.
Prazo de execução	14/12/2017 até 10/03/2019
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	05 de setembro de 2019
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura-Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 191

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 007/2019 Processo Administrativo nº. 0021574/2019

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação-SEED/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2019 do tipo Menor Preço, por LOTE, Fonte de Recurso: 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a realização de Conferência Regionais Infanto-juvenil em Meio Ambiente. Data de abertura das propostas: 02/10/2019; Horário: às 10h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019

Kennedi Carlos Barbosa Lima
Pregoeiro- SEDUC/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2019 Processo Administrativo nº. 0009846/2019

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação-SEED/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2019 do tipo Menor Preço, por LOTE, Fonte de Recurso: 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar Serviços de Formação dos gestores estaduais e municipais envolvidos no acompanhamento do acesso à escola dos beneficiários do BPC. Data de abertura das propostas: 02/10/2019; Horário: às 11h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019

Kennedi Carlos Barbosa Lima
Pregoeiro- SEDUC/PI

Of. 094

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 0017830/2019 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, memorando/UNAD nº 275/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta de resíduos sólidos urbanos não perigosos consistentes na coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerencias Regionais de Educação em Teresina, bem como das casas dos estudantes masculina e feminina. Fonte de Recursos: 15 (FUNDEB). Fundamento Legal: Art. 24, IV c/c art. 26, Parágrafo Único, II e III da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: LIMPSEV EIRELI, CNPJ Nº 07.194.788/0001-63. Valor: R\$ 267.399,72 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2019.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 095



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ - SDE e por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV. Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB.SEADPREV nº 038/2019, torna pública, através do presente EDITAL, a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM INVERSÃO DE FASES, a ser julgada pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE OUTORGA sobre a receita bruta mensal, a ser pago ao PODER CONCEDENTE, em consonância com o art. 15, II, da Lei Federal nº 8.987/95, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato de CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO.

O presente EDITAL e os estudos relativos ao projeto foram objeto de consulta pública, realizada entre os dias 03 de junho de 2019 a 20 de junho de 2019, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 103, de 03 de junho de 2019, página 18, e audiência pública realizada no dia 27 de junho de 2019, em atendimento ao art. 39 da Lei 8.666 de 1993, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 114, de 18 de junho de 2019, página 31, com todos os atos divulgados no sítio eletrônico www.ppp.pi.gov.br.

A CONCESSÃO foi aprovada através da Lei Estadual nº 7.177/2019, publicada no Diário Oficial do estado nº 006, de 09 de janeiro de 2019, página 01.

A justificativa da CONCESSÃO foi devidamente publicada no sítio eletrônico www.ppp.pi.gov.br, no dia 12 de setembro de 2019, nos termos da Medida Provisória 896 de 06 de setembro de 2019.

O EDITAL e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para download dos interessados no site da SUPARC, www.ppp.pi.gov.br, ou na sede da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, das 07h30 às 13h30, devendo os interessados portar mídia digital.

A sessão de abertura da LICITAÇÃO será realizada no dia 21 de outubro de 2019, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 Teresina/PI.

Teresina, 13 de setembro de 2019.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPARC

Of. 619



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/052/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0714/19

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, pertinente à Execução dos Serviços de Duplicação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI – 112, Trecho: Estaca 00 (Entr. TER – 345 – Estrada da Cacimba Velha/Estaca 100 (Colégio Santo Afonso), com 2.000,00 m de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

DATA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 16 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.

ASSINATURAS: Eng.º José de Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 091

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0672/19

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, pertinente à Execução de Serviços de Recuperação e Ampliação de três Pontes Rodoviárias de Concreto Armado na Rodovia PI-258, 1ª Ponte – KM 35,18; 2ª Ponte – KM 39,50; 3ª Ponte – KM 43,74, trecho: Entr. BR – 222/Domingos Mourão/Divisa PI-CE, sub-trecho: I: Entr. BR-222/Domingos Mourão, com extensão de 30,00m (trinta metros); 6,40m (seis, quarenta metros) e 10,40m (dez, quarenta metros).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46201.26782201.063 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras de Artes especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 092

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0759/19

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, pertinente à Prestação dos Serviços de Vigilância Armada 12 (doze) horas NOTURNO, de segunda-feira a domingo/feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas (ARMADO), do Edifício Sede do DER/PI.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 19.923.146/0001-37.

DATA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Hercília de Jesus Martins Rodrigues (Rep.Legal/Brasão Vigilância e Segurança Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 031/2019 PROCESSO Nº A.A.310.1.000031/19-97

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 031/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 4.467,00m² em paralelepípedo de vias, no município de Luiz Correia-PI. **Abertura:** 07/10/2019 às 09:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 16. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 032/2019 PROCESSO Nº A.A.310.1.000774/16-70

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 032/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação de 5.062,10m² em paralelepípedo na zona urbana, no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. **Abertura:** 07/10/2019 às 11:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 16. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 704



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019.

PROCESSO Nº 57/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 30, de 12 de Fevereiro de 2019,
Página: 21

ONDE SE LÊ: RESUMO DO OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços para contratação de atração musical, para apresentação artística no evento “Comemoração a Vaquejada”, dia 23 de Agosto de 2019, no município de Guadalupe/PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado B Sá.

LEIA-SE: RESUMO DO OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços para contratação de atração musical, para apresentação artística no evento “Comemoração a Vaquejada”, dia 23 de Agosto de 2019, no município de Elizeu Martins/PI, com recursos oriundos do governo do estado.

Teresina, 05 de Setembro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
175	18/09/2018	18/09/2019	VII/2018 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REAGENTES/MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE TRAIGEM BIOLÓGICA NEONATAL (TESTE DO PEZINHO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	Pregão Eletrônico nº 16/18 - CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE /ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
LOTE 01 - 01	120.000	58.960
LOTE 01 - 02	120.000	59.500
LOTE 02 - 03	120.000	86.000
LOTE 02 - 04	20.000	19.000
LOTE 03 - 05	80.000	75.000
LOTE 04 - 06	120.000	43.968
LOTE 04 - 07	120.000	80.832
LOTE 04 - 08	120.000	81.984

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 767

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
175	18/09/2018	18/09/2019	XV/2018 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS.	Pregão Eletrônico nº 015/2018 - CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	18	18
02	02	02
03	18	18
04	02	02
05	15	10
06	02	1
07	10	5
09	10	10
10	01	01
11	15	15
12	02	02
13	15	15
14	02	02
15	15	11
17	14	14
18	02	02
19	10	10
20	01	01
21	10	10
22	01	01
23	30	30
24	03	03
25	07	07
26	01	01
27	07	07
28	01	01
29	08	08
30	01	01
31	10	10
32	01	01

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 768

Diário Oficial

36



Teresina(PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
175	18/09/2018	18/09/2019	XVI/18 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO 1B.	Pregão Eletrônico nº 09/18 - CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
6	316.008	159.168
12	16.416	7.540
14	25.217	20.653
16	233.472	188.072
18	74.876	63.566
19	3.940	3.340
20	114.776	114.776
21	6.040	6.040
22	44.939	44.939
23	2.365	2.365
39	157.092	103.542
40	8.268	5.208
41	592.344	473.670
42	31.176	24.930
43	47.744	31.454
44	2.512	1.642
45	1.323	1.266
47	135.774	75.904
48	7.146	3.984
50	97.448	64.058

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 769

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
175	18/09/2018	18/09/2019	XVII/2018 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAL DE AGULHAS PARA INSULINA DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO PROGRAM ESTADUAL DE ATENDIMENTO AO PACIENTE DIABÉTICO.	Pregão Eletrônico nº 22/2018 - CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	5.404	5.404
02	284	284

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 770



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AA.015.1.000375/19-47**:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 006/2018 firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL e a empresa R. F. C. Carvalho - ME referente à **serviços de locação de veículos** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 15 de agosto de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE/PLC nº 1453/2019** e Parecer **CGE/GAB/GELIC nº 167/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 722/2019 (valor total – R\$ 752.018,28)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 05 de setembro de 2019.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI

Of. 1789

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação

pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AA.010.1.000137/19-59**:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** a prorrogação do Contrato nº 007/2018 firmado entre a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV e a empresa MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA - ME, referente à **contratação de mão de obra terceirizada** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 07 de maio de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE/PLC nº 1621/2019** e **Despacho NS-CGE/SEADPREV nº 039/2019**, fazendo menção ao Parecer **CGE nº 006/18** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 762/2019 (valor global – R\$ 574.594,20)**, referente a 12 meses, conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina/PI, 11 de setembro de 2019.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 1785



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08227/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do Professor William Ribeiro Magalhães de Sousa, a contar de 06 de agosto de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08228/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Thamires Carla de Melo Oliveira, os efeitos retroagindo a contar de 13 de agosto de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 568



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Adequação das ruas a serem pavimentadas. Onde se Lê: Execução dos serviços de pavimentação de 20.921,20m² em asfalto de concreto betuminoso a quente-CBUQ nas ruas e avenidas do município de Jaicós/PI, Leia-se: Execução dos serviços de pavimentação de 23.334,44m² em asfalto de concreto betuminoso a quente-CBUQ, nas ruas e avenidas do município de Jaicós/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/09/2019

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

Of. 448



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019- INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 054/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 157, de 21 de Agosto de 2019, Página:36

ONDE SE LÊ: ...no evento "Dia do Vaqueiro", no dia 28 de julho de 2019, no município de Alto Longá/PI.

LEIA-SE: ...no evento "Festividades do Vaqueiro", entre os dias 25 e 28 de julho de 2019, no município de Alto Longá/PI

Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019- INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 041/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 166, de setembro de 2019, Página: 48

ONDE SE LÊ: ...no evento "Dia do Vaqueiro", no dia 25 de julho de 2019, no município de Alto Longá/PI.

LEIA-SE: ...no evento "Festividades do Vaqueiro", entre os dias 25 e 28 de julho de 2019, no município de Alto Longá/PI

Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária

Of. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 18/2019 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ nº 02.071.591/0001-13).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada objetivando a execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em Revestimento Primário da Rodovia de Ligação no trecho: Entroncamento (Teresina / Beneditinos, com 50,580 km de extensão, trecho: Rodovia de Ligação Teresina/PI – Beneditinos/PI. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 02/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 6.113.525,13. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1180; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte: 100/110.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, a contar do fornecimento da Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Contratante, e, Lourival de Carvalho Granjeiro, pela Contratada.

Of. 657

OUTROS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PERICIA Nº 003/2019

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica o interessado abaixo relacionado, tendo em vista que foi enviado comunicado por duas vezes via telegrama, que foi recusado e tentado comunicação por telefone, mas sem sucesso para localizar o responsável, fica o notificado a comparecer a sede do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - Piauí, no dia 30/09/2019 às 12:40 horas da manhã para Empresa FRANCISCO DE A. DE LIMA - ME (DOCE MARINGÁ) e às 13:20 horas da tarde para Empresa REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (SALGADINHO TOP MUNDY), solicitadas para acompanhar a pericia. Destaca-se que as apurações de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações no setor de Pré-Medidos do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - Piauí, telefone: (86) 3229-1702 e 3229-1411, no horário de 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Teresina, 16 de setembro de 2019. Paulo Nascimento de Araújo, Mat. 31110095, Procurado-Chefe no IMEPI.

Nº	INTERESSADO	CNPJ/CPF	PRODUTO	Nº COLETA	DATA PERICIA	HORA PERICIA
01	FRANCISCO DE A. DE LIMA - ME	04.884.068/0001-31	DOCE/MARINGÁ	1943895	30/09/19	12:40
02	REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.121.779/0001-21	SALGADINHO TOP MUNDY	1943912	30/09/19	13:20

Teresina(PI), 16 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 357



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Ofício nº 512 /2019-GS

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2019.

Ao

Banco do Brasil

Flavio Felipe Matos de Araújo

Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA** – CNPJ 06.553.531/0001-98, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
DEUSVAL LACERDA DE MORAES	181.680.273-53	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CELIO AUGUSTO MACHADO	160.791.833-15	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
MARIA DOS REMÉDIOS C. RODRIGUES	150.307.923-68	GERENTE ADM. FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário da Infraestrutura
Financeiro

Celio Augusto Machado
Diretor Administrativo e
Financeiro

Of. 515



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO CEPD-PI BIÊNIO 2018/2020

DIRETORIA

1º SECRETÁRIO: Sámio Falcão Mendes - representante da CENDROGAS;

COMPOSIÇÃO

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASAC

Titular: Ananias Pereira da Cruz

Suplente: Severo Ulisses Eulálio Rocha

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAPI

Titular: Virginia Elaine Pinheiro da Silva

Suplente: Erica Amanda dos Santos Soares

SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA – SEJUS

Titular: Suzana Maria Rebelo Sampaio Marreiros

Suplente: Ana Cláudia de Almeida Sousa Cruz Ferreira

SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – SEFAZ

Titular: Daniel de Sousa Ferreira

Suplente: Patricia Priscila Olimpio de Melo Sousa

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – PM

Titular: Iran Moura Soares

Suplente: Mary Roseriane Alves Gomes Maciel

COORDENADORIA ESTADUAL DE JUVENTUDE – COJUV

Titular: Vicente Gomes da Silva

Suplente: José Eduardo Araújo Borges

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Titular: Sámio Falcão Mendes

Suplente: Afonso César de Oliveira

Observações: Os demais conselheiros representantes das instituições não citadas acima permanecerão conforme publicado no Diário Oficial nº 44, Pag.29 e 30 do dia 07 de março de 2019.

Atenciosamente,

Ananias Pereira da Cruz
Presidente do CEPD-PI

Of. 0236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SUEB
UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM – UNEA
GERÊNCIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE – GID
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CEDOC
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA/FIDA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

EDITAL Nº 008/2019 – Secretaria Estadual de Educação – SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA, PARA PROFESSORES E EDUCANDOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA E CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL, PERTENCENTES AOS 50 (CINQUENTA) MUNICÍPIOS QUE PACTUARAM AS AÇÕES DO SUBCOMPONENTE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO CONTEXTUALIZADA COM O SEMIÁRIDO, NO ÂMBITO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO-PVSA, FINANCIADO PELO FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA-FIDA E PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no uso de suas atribuições legais e responsável, como Coexecutora, pela execução das ações do Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada no Semiárido, amparado na Lei Nº 7.237 de 23 de julho de 2019, que institui, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa de Bolsa Monitoria, Iniciação à Pesquisa e Agente de Apoio a Projetos Escolares, no contexto do Projeto Viva o Semiárido, torna público por meio deste edital, as normas e procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **Projetos de Monitoria** para professores e educandos que estejam lotados e regularmente matriculados, respectivamente, no ano letivo 2019 em escolas das redes públicas municipal e estadual e escolas profissionais atendidas pelo Subcomponente de Educação Contextualizada no âmbito **Projeto Viva o Semiárido – PVSA**.

Os Projetos de Monitoria visam contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, promover cooperação entre professores e educandos e estimular a iniciação à docência em escolas das redes públicas municipal e estadual e escolas profissionais, observadas as disposições do **Acordo de Empréstimo Nº 1-788-BR/2013**, mediante as condições estabelecidas pelo **Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA**.

O **Projeto Viva o Semiárido-PVSA/FIDA** é resultado de um acordo de empréstimo financeiro, assinado em 09 de abril de 2013, entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA. Tem como *objetivo global contribuir para*



reduzir os níveis de pobreza e de extrema pobreza da população rural – homens mulheres e jovens da região semiárida do Piauí, com área de atuação, no Subcomponente de Educação do campo Contextualizada no Semiárido, em **50 municípios** nos territórios: Vale do Sambito (Valença), Vale do Canindé (Oeiras), Vale do Guaribas (Picos), Vale do Itaim (Paulistana) e Serra da Capivara (São Raimundo Nonato).

O Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada no Semiárido tem como objetivos: *ampliar e consolidar o processo de formação de alunos, professores e gestores das escolas da rede pública municipal e estadual em educação contextualizada e viabilizar práticas pedagógicas e tecnológicas apropriadas à região para o incremento das atividades produtivas sustentáveis.*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo dos Projetos de Monitoria realizar-se-á sob a responsabilidade da **Coordenação de Educação do Campo – SEDUC/PI**, conforme descrições abaixo:

NATUREZA DA ESCOLA	CARGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINHA DE ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA
Escolas Regulares	Professor	01 professor por projeto	90 Projetos	Área 01: Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Educação Física) Área 02: Matemática Área 03: Ciências Naturais Área 04: Geografia Área 05: História Área 06: Arte	- sessões de laboratório, oficinas etc.; - atividades de preparação de material essencial para atividades práticas; - atendimento extradasse essencial à realização da disciplina. - produção de material de apoio; - práticas pedagógicas inovadoras; - espaços privilegiados de discência (sala de aula, laboratórios de informática e outras conexões com o conhecimento); - atendimento extradasse complementar à realização da disciplina.
	Educando monitor	04 Educandos por projeto			
Escolas Profissionais	Professor	01 professor por projeto	50 Projetos		
	Educando monitor	03 Educandos por projeto			

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

- Prova de Títulos (Análise Curricular) - Executado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, constituída pela Coordenação de Educação do Campo - Seduc/PI;
- Projeto de Monitoria e Plano de Trabalho.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar projetos de monitoria para apoiar o aprendizado de educandos e minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas

diversas disciplinas/componentes curriculares, na utilização de práticas pedagógicas contextualizadas e práticas agroecológicas desenvolvidas nas escolas de educação básica, Escolas Família Agrícola-EFAs e nos Centros de Educação Estadual Profissional Rural, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico e conseqüentemente uma melhor formação.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Apoiar o aprendizado de educandos regularmente matriculados em escolas de educação básica e escolas profissionais, nas suas especificidades e principalmente nas suas dificuldades de aprendizagem e no aprendizado teórico-prático e práticas pedagógicas quando da implementação e desenvolvimento do projeto político-pedagógico contextualizado e implementação dos projetos produtivos no âmbito do PVSA;
- 3.2. Possibilitar e oferecer ao educando oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os professores por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas/componentes curriculares dos anos/séries regulares e de apoio aos demais estudantes da escola;
- 3.3. Despertar o interesse pela docência, mediante, o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida escolar/acadêmica, por meio da participação em diversas funções de desenvolvimento das disciplinas/componentes curriculares das séries/anos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas.

4. DOS CARGOS:

4.1. São pré-requisitos básicos para o cargo de professor orientador da monitoria:

- 4.1.1. Ter participado do processo de formação do PVSA/FIDA das redes municipais e estadual de ensino e Escolas Famílias Agrícolas – EFAS;
- 4.1.2. Estar em efetivo exercício de docência, de preferência, nas escolas atendidas pelo PVSA e que tenham projetos produtivos;
- 4.1.3. Ser professor dos anos finais do ensino fundamental, do ensino médio e das escolas profissionais;
- 4.1.4. Inscrever-se no processo seletivo com projeto de monitoria, diretamente no site da SEDUC www.seduc.pi.gov.br/concursos/.

4.2. São atribuições do professor orientador da monitoria:

- 4.2.1. Selecionar e indicar, os bolsistas, educandos com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-los nas distintas fases do plano de trabalho;
- 4.2.2. Cadastrar os educandos monitores, sob sua responsabilidade, no site da SEDUC www.seduc.pi.gov.br/concursos/ dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- 4.2.3. Acompanhar as distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a elaboração obrigatória de relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final em eventos, constituindo presença obrigatória nos eventos como critério de avaliação do educando de monitoria e do próprio professor orientador, para concessão de bolsa em possíveis processos de seleção da SEDUC, subsequentes ou futuros;
- 4.2.4. Apresentar resultados preliminares alcançados, com os educandos, e avaliação

parcial dos mesmos, na forma de relatórios parciais, conforme prazos estabelecidos pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo;

4.2.5. Encaminhar relatório final da monitoria, junto com os educandos, conforme prazos estabelecidos pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo;

4.2.6. O proponente do projeto de monitoria deverá observar rigorosamente as datas estabelecidas no cronograma para o envio do projeto de modo a receber parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

4.2.7. O não atendimento do prazo estabelecido no item anterior ensejará no cancelamento automático do projeto;

4.2.8. Fazer referência à sua condição de Bolsista de Monitoria da SEDUC em todas as publicações e trabalhos decorrentes do trabalho de monitoria;

4.2.9. Devolver à SEDUC em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no Termo de Compromisso.

4.3. São pré-requisitos básicos para o cargo de educando monitor:

4.3.1. Ser educando regularmente matriculado nas escolas de educação básica municipais e estaduais ou nas escolas profissionais e Escolas Famílias Agrícolas - EFAS, preferencialmente atendidas pelo PVSA;

4.3.2. Estar cursando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ou do 1º ao 3º ano do ensino médio ou está cursando o curso técnico;

4.3.3. Ter sido aprovado com a nota média igual ou superior a 7 (sete) no ano anterior ao que está cursando;

4.3.4. Ter autorização dos pais, se for menor de idade, para atuar no projeto monitoria;

4.4. São atribuições do educando monitor:

4.4.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de estudo e monitoria;

4.4.2. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do professor orientador da monitoria;

4.4.3. Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do terceiro mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data definida pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo, após término do projeto;

4.4.4. Apresentar os resultados da monitoria no Seminário Regional e/ou Estadual, a ser realizado pelo PVSA, que será critério de avaliação do bolsista para concessão de bolsas em possíveis próximos processos de seleção desta mesma natureza feitos pela SEDUC;

4.4.5. Fazer referência à sua condição de bolsista de monitoria da SEDUC em todas as publicações e trabalhos decorrentes da monitoria;

4.4.6. Devolver à SEDUC em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no Termo de Compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de professor orientador da monitoria, conforme descrito no item 4.1;

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação de todas as condições deste edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado;

5.3. As inscrições serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/ no período compreendido entre as 08h do dia 24/09/2019 às 23h59min do dia 04/10/2019 (horário local), conforme os seguintes procedimentos:

a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/

b) Informar seus dados pessoais e fazer o *upload* do documento de identidade com foto;

c) Assinalar a Natureza da Escola, a área do conhecimento e até 02 (duas) linhas de enquadramento da atividade de monitoria a qual irá desenvolver o trabalho e fazer *upload* do projeto de monitoria e plano de trabalho **em formato PDF**;

d) Preencher o Currículo Online, devendo o candidato registrar cada item do seu currículo a ser pontuado e anexar através de *upload* no sistema a documentação comprobatória, **escaneada em formato PDF**;

5.4. No sistema de inscrição o candidato a Professor Orientador da Monitoria deverá optar pela **Natureza da Escola, área do conhecimento e de até 02 (duas) linhas de enquadramento da atividade de monitoria** a qual deseja desenvolver o trabalho de monitoria;

5.5. Somente será admitida a inscrição de um projeto por candidato;

5.6. Encerrado o período de inscrição no sistema, aquelas que forem realizadas e que tenham sido efetivamente concluídas, com a documentação anexada, serão automaticamente homologadas e não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

5.7. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas dos Anexos I, II e III;

5.8. Para fins de preenchimento do Currículo Online, alínea "d", do item 5.3, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3MB (três megabytes).

5.9. O *upload* da documentação comprobatória deve ser efetivado até as 23h59min do dia 04 de outubro de 2019.

5.9.1. Antes de proceder com o *upload*, o candidato deverá observar com cautela cada documento correspondente ao item que deseja comprovar.

5.10. As inscrições dos educandos monitores serão realizadas pelo professor no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/ no período compreendido entre as 08h do dia 24/09/2019 às 23h59min do dia 04/10/2019 (horário local), conforme os seguintes procedimentos:

a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/

b) Informar os dados pessoais e fazer o *upload* dos documentos de identidade com foto;



- c) Preencher Ficha Cadastral dos educandos monitores;
- d) Anexar através de *upload* no sistema histórico escolar e dados bancários, **escaneados em formato PDF**;
- e) Anexar através de *upload* no sistema autorização dos pais ou responsável para educandos menores de 18 anos, **escaneada em formato PDF**.

5.11. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.12. Para fins do disposto na alínea "b" do subitem 5.10 deste edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil.

5.13. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

- a) Não preencher o currículo e não enviar a documentação conforme solicitado;
- b) Não optar por uma natureza de escola, área do conhecimento e até 02 (duas) linhas de enquadramento da atividade de monitoria;
- c) Não enviar o projeto de monitoria e plano de trabalho;
- d) Enviar Projetos de monitoria sem consonância com as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico, metodológico e pedagógico;
- f) Não demonstrem sua viabilidade técnico-pedagógica;
- g) Não defina com clareza as atividades do Plano de Trabalho do (s) discentes(s);
- h) Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 08 (oito) meses.

5.14. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

5.15. Em hipótese alguma o candidato poderá alterar as informações enviadas, bem como alterar a opção por natureza da escola, área do conhecimento e até 02 (duas) linhas de enquadramento da atividade de monitoria; depois de gerado comprovante de inscrição no site;

5.16. Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;

5.17. É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos;

5.18. Será eliminada em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Termo de Compromisso, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto a apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo as sanções cíveis e criminais;

5.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

5.20. A Coordenação de Educação do Campo – Seduc/PI não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio;

5.21. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas no Cronograma de Execução a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	23/09/2019
Período de inscrição online	24/09 a 04/10/2019
Resultado classificatório da homologação das inscrições	08/10/2019
Análise da documentação (currículo, projeto de monitoria e plano de trabalho)	09 a 11/10/2019
Resultado final preliminar	14/10/2019
Recursos contra o resultado final preliminar	16/10/2019
Resultado dos recursos	17/10/2019
Resultado Final	18/10/2019
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	21 a 24/10/2019

6.2. O **Resultado de Homologação das Inscrições** consiste em uma listagem dos candidatos inscritos, gerada automaticamente pelo sistema com base nas informações prestadas pelos candidatos;

6.3. O **Resultado Final Preliminar** constituirá na listagem dos Projetos de Monitoria inscritos classificados até o 150º (centésimo quinquagésimo) lugar, sendo 90 (noventa) projetos (90 professores e 360 educandos) para as escolas regulares e 50 (cinquenta) projetos (50 professores e 150 educandos) para as escolas profissionais (CEEPRU's e EFA's) obedecendo à ordem decrescente do total de pontos informados e em conformidade com a respectiva tabela de pontuação disponível no Anexo I e II;

6.4 A documentação anexada no ato da inscrição deve ter o nome do documento a que se refere e ser enviada somente em formato PDF e anexada correspondente ao item marcado no currículo online:

6.4.1 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no Currículo Online e que estejam com as devidas **comprovações originais escaneadas em PDF** anexadas no sistema de inscrições;

6.4.2 A mera citação de titulação ou experiência no currículo online sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação e, neste caso, se processará a eliminação do candidato conforme previsão descrita no item 5.12;

6.4.3 Não serão aceitos e nem considerados para fins de pontuação nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após a confirmação online da inscrição, nos moldes deste Edital;

6.4.4 Cada modalidade de título será considerada uma única vez para pontuação e não serão computadas as frações de tempo ou carga horária, sob nenhuma hipótese;

6.4.5 As declarações de experiência profissional para fins de comprovação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

6.5 Após a conferência e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos conforme item 6.3, será publicado o Resultado Final Preliminar;

6.6. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página da Seduc, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia 16 de outubro de 2019, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.

6.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado ou em desacordo com o item 6.6.

6.6.2 Serão **indeferidos** os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 6.6;
- c) Que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- d) Que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha informação referente a outro candidato;
- e) Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; e
- f) Intempestivos.

6.7. O **Resultado Final** será publicado após analisados todos os recursos, de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (item 6.1);

6.8. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com mais idade;

6.9. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- a) Apresentar maior pontuação no projeto de monitoria;
- b) Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional em escolas do Campo;

6.10. Os candidatos listados no **Resultado Final** e que, uma vez convocados para assinatura do Termo de Compromisso, não se apresentarem no prazo previsto ficarão eliminados do Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso os candidatos com projetos classificados no **Resultado Final** obedecendo à ordem de classificação e mediante

as vagas destinadas a cada natureza de escola, sendo a convocação de responsabilidade da Coordenação de Educação do Campo - Seduc/PI;

7.2. No ato da convocação para assinatura do Termo de Compromisso deverão ser entregues impressos os documentos abaixo relacionados, em local a ser informado no site da SEDUC:

- a) Comprovante de inscrição e currículo online, emitido pelo sistema de inscrição, devidamente assinado;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Original e cópia de todos os itens informados no Currículo Online (ANEXO I);
- d) Original e cópia do Documento oficial de identificação;
- e) Original e cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Original e cópia do Comprovante de residência;
- g) 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- h) 02 (duas) cópias do Comprovante da Conta Bancária – Banco do Brasil, com número da **Conta Corrente** e Agência (Cópia do cartão, cabeçalho do extrato bancário ou comprovante de abertura da Conta);

7.3 Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato deverá atender as seguintes condições:

- a) ter sido classificado e convocado para assinatura do Termo de Compromisso neste Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- c) apresentar comprovação de lotação na escola para qual apresentou o projeto de monitoria;
- d) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital;
- e) estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso junto a Coordenação de Educação do Campo, que é responsável pela coordenação do projeto.

7.4 Tornar-se-á sem efeito a convocação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto no edital, ficando neste caso o candidato eliminado do Processo Seletivo.

8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo, objeto do presente edital, será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por interesse da SEDUC/PVSA/FIDA;

8.2 O período de validade do edital não se vincula ao período de duração da bolsa ou das atividades do profissional bolsista que for convocado para atuar no Projeto, uma vez que este poderá atuar tendo por base as necessidades do Projeto, podendo ser desligado a qualquer tempo nos termos deste edital.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. Cada professor orientador da monitoria poderá submeter apenas 01 (um) projeto de monitoria contendo 01 (um) professor por projeto;

9.2. Será concedida bolsa da SEDUC/PVSA/FIDA, mensal, conforme especificação abaixo:



Escolas regulares		
01 professor	Bolsa de R\$ 400,00	Duração: 7 (sete)
04 educandos	Bolsa de R\$ 180,00	meses
Escolas Profissionais		
01 professor	Bolsa de R\$ 500,00	Duração: 7 (sete)
03 educandos	Bolsa de R\$ 200,00	meses

9.3. As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas no âmbito deste edital não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos;

9.4. O pagamento da bolsa no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício;

9.5. As bolsas da SEDUC serão pagas com recursos orçamentários do PVSA/FIDA - Subcomponente de Educação Contextualizada;

9.6. A bolsa será depositada diretamente ao profissional bolsista em conta corrente nominal do Banco do Brasil.

10. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO (PT):

10.1. Pode ser apresentado apenas um projeto de monitoria por professor (a) orientador (a), em consonância uma das naturezas da escola na qual está lotado e apresentadas no item 1 deste edital, definidas de acordo com o escopo do PVSA. Os projetos submetidos deverão estar **exclusivamente** no modelo de projetos de monitoria deste edital;

10.2. Os projetos de monitoria submetidos deverão ser distintos. Projetos de monitoria semelhantes serão desclassificados;

10.3. Todos os projetos devem ter mérito pedagógico-metodológico, refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica;

10.4. Será financiado apenas 01 (um) professor por projeto de monitoria;

10.5. Todos os projetos de monitoria aprovados para serem realizados serão registrados como projeto de monitoria do professor orientador da proposta;

10.6. O Plano de Trabalho deve apresentar a descrição e o respectivo cronograma das atividades previstas para os bolsistas dentro do escopo do Projeto de Monitoria. Deve estar claramente inserido no Projeto de Monitoria;

10.7. A Proposta, composta do Projeto de Monitoria e do Plano de Trabalho do professor e dos bolsistas, tem que ser anexada em formato PDF, limitado até o total de 15 (quinze) páginas, em papel A4, fonte arial tamanho 12, com tamanho máximo do arquivo de 4MB. Os mesmos devem conter os itens abaixo relacionados:

a) Projeto de Monitoria

1. Dados do Projeto

Professor Orientador:

Professor Colaborador:

Título: (90 caracteres)

Número de vagas solicitadas:

2. Área do Conhecimento;

3. Linha(s) de Enquadramento das Atividades da Monitoria (escolha de até duas linhas de enquadramento das atividades de monitoria);

4. Disciplinas/Componentes curriculares associados. (disciplinas nas quais se dará a atuação dos monitores);

5. Objetivos e Metodologia (2000 caracteres - Explicitação clara entre os objetivos e estratégias para chegar ao desenvolvimento e alcance das linhas de atividades escolhidas);

6. Acompanhamento e avaliação: (1300 caracteres – descrição dos processos de avaliação e acompanhamento da execução do projeto)

b) Plano de Trabalho (prevendo atividades do professor e para os educandos bolsistas)

1. Atribuição dos educandos monitores: (1300 caracteres – descrição das atividades e atribuições dos educandos monitores na execução do projeto)

2. Cronograma de trabalho dos educandos monitores: (1300 caracteres – deve mostrar a distribuição das atividades dos monitores ao longo de todo o Programa de Monitoria, discriminadas mês a mês)

10.8. A proposta institucional deve incluir os nomes dos membros da equipe e o número de bolsas solicitadas, conforme item 1 deste edital;

10.9. Será permitida a colaboração de 01 (um) **docente** (Interno ou externo) para cada projeto de monitoria. Sendo que é obrigatório este docente colaborador apresentar no projeto de monitoria, ao qual estará colaborando, um plano de trabalho com as atividades que o mesmo irá desenvolver ao longo do projeto. Isto de forma alguma implicará em pagamento de bolsa ao docente ou professor colaborador;

10.10. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

10.11. O proponente do projeto de monitoria terá até o dia **04 de outubro de 2019** para enviar o projeto para parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

10.12. O não atendimento do prazo estabelecido no item anterior ensejará no cancelamento automático do projeto.

11. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O **Relatório Parcial** é trimestral e deverá ser entregue até o último dia útil do mês do trimestre, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, demonstrando a execução das atividades. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao professor e educando inadimplentes, até que a situação se normalize.

11.2. O **Relatório Final** deverá ser entregue até 15 (quinze) dias úteis, após a finalização das atividades. O bolsista que não entregar o Relatório Final e não apresentar os resultados obtidos no Seminário Regional e/ou Estadual, além de ter que devolver a SEDUC, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá certificado de participação no projeto de monitoria da SEDUC/PVSA/FIDA. Além disso, ficará impossibilitado de concorrer a bolsas futuras da SEDUC.

11.3. O Monitor Bolsista será excluído do Projeto de Monitoria das escolas de educação básica e profissionais, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- a) Não cumprimento satisfatório das atribuições dispostas no item 4.4;
- b) Frequência irregular na escola;
- c) Indisciplina;
- d) Desistência ou transferência.

11.4. Até o **segundo** mês de vigência do projeto de monitoria da SEDUC, o educando poderá ser substituído e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto. Para tanto, o coordenador do projeto (professor orientador) deve solicitar a substituição endereçada à Coordenação de Educação do Campo ou por e-mail, contendo as seguintes documentações:

11.5. Formulário de substituição de bolsista, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído;

- a) Ficha de dados cadastrais preenchida;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico escolar;
- d) Dados bancários do educando bolsista.

12. CLÁUSULAS DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- (i) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (iv) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao Termo de Compromisso se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções ao Bolsista, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Termo de Compromisso, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no site oficial da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br) e o resultado final no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI;
- 13.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial;
- 13.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;
- 13.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão as expensas do próprio candidato;
- 13.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br);
- 13.6. A ausência de infraestrutura não justifica a não execução do Projeto;
- 13.7. Todas as solicitações que versem sobre relatórios ou problemas de execução serão analisados e deliberados pela Coordenação de Educação do Campo na SEDUC;
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC;
- 13.9. Outras informações poderão ser obtidas diretamente junto à Coordenação de Educação do Campo na SEDUC pelo telefone (86) 3215-7508 ou e-mail: educacaodocampo.piaui@gmail.com
- 13.10. Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina, 16 de setembro 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

¹ Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Itens	Título	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário do Título	Valor máximo de Pontuação
01	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação do Campo e/ou Educação Contextualizada no Semiárido.	1	4,0	4,0
02	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em área relacionada à educação ou áreas afins.	2	2,0	4,0
03	Cursos de Formação Continuada na área de Educação do Campo e ou Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido (40 horas).	2	3,0	6,0
04	Cursos de Formação Continuada em área relacionada à Educação ou afirm (40 horas).	3	2,0	6,0
05	Tempo de atuação profissional em escolas do campo da rede pública.	2	3,0 (por ano)	6,0
06	Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos em educação, no âmbito das políticas de inclusão.	2	2,0	4,0
Total de Pontos				30,0

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA E PLANO DE TRABALHO (PT)

Critério	Parecer	Pontuação
Quanto ao Projeto de Monitoria		
1. Formato do projeto. Projeto de monitoria apresentado de acordo com o modelo disponibilizado no site da SEDUC e não ultrapassa 15 páginas.	Adequado - 10 Não adequado - 6	
2. Área do Conhecimento e Disciplinas/Componentes Curriculares. Associação correta entre as áreas do conhecimento e as disciplinas/componentes curriculares informados.	Adequado - 10 Não adequado - 6	
3. Objetivos e Metodologia. Explícita claramente a relação entre o título, os objetivos e estratégias para chegar ao desenvolvimento e alcance das linhas de atividades escolhidas	Adequado - 10 Não adequado - 6	
4. Acompanhamento e Avaliação. Informa e descreve os processos de avaliação e acompanhamento da execução do projeto.	Adequado - 10 Não adequado - 6	
Quanto ao Plano de Trabalho		
5. Coerência entre as atividades propostas e carga horária do coordenador e dos participantes do projeto. A carga horária do coordenador e dos participantes está de acordo com o previsto. Ou seja, 10 horas semanais e estão adequadas à consecução do projeto.	Adequado - 10 Não adequado - 6	
6. Cronograma e duração do projeto. Os tempos previstos por atividades e a duração máxima do projeto estão em acordo com a orientação do edital.	Adequado - 10 Não adequado - 6	
Total de Pontos		

ANEXO III

TABELA DE DEMANDAS POR NATUREZA DAS ESCOLAS

NATUREZA DA ESCOLA	QUANTIDADE
Escolas Regulares	Serão selecionados 90 Projetos
Escolas Profissionais	Serão selecionados 50 Projetos

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PROJETO DE MONITORIA - EDITAL Nº 008/2019

BOLSAS DE MONITORIA SEDUC/PVSA/FIDA

1-PROFESSOR PESQUISADOR (Anexar cópia do CPF, RG, Currículo comprovado, Dados Bancários e declaração de lotação na escola para a qual concorre)

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./Nº.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ()		ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):
CELULAR: ()		
ESCOLA:		
FORMAÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR QUE TRABALHA:	

2-ESCOLA

ESCOLA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE: ()	FAX: ()	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):
DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL (NOME/CARGO):		

3-PROJETO DE MONITORIA (Anexar o projeto e plano de trabalho)

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA:
PERÍODO DA BOLSA: / / a / /
NATUREZA DA ESCOLA: ÁREA DO CONHECIMENTO: LINHAS DE ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO

- Os currículos deverão seguir este modelo de estrutura e ordem para apresentação;
- A não apresentação do currículo seguindo o modelo de estrutura e ordem a seguir poderá ensejar na perda de pontuação.

I – DADOS PESSOAIS			
1. NOME (sem abreviaturas)	2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. TELEFONE	6. FAX	7. E-MAIL	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA			
1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
2. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
3. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
ORIENTADOR:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
ORIENTADOR:			
PERÍODO:			
4. FORMAÇÃO CONTINUADA			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			

PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA
EXPERIÊNCIA 1
(Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência profissional)
Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.
PERÍODO:
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA/ANEXO RELACIONADO (EX: ATESTADO, ETC)

ANEXOS (ATESTADOS, DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS, ...)

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES NO PROJETO DE BOLSAS DE MONITORIA – EDITAL Nº 008/2019 - SEDUC/PVSA/FIDA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo meu (minha) filho (a), _____
 _____, CPF Nº _____ aluno (a) da _____
 Série/Ano, matriculado na Escola _____,
 localizada na cidade de _____ - PI, a participar
 como bolsista do PROJETO DE MONITORIA– Edital Nº 008/2019, ação que integra o
 Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada do Semiárido, implementada pela
 Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, como coexecutora, no âmbito do Projeto Viva o
 Semiárido – PVSA, financiado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA
 e pelo Governo do Estado Piauí.

Declaro, ainda, estar ciente que a bolsa do Projeto tem caráter transitório e não gera vínculo
 empregatício.

_____, de _____ de 20__.

 Assinatura do responsável legal



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SUEB
UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM – UNEA
GERÊNCIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE – GID
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CEDOC
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA/FIDA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO A PESQUISA

EDITAL Nº 009/2019 – Secretaria Estadual de Educação – SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PROJETOS DE INICIAÇÃO A PESQUISA PARA PROFESSORES E EDUCANDOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA E CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL PERTENCENTES AOS 50 (CINQUENTA) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE PACTUARAM AS AÇÕES DO SUBCOMPONENTE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO CONTEXTUALIZADA COM O SEMIÁRIDO NO ÂMBITO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA, FINANCIADO PELO FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA E PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no uso de suas atribuições legais e responsável, como Coexecutora, pela execução das ações do Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada no Semiárido, amparado na lei Nº 7.237 de 23 de julho de 2019, que institui, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa de Bolsa Monitoria, Iniciação à Pesquisa e Agente de Apoio a Projetos Escolares, no contexto do Projeto Viva o Semiárido, torna público por meio deste edital, as normas e procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **Projetos de Iniciação a Pesquisa** para professores das escolas de educação básica e profissionais, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, observadas as disposições do acordo de empréstimo Nº I-788-BR/2013, mediante as condições estabelecidas neste edital, com a finalidade de possibilitar um exercício de iniciação à pesquisa na perspectiva da educação do campo contextualizada no semiárido e uso de tecnologias apropriadas a esta região em 50 (cinquenta) escolas de educação básica e escolas profissionais, no ano letivo de 2019.

O Projeto Viva o Semiárido-PVSA é um acordo de empréstimo financeiro, assinado em 09 de abril de 2013, entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA. Tem como objetivo global contribuir para reduzir os níveis de pobreza e de extrema pobreza da população rural – homens, mulheres e jovens da região

semiárida do Piauí, com área de atuação, no Subcomponente de Educação do campo Contextualizada com o Semiárido, em 50 municípios nos territórios: Vale do Sambito (Valença), Vale do Canindé (Oeiras), Vale do Guaribas (Picos), Chapada do Vale do Itaim (Paulistana) e Serra da Capivara (São Raimundo Nonato).

O Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada no Semiárido tem como objetivos: ampliar e consolidar o processo de formação de alunos, professores e gestores das escolas da rede pública municipal e estadual em educação contextualizada e viabilizar práticas pedagógicas e tecnológicas apropriadas à região para o incremento das atividades produtivas sustentáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Coordenação de Educação do Campo – SEDUC/PI, conforme descrições abaixo:

NATUREZA DA ESCOLA	CARGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	LINHAS DE PESQUISAS
Escolas Regulares	Professor pesquisador	01 professor por projeto	40 Projetos	Linha 01: Educação do Campo e práticas pedagógicas contextualizadas com o Semiárido. Linha 02: Educação do Campo e práticas agroecológicas apropriadas para a convivência com o Semiárido.
	Educando pesquisador	03 Educandos por projeto		
Escolas Profissionais	Professor pesquisador	01 professor por projeto	10 Projetos	Linha 03: Educação do Campo e tecnologias sociais apropriadas ao Semiárido. Linha 04: Educação do Campo e Cultura do Semiárido. Linha 05: Educação do Campo e sustentabilidade aplicada à convivência com o Semiárido. Linha 06: Educação do Campo e currículo contextualizado.
	Educando pesquisador	04 Educandos por projeto		

O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

- Prova de Títulos (Análise Curricular) - Executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação de Educação do Campo - Seduc/PI;
- Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

2.OBJETIVO GERAL

Selecionar projetos de Iniciação a Pesquisa de professores das escolas atendidas pelo projeto Viva o Semiárido – PVSA/FIDA, que demonstrem interesse em desenvolver experimentação de propostas em educação do campo contextualizada no semiárido e uso de tecnologias apropriadas, nas escolas de educação básica e profissionais.

3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais em estudantes do ensino

fundamental, médio e técnico, mediante sua participação em projetos de pesquisa;

3.2. Estimular docentes das escolas de educação básica e profissionais a desenvolver atividades de iniciação à pesquisa científica;

3.3. Proporcionar ao bolsista, orientado por docente pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. DOS CARGOS

4.1. São pré-requisitos básicos para o cargo de professor pesquisador:

4.1.1. Ter participado do processo de formação do PVSA/FIDA das redes municipais e estadual de ensino e Escolas Famílias Agrícolas – EFAS;

4.1.2. Estar em efetivo exercício de docência, de preferência, nas escolas atendidas pelo PVSA e que tenham projetos produtivos;

4.1.3. Ser professor dos anos finais do ensino fundamental, do ensino médio e das escolas profissionais;

4.1.4. Inscrever-se no processo seletivo diretamente no site da SEDUC www.seduc.pi.gov.br/concursos/.

4.2. São atribuições do professor pesquisador:

4.2.1. Selecionar e indicar, os bolsistas, educandos com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-los nas distintas fases do plano de trabalho;

4.2.2. Cadastrar os educandos pesquisadores, sob sua responsabilidade, no site da SEDUC www.seduc.pi.gov.br/concursos/ dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

4.2.3. Acompanhar as distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a elaboração obrigatória de relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final em eventos, constituindo presença obrigatória nos eventos como critério de avaliação do educando de iniciação a pesquisa e do próprio professor orientador, para concessão de bolsa em possíveis processos de seleção da SEDUC, subsequentes ou futuros;

4.2.4. Apresentar resultados preliminares alcançados, juntamente com os educandos, e avaliação parcial dos mesmos, na forma de relatórios parciais, conforme prazos estabelecidos pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo;

4.2.5. Encaminhar relatório final da pesquisa, junto com os educandos, conforme prazos estabelecidos pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo;

4.2.6. O proponente do projeto de pesquisa deverá observar rigorosamente as datas estabelecidas no cronograma para o envio do projeto de modo a receber parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

4.2.7. O não atendimento do prazo estabelecido no item anterior ensejará no cancelamento automático do projeto;

parcial dos mesmos, na forma de relatórios parciais, conforme prazos estabelecidos pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo;

4.2.5. Encaminhar relatório final da monitoria, junto com os educandos, conforme prazos estabelecidos pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo;

4.2.6. O proponente do projeto de monitoria deverá observar rigorosamente as datas estabelecidas no cronograma para o envio do projeto de modo a receber parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

4.2.7. O não atendimento do prazo estabelecido no item anterior ensejará no cancelamento automático do projeto;

4.2.8. Fazer referência à sua condição de Bolsista de Monitoria da SEDUC em todas as publicações e trabalhos decorrentes do trabalho de monitoria;

4.2.9. Devolver à SEDUC em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no Termo de Compromisso.

4.3. São pré-requisitos básicos para o cargo de educando monitor:

4.3.1. Ser educando regularmente matriculado nas escolas de educação básica municipais e estaduais ou nas escolas profissionais e Escolas Famílias Agrícolas - EFAS, preferencialmente atendidas pelo PVSA;

4.3.2. Estar cursando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ou do 1º ao 3º ano do ensino médio ou está cursando o curso técnico;

4.3.3. Ter sido aprovado com a nota média igual ou superior a 7 (sete) no ano anterior ao que está cursando;

4.3.4. Ter autorização dos pais, se for menor de idade, para atuar no projeto monitoria;

4.4. São atribuições do educando monitor:

4.4.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de estudo e monitoria;

4.4.2. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do professor orientador da monitoria;

4.4.3. Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do terceiro mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data definida pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo, após término do projeto;

4.4.4. Apresentar os resultados da monitoria no Seminário Regional e/ou Estadual, a ser realizado pelo PVSA, que será critério de avaliação do bolsista para concessão de bolsas em possíveis próximos processos de seleção desta mesma natureza feitos pela SEDUC;

4.4.5. Fazer referência à sua condição de bolsista de monitoria da SEDUC em todas as publicações e trabalhos decorrentes da monitoria;

4.4.6. Devolver à SEDUC em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no Termo de Compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES



- a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/
- b) Informar seus dados pessoais e fazer o *upload* do documento de identidade com foto;
- c) Assinalar a Natureza da Escola e a linha de pesquisa a qual irá concorrer e fazer *upload* do projeto de pesquisa e plano de trabalho **em formato PDF**;
- d) Preencher o Currículo Online, devendo o candidato registrar cada item do seu currículo a ser pontuado e anexar através de *upload* no sistema a documentação comprobatória, **escaneada em formato PDF**;
- 5.4. No sistema de inscrição o Professor Pesquisador candidato deverá optar pela **Natureza da Escola e Linha de Pesquisa** a qual deseja concorrer;
- 5.5. Somente será admitida a inscrição de um projeto por candidato;
- 5.6. Encerrado o período de inscrição no sistema, aquelas que forem realizadas e que tenham sido efetivamente concluídas, com a documentação anexada, serão automaticamente homologadas e não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;
- 5.7. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas dos Anexos I, II e III;
- 5.8. Para fins de preenchimento do Currículo Online, alínea “d”, do item 5.3, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3MB (três megabytes).
- 5.9. O *upload* da documentação comprobatória deve ser efetivado até as 23h59min do dia 04 de outubro de 2019.
- 5.9.1. Antes de proceder com o *upload*, o candidato deverá observar com cautela cada documento correspondente ao item que deseja comprovar.
- 5.10. As inscrições dos educandos pesquisadores serão realizadas pelo professor no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/ no período compreendido entre as 08h do dia 24/09/2019 às 23h59min do dia 04/10/2019 (horário local), conforme os seguintes procedimentos:
- a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/
- b) Informar os dados pessoais e fazer o *upload* dos documentos de identidade com foto;
- c) Preencher Ficha Cadastral dos educandos pesquisadores;
- d) Anexar através de *upload* no sistema histórico escolar e dados bancários, **escaneados em formato PDF**;
- e) Anexar através de *upload* no sistema autorização dos pais ou responsável para educandos menores de 18 anos, **escaneada em formato PDF**.
- 5.11. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 5.12. Para fins do disposto na alínea “b” do subitem 5.10 deste edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil.

5.13. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

- a) Não preencher o currículo e não enviar a documentação conforme solicitado;
- b) Não optar por uma natureza de escola e uma linha de pesquisa;
- c) Não enviar o projeto de pesquisa e plano de trabalho;
- d) Enviar Projetos de pesquisas sem consonância com as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico;
- f) Não demonstrem sua viabilidade técnico-pedagógica;
- g) Não defina com clareza as atividades do Plano de Trabalho do(s) discentes(s);
- h) Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 08 (oito) meses.

5.14. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

5.15. Em hipótese alguma o candidato poderá alterar as informações enviadas, bem como alterar a opção por natureza da escola e linha de pesquisa depois de gerado comprovante de inscrição no site;

5.16. Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;

5.17. É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos;

5.18. Será eliminada em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Termo de Compromisso, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto a apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo as sanções cíveis e criminais;

5.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

5.20. A Coordenação de Educação do Campo – Seduc/PI não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio;

5.21. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas no Cronograma de Execução a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	23/09/2019
Período de inscrição online	24/09 a

	04/10/2019
Resultado classificatório da homologação das inscrições	08/10/2019
Análise da documentação (currículo, projeto de pesquisa e plano de trabalho)	09 a 11/10/2019
Resultado final preliminar	14/10/2019
Recursos contra o resultado final preliminar	16/10/2019
Resultado dos recursos	17/10/2019
Resultado Final	18/10/2019
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	21 a 24/10/2019

6.2. O **Resultado de Homologação das Inscrições** consiste em uma listagem dos candidatos inscritos, gerada automaticamente pelo sistema com base nas informações prestadas pelos candidatos;

6.3. O **Resultado Final Preliminar** constituirá na listagem dos Projetos de Pesquisas inscritos classificados até o 50º (quingagésimo) lugar, sendo 40 (quarenta) projetos para as escolas regulares e 10 (dez) para as escolas profissionais (CEEPRU's e EFA's) obedecendo à ordem decrescente do total de pontos informados e em conformidade com a respectiva tabela de pontuação disponível no Anexo I e II;

6.4. A documentação anexada no ato da inscrição deve ter o nome do documento a que se refere e ser enviada somente em formato PDF e anexada correspondente ao item marcado no currículo online:

6.4.1. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no Currículo Online e que estejam com as devidas **comprovações originais escaneadas em PDF** anexadas no sistema de inscrições;

6.4.2. A mera citação de titulação ou experiência no currículo online sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação e, neste caso, se processará a eliminação do candidato conforme previsão descrita no item 5.12;

6.4.3. Não serão aceitos e nem considerados para fins de pontuação nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após a confirmação online da inscrição, nos moldes deste Edital;

6.4.4. Cada modalidade de título será considerada uma única vez para pontuação e não serão computadas as frações de tempo ou carga horária, sob nenhuma hipótese;

6.4.5. As declarações de experiência profissional para fins de comprovação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

6.5. Após a conferência e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos conforme item 6.3, será publicado o Resultado Final Preliminar;

6.6. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página da Seduc, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão

Organizadora do Processo Seletivo, no dia 10 de outubro de 2019, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.

6.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado ou em desacordo com o item 6.6.

6.6.2. Serão **indeferidos** os recursos:

- cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 6.6;
- que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha informação referente a outro candidato;
- sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; e
- intempestivos.

6.7. O **Resultado Final** será publicado após analisados todos os recursos, de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (item 6.1);

6.8. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com mais idade;

6.9. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- apresentar maior pontuação no projeto de pesquisa;
- apresentar maior pontuação no componente experiência profissional em escolas do Campo;

6.10. Os candidatos listados no **Resultado Final** e que, uma vez convocados para assinatura do Termo de Compromisso, não se apresentarem no prazo previsto ficarão eliminados do Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso os candidatos com projetos classificados no **Resultado Final** obedecendo à ordem de classificação e mediante as vagas destinadas a cada natureza de escola, sendo a convocação de responsabilidade da Coordenação de Educação do Campo - Seduc/PI;

7.2. No ato da convocação para assinatura do Termo de Compromisso deverão ser entregues impressos os documentos abaixo relacionados, em local a ser informado no site da SEDUC:

- comprovante de inscrição e currículo online, emitido pelo sistema de inscrição, devidamente assinado;
- Curriculum Vitae;
- original e cópia de todos os itens informados no Currículo Online (ANEXO I);
- original e cópia do Documento oficial de identificação;
- original e cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- original e cópia do Comprovante de residência;
- 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT;



h) 02 (duas) cópias do Comprovante da Conta Bancária – Banco do Brasil, com número da **Conta Corrente** e Agência (Cópia do cartão, cabeçalho do extrato bancário ou comprovante de abertura da Conta);

7.3. Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato deverá atender as seguintes condições:

- ter sido classificado e convocado para assinatura do Termo de Compromisso neste Processo Seletivo;
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- apresentar comprovação de lotação na escola para qual apresentou o projeto de pesquisa;
- conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital;
- estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso junto a Coordenação de Educação do Campo, que é responsável pela coordenação do projeto.

7.4. Tornar-se-á sem efeito a convocação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto no edital, ficando neste caso o candidato eliminado do Processo Seletivo.

8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo, objeto do presente edital, será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por interesse da SEDUC/PVSA/FIDA;

8.2. O período de validade do edital não se vincula ao período de duração da bolsa ou das atividades do profissional bolsista que for convocado para atuar no Projeto, uma vez que este poderá atuar tendo por base as necessidades do Projeto, podendo ser desligado a qualquer tempo nos termos deste edital.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. Cada professor pesquisador poderá submeter apenas 01 (um) projeto de pesquisa contendo 01 (um) professor por projeto;

9.2. Será concedida bolsa da SEDUC/PVSA/FIDA, mensal, conforme especificação abaixo:

Escolas regulares		
01 professor	Bolsa de R\$ 500,00	Duração: 7 (sete)
03 educandos	Bolsa de R\$ 200,00	meses
Escolas Profissionais		
01 professor	Bolsa de R\$ 600,00	Duração: 7 (sete)
04 educandos	Bolsa de R\$ 300,00	meses

9.3. As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas no âmbito deste edital não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos;

9.4. O pagamento da bolsa no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício;

9.5. As bolsas da SEDUC serão pagas com recursos orçamentários do PVSA/FIDA - Subcomponente de Educação Contextualizada;

9.6. A bolsa será depositada diretamente ao profissional bolsista em conta corrente nominal do Banco do Brasil.

10. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO (PT);

10.1. Pode ser apresentado apenas um projeto de pesquisa por professor (a) pesquisador (a), em consonância com uma das Linhas de Pesquisas apresentadas no item 1 deste edital, definidas de acordo com o escopo do PVSA. Os projetos submetidos deverão estar **exclusivamente** no modelo de projetos de pesquisa deste edital;

10.2. Os projetos de pesquisa submetidos deverão ser distintos. Projetos de pesquisa semelhantes serão desclassificados;

10.3. Todos os projetos devem ter mérito científico, refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica;

10.4. Será financiado apenas 01 (um) professor por projeto de pesquisa;

10.5. Todos os projetos de pesquisa aprovados para serem realizados serão registrados como projeto de pesquisa do professor orientador da proposta;

10.6. O Plano de Trabalho deve apresentar a descrição e o respectivo cronograma das atividades previstas para os bolsistas dentro do escopo do Projeto de Pesquisa. Deve estar claramente inserido no Projeto de Pesquisa;

10.7. A Proposta, composta do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho professor e dos bolsistas, tem que ser anexada em formato PDF, limitado até o total de 15 (quinze) páginas, em papel A4, fonte Arial tamanho 12, com tamanho máximo do arquivo de 4MB. Os mesmos devem conter os itens abaixo relacionados:

a) Projeto de Pesquisa

- Título;
- Identificação (nome do professor pesquisador/orientador);
- Introdução (contextualização e motivações);
- Justificativa;
- Objetivos
- Metodologia;
- Exequibilidade;
- Resultados esperados;
- Bibliografia (mais relevantes).

b) Plano de Trabalho (prevendo atividades do professor e para os educandos bolsistas)

- Relação e descrição das atividades previstas para os educandos bolsista;
- Cronograma de execução.

10.8. A proposta institucional deve incluir os nomes dos membros da equipe e o número de bolsas solicitadas, conforme item 1 deste edital;

10.9. Será permitida a colaboração de até **dois docentes** (Interno ou externo) para cada projeto de pesquisa. Sendo que, para cada docente colaborador é obrigatório apresentar no projeto de pesquisa um plano de trabalho com as atividades que os docentes colaboradores irão desenvolver ao longo do projeto. Isto de forma alguma implicará em pagamento de bolsas aos docentes ou professores colaboradores;

10.10. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

10.11. O proponente do projeto de pesquisa terá até o dia **04 de outubro de 2019** para enviar o projeto para parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

10.12. O não atendimento do prazo estabelecido no item anterior ensejará o cancelamento automático do projeto.

11. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O **Relatório Parcial** é trimestral e deverá ser entregue até o último dia útil do mês do trimestre, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, demonstrando a execução das atividades. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao professor e educando inadimplentes, até que a situação se normalize.

11.2. O **Relatório Final** deverá ser entregue até 15 (quinze) dias úteis, após a finalização das atividades. O bolsista que não entregar o Relatório Final e não apresentar os resultados obtidos no Seminário Regional e/ou Estadual, além de ter que devolver a SEDUC, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá certificado de participação no projeto de iniciação científica da SEDUC/PVSA/FIDA. Além disso, ficará impossibilitado de concorrer a bolsas futuras da SEDUC.

11.3. O Monitor Bolsista será excluído do Projeto de Pesquisa das escolas de educação básica e profissionais, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- a) Não cumprimento satisfatório das atribuições dispostas no item 4.4;
- b) Frequência irregular na escola;
- c) Indisciplina;
- d) Desistância ou transferência.

11.4. Até o **segundo** mês de vigência do projeto de iniciação à pesquisa da SEDUC, o educando poderá ser substituído e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto. Para tanto, o coordenador do projeto (professor pesquisador/orientador) deve solicitar a substituição endereçada à Coordenação de Educação do Campo ou por e-mail, contendo as seguintes documentações:

11.5. Formulário de substituição de bolsista, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído;

- a) Ficha de dados cadastrais preenchida;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico escolar;

d) Dados bancários do educando bolsista.

12. CLÁUSULAS DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- (i) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (iv) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao Termo de Compromisso se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções ao Bolsista, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

¹ Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes



A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Termo de Compromisso, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no site oficial da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br) e o resultado final no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI;

13.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial;

13.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;

13.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão as expensas do próprio candidato;

13.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br);

13.6. A ausência de infraestrutura não justifica a não execução do Projeto;

13.7. Todas as solicitações que versem sobre relatórios ou problemas de execução serão analisados e deliberados pela Coordenação de Educação do Campo na SEDUC;

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC;

13.9. Outras informações poderão ser obtidas diretamente junto à Coordenação de Educação do Campo na SEDUC pelo telefone (86) 3215-7508 ou e-mail: educacaodocampo.piaui@gmail.com

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina, 16 de setembro 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Itens	Título	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário do Título	Valor máximo de Pontuação
01	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação do Campo e/ou Educação Contextualizada no Semiárido.	1	2,0	2,0
02	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em área relacionada à educação ou áreas afins.	1	1,0	1,0
03	Cursos de Formação Continuada na área de Educação do Campo e ou Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido (40 horas).	2	2,5	5,0
04	Cursos de Formação Continuada em área relacionada à Educação ou afim (40 horas).	2	2,0	4,0
05	Experiência profissional comprovada na área de formação de professores na temática Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido e/ou Educação do Campo, mínimo de 03 (três) anos.	2	2,0	04
06	Tempo de atuação profissional em escolas do campo da rede pública.	2	3,0 (por ano)	6,0
07	Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos em educação, no âmbito das políticas de inclusão.	2	1,5	3,0
08	Trabalho apresentado em evento científico	3	1,0	3,0
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico ou revista especializada na área.	2	1,0	2,0
Total de Pontos				30,0

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO (PT)

Ordem	Item	Pontuação
Quanto ao Projeto de pesquisa		
1	Título: deve possuir expressões claras com a síntese de ideias do problema principal que o projeto abordará.	2
2	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.	4
3	Objetivos: devem ser classificados em: a) objetivo geral - descrição de forma abrangente as finalidades do projeto; b) objetivos específicos - definição dos tipos de resultados que se esperam com a implantação do projeto e que levarão ao alcance do objetivo geral, são palpáveis, concretos e viáveis. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com pelo menos uma metodologia específica e pelo menos um resultado esperado.	6

4	Metodologia: deve constar da descrição das técnicas e procedimentos a serem desenvolvidos para alcançar os objetivos específicos. Deve ser detalhada e exata de toda ação desenvolvida no método com informações sobre forma de coleta de informações, análise destas informações, experimentos a serem realizados e seus delineamentos, esquemas de análise de resultados.	8
5	Coerência dos objetivos propostos com a metodologia a ser utilizada, com os resultados pretendidos e com a avaliação da proposta.	5
6	Resultados esperados: deve descrever os resultados e/ou produto(s) esperado(s) do projeto, estimando seus impactos potenciais, mediante o confronto da realidade atual e das modificações esperadas. Contribuições sociais, econômicas, políticas.	5
7	Cronograma de atividades: deve mostrar a organização das atividades propostas em relação ao tempo para execução do projeto. Deve permitir a análise da sequência das atividades bem distribuídas durante todo o prazo de vigência do projeto.	4
Quanto ao Plano de Trabalho		
8	Adequação das atividades previstas à natureza da INICIAÇÃO À PESQUISA (as atividades são condizentes com ações específicas para um bolsista de iniciação à pesquisa. Os pré-requisitos necessários para a realização das atividades são exequíveis por um discente de educação básica.	5
8	Viabilidade temporal e econômica para execução das atividades	3
9	Relação do plano de trabalho do bolsista com o projeto de pesquisa (as atividades realizadas são condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa. A execução das ações previstas no plano do discente está temporalmente relacionada ao prazo proposto no projeto).	5
10	Importância das atividades para o sucesso na realização do projeto (as atividades do bolsista são importantes, ou contribuem, para que os objetivos do projeto sejam atingidos).	3
Total de pontos		50

ANEXO III

TABELA DE DEMANDAS POR NATUREZA DAS ESCOLAS

NATUREZA DA ESCOLA	QUANTIDADE
Escolas Regulares	Serão selecionados 40 Projetos
Escolas Profissionais	Serão selecionados 10 Projetos

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA – EDITAL Nº 009/2019

BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA/PVSA/FIDA/SEDUC

1-PROFESSOR PESQUISADOR (Anexar cópia do CPF, RG, Currículo comprovado, Dados Bancários e declaração de lotação na escola para a qual concorre)

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):	
CELULAR: ()		
ESCOLA:		
FORMAÇÃO:	ÁREA CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR QUE TRABALHA:	

2-ESCOLA

ESCOLA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE: ()	FAX: ()	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):
DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL (NOME/CARGO):		

3-PROJETO DE PESQUISA (Anexar o projeto e plano de trabalho)

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:
PERÍODO DA BOLSA: / / a / /
LINHA DE PESQUISA:



ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO

- Os currículos deverão seguir este modelo de estrutura e ordem para apresentação;
- A não apresentação do currículo seguindo o modelo de estrutura e ordem a seguir poderá ensejar na perda de pontuação.

I – DADOS PESSOAIS			
1. NOME (sem abreviaturas)	2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. TELEFONE	6. FAX	7. E-MAIL	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA			
1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
2. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
3. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
ORIENTADOR:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
ORIENTADOR:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
4. FORMAÇÃO CONTINUADA			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA
EXPERIÊNCIA 1 (Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência profissional) Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.
PERÍODO:
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA/ANEXO RELACIONADO (EX: ATESTADO, ETC)
V – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA
1. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
TÍTULO:
NATUREZA (Comunicação, conferência ou palestra, congresso, seminário, simpósio, outro):
ANO:
NOME DO EVENTO:
INSTITUIÇÃO PROMOTORA:
LOCAL:
TÍTULO:
NATUREZA (Comunicação, conferência ou palestra, congresso, seminário, simpósio, outro):
ANO:
NOME DO EVENTO:
INSTITUIÇÃO PROMOTORA:
LOCAL:
TÍTULO:
NATUREZA (Comunicação, conferência ou palestra, congresso, seminário, simpósio, outro):
ANO:
NOME DO EVENTO:
INSTITUIÇÃO PROMOTORA:
LOCAL:
2. PUBLICAÇÕES
TÍTULO:
NATUREZA (Completo, resumo simples ou expandido):
ANO:
NOME DO EVENTO:
MEIO DE PUBLICAÇÃO:

TÍTULO:

NATUREZA (Completo, resumo simples ou expandido):

ANO:

NOME DO EVENTO:

MEIO DE PUBLICAÇÃO:

ANEXOS (ATESTADOS, DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS,...)

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES NO PROJETO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA – EDITAL Nº 009/2019 - SEDUC/PVSA/FIDA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo meu (minha) filho (a), _____

_____, CPF Nº _____ aluno (a) da _____

Série/Ano, matriculado na Escola _____,

localizada na cidade de _____ - PI, a participar

como bolsista do PROJETO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO – Edital Nº 009/2019, ação que integra

o Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada do Semiárido, implementada

pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, como coexecutora, no âmbito do Projeto

Viva o Semiárido – PVSA, financiado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola

– FIDA e pelo Governo do Estado Piauí.

Declaro, ainda, estar ciente que a bolsa do Projeto tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do responsável legal



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SUEB
UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM – UNEA
GERÊNCIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE – GID
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CEDOC
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA/FIDA

SELEÇÃO DE AGENTE DE APOIO A PROJETOS ESCOLARES – AAPE, EDUCANDOS EGRESSOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA

EDITAL Nº 010/2019 – SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTE DE APOIO A PROJETOS ESCOLARES – AAPE, EDUCANDOS EGRESSOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA – EFAS E CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL – CEEPRUS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE FORMAÇÃO ESTABELECIDADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATUAREM NAS ESCOLAS PERTENCENTES AOS 50 (CINQUENTA) MUNICÍPIOS QUE PACTUARAM AÇÕES DO SUBCOMPONENTE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO CONTEXTUALIZADA COM O SEMIÁRIDO, NO ÂMBITO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA, FINANCIADO PELO FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – FIDA E PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Governo do Estado do Piauí, através da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, no uso de suas atribuições legais e responsável, como Coexecutora pela execução das ações do **Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada no Semiárido**, amparado na lei Nº 7.237 de 23 de julho de 2019, que institui, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa de Bolsa Monitoria, Iniciação à Pesquisa e Agente de Apoio a Projetos Escolares, no contexto do Projeto Viva o Semiárido, torna público por meio deste edital, as normas e procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **educandos egressos das escolas profissionais, com formação em técnico agropecuária**, para desempenhar e dá suporte técnico às práticas escolares relacionadas à manutenção e implementação dos Sistemas Produtivos Agroecológicos, no âmbito do **Projeto Viva o Semiárido – PVSA**, sob orientação da SEDUC e da entidade responsável pela implementação do referidos projetos, mediante as condições estabelecidas neste edital, observadas as disposições do **Acordo de Empréstimo Nº I-788-BR/2013**, por meio de pagamento de bolsas a educandos (técnicos) egressos das escolas profissionais.

O Projeto Viva o Semiárido-PVSA é resultado de um acordo de empréstimo financeiro assinado em 09 de abril de 2013, entre o **Governo do Estado do Piauí** e o **Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA**. Tem como objetivo global contribuir para reduzir os níveis de pobreza e de extrema pobreza da população rural – homens, mulheres e jovens da região semiárida do Piauí, com área de atuação, no Subcomponente de Educação do campo Contextualizada com o Semiárido, em 50 municípios nos territórios:



Vale do Sambito (Valença), Vale do Canindé (Oeiras), Vale do Guaribas (Picos), Chapada do Vale do Itaim (Paulistana) e Serra da Capivara (São Raimundo Nonato).

O subcomponente de ECSA tem como objetivos: ampliar e consolidar o processo de formação de alunos, professores e gestores das escolas da rede pública municipal e estadual em educação contextualizada e viabilizar práticas pedagógicas e tecnológicas apropriadas à região para o incremento das atividades produtivas sustentáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Agente de Apoio a Projetos Escolares – AAPE, educandos egressos dos cursos técnicos de agropecuária das escolas de educação profissional (CEEPRUS, EFAS e outras instituições de formação de técnicos em agropecuária em consonância com a política de formação estabelecida pelo Ministério da Educação);

1.2. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Coordenação de Educação do Campo – SEDUC/PI;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

- a) Prova de Títulos (Análise Curricular e de rendimento apresentado no histórico escolar) - Executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação de Educação do Campo - SEDUC/PI;

1.4. Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 35 (trinta e cinco) horas semanais de dedicação ao projeto, sem qualquer vínculo empregatício com a SEDUC;

1.5. Os bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a gestão da escola e a entidade responsável pela implementação dos Sistemas Agroecológicos Produtivos, sob supervisão e anuência da Coordenação de Educação do Campo da SEDUC;

1.6. Será permitido ao bolsista acumular atividades em até 6 (seis) escolas, mediante o pagamento de bolsa correspondente ao número de escolas nas quais desempenhará as atividades;

1.7. As despesas com deslocamento e hospedagem serão custeadas pelo PVSA/FIDA;

1.8. A formalização da Bolsa ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar 15 educandos egressos das escolas profissionais (CEEPRUS, EFAS e outras instituições de formação de técnicos em agropecuária em consonância com a política de formação estabelecida pelo Ministério da Educação) para atuarem como bolsistas no acompanhamento às escolas de educação básica contempladas com os Sistemas Produtivos Agroecológicos, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA/FIDA.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Oferecer ao estudante egresso oportunidade de desenvolver atividades de orientação e acompanhamento compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com gestores, docentes e educandos por meio de práticas pedagógicas e técnicas relacionadas aos projetos produtivos das escolas;

3.2. Auxiliar e dar suporte às escolas na implementação e manutenção dos Sistemas Produtivos Agroecológicos;

3.3. Apoiar a ação dos docentes das escolas regulares, envolvidos na implementação dos projetos produtivos agroecológicos em atividades técnicas e práticas pedagógicas que contribuam para o aprimoramento pessoal, acadêmico e profissional dos educandos;

3.4. Auxiliar os professores na elaboração de material didático para implementação das práticas agroecológicas e tecnologias apropriadas ao semiárido.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. São pré-requisitos básicos para a investidura na função de bolsista:

- a) Ser educando egresso dos Centros Estaduais de Educação Profissional Rural – CEEPRU, das Escolas Famílias Agrícolas – EFAS ou de outras instituições de formação de técnicos em agropecuária em consonância com a política de formação estabelecida pelo Ministério da Educação;
- b) Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se as atividades cumprindo uma carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais;
- c) Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

4.2. São atribuições do bolsista:

- a) Elaborar junto com a direção e coordenação da escola um Plano de Trabalho que esteja de acordo com estabelecido pela entidade responsável pela implementação dos projetos produtivos e a Coordenação de Educação do Campo na SEDUC;
- b) Encaminhar o plano de trabalho para a Coordenação de Educação do Campo na SEDUC;
- c) Dar suporte e fazer acompanhamento no desenvolvimento dos projetos produtivos de cada escola sob sua responsabilidade;
- d) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho aprovado pela Coordenação de Educação do Campo/SEDUC;
- e) Cumprir a carga horária estipulada no Termo de Compromisso e planos de trabalho mediante horários/tempos estabelecidos nestes últimos;
- f) Encaminhar para Coordenação de Educação do Campo/SEDUC, relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer as atividades de bolsista, conforme descrito no item 4.1;

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação de todas as condições deste edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado;

5.3. As inscrições serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/ no período compreendido entre as 08h do dia 24/09/2019 às 23h59min do dia 01/10/2019 (horário local), conforme os seguintes procedimentos:

- a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/
- b) Informar seus dados pessoais e fazer o *upload* do documento de identidade com foto;
- c) Fazer *upload* do currículo, histórico escolar e diploma **em formato PDF**;

5.4. O *upload* da documentação comprobatória deve ser efetivado até as 23h59min do dia 01 de outubro de 2019.

5.4.1. Antes de proceder com o *upload*, o candidato deverá observar com cautela cada

documento correspondente ao item que deseja comprovar.

5.5. Encerrado o período de inscrição no sistema, aquelas que forem realizadas e que tenham sido efetivamente concluídas, com a documentação anexada, serão automaticamente homologadas e não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

5.6. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos na tabela do Anexo I;

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.8. Para fins do disposto na alínea "b" do subitem 5.3 deste edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil.

5.9. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

5.9.1. Não enviar o currículo comprovado, histórico escolar e diploma.

5.10. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

5.11. Em hipótese alguma o candidato poderá alterar as informações enviadas depois de gerado comprovante de inscrição no site;

5.12. Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;

5.13. É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos;

5.14. Será eliminada em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Termo de Compromisso, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto a apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo as sanções cíveis e criminais;

5.15. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

5.16. A Coordenação de Educação do Campo – SEDUC/PI não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio;

5.17. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

5.19. As dúvidas sobre o presente processo seletivo deverão ser sanadas junto à Coordenação de Educação do Campo/SEDUC pelo telefone (86) 3215-7508

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas no Cronograma de Execução a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	23/09/2019
Período de Inscrições Online	24/09 a 01/10/2019
Resultado Classificatório da homologação das inscrições	02/09/2019
Análise da documentação (Currículo)	03 a 07/10/2019
Resultado Final Preliminar	08/10/2019
Recursos contra o resultado final preliminar eletrônico	09/10/2019
Resultado dos recursos contra o resultado final preliminar	10/10/2019
Resultado final	11/10/2019
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	14 a 18/10/2019

6.2 O **Resultado de Homologação das Inscrições** consiste em uma listagem dos candidatos inscritos, gerada automaticamente pelo sistema com base nas informações prestadas pelos mesmos;

6.3 O **Resultado Final** constituirá na listagem dos candidatos classificados até o 25º (vigésimo quinto) lugar, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos computados em conformidade com a respectiva tabela de pontuação disponível no Anexo I;

6.4. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página da SEDUC, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia 09 de outubro de 2019, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.

6.4.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado ou em desacordo com o item 6.4.

6.4.2. Serão **indeferidos** os recursos:

- cujo teor desprezite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo contidas no item 6.4;
- que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha informação referente a outro candidato;
- sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; e
- intempestivos.

6.5. O **Resultado Final** será publicado após analisados todos os recursos, de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (item 6.1);

6.6. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com mais idade;

6.7. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- apresentar maior pontuação no componente experiências com práticas agrícolas;
- apresentar maior pontuação no componente rendimento escolar apresentado no histórico escolar;



6.8. Os candidatos listados no **Resultado Final** e que uma vez convocados para assinatura do Termo de Compromisso não se apresentarem no prazo previsto nesta ocasião ficarão eliminados do Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados no **Resultado Final** obedecendo à ordem de classificação e mediante as vagas estabelecidas neste edital e conforme a implementação dos projetos produtivos nas escolas, sendo a convocação de responsabilidade da Coordenação de Educação do Campo - SEDUC/PI;

7.2. No ato da convocação para assinatura do Termo de Compromisso deverão ser entregues, impressos, os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de inscrição emitido pelo sistema de inscrição;
- Curriculum Vitae conforme informado no ato da inscrição (ANEXO I);
- Original e cópia de todos os itens informados no Curriculum Vitae;
- Original e cópia do Documento oficial de identificação;
- Original e cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- 02 (duas) cópias do Comprovante da Conta Bancária – Banco do Brasil, com número da **Conta Corrente** e Agência (Cópia do cartão, cabeçalho do extrato bancário ou comprovante de abertura da Conta).

7.3. Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato deverá atender as seguintes condições:

- ter sido classificado e convocado para assinatura para Assinatura do Termo de Compromisso neste Processo Seletivo;
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso junto a Coordenação de Educação do Campo/SEDUC.

7.4. Tornar-se-á sem efeito a convocação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto no edital, ficando neste caso o candidato eliminado do Processo Seletivo.

8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo, objeto do presente edital, será válido por 08 (oito) meses a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por interesse da SEDUC/PVSA/FIDA;

8.2. O período de validade do edital não se vincula ao período de duração da bolsa ou das atividades do profissional bolsista que for convocado para atuar no Programa, uma vez que este poderá atuar tendo por base as necessidades do programa, podendo ser desligado a qualquer tempo nos termos deste edital.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. A Bolsa envolverá 8 parcelas mensais no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme previsto no Plano de Trabalho Anual – POA/2019, para cada escola que o bolsista acompanhar;

9.2. O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para

contagem de tempo de serviço;

9.3. Os bolsistas selecionados irão atuar nas escolas com os projetos produtivos implantados, levando-se em consideração a ordem de classificação e a proximidade com seu local de residência e território;

9.4. As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas no âmbito deste edital não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos;

9.5. O pagamento da bolsa no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício;

9.6. As bolsas da SEDUC serão pagas com recursos orçamentários do PVSA/FIDA - Subcomponente de Educação Contextualizada;

9.7. A bolsa será depositada diretamente ao profissional bolsista em conta corrente nominal do Banco do Brasil.

10. PLANO DE TRABALHO(PT):

10.1. O Plano de Trabalho deve apresentar a descrição das atividades que o bolsista irá desenvolver e o respectivo cronograma;

10.2. O bolsista deverá encaminhar relatório mensal das atividades realizadas para a Coordenação de Educação do Campo – SEDUC. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão da bolsa até que a situação se normalize.

11. DAS CLAUSULAS ANTECORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “**prática obstrutiva**” significa:

- destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para

¹ Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao Termo de Compromisso se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções ao Bolsista, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Termo de Compromisso, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

12.DISPOSIÇÕESFINAIS

12.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no site oficial da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br) e o resultado final no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI;

12.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial;

12.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;

12.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato;

12.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br);

12.7. Todas as solicitações que versem sobre relatórios ou problemas de execução serão analisados e deliberados pela Coordenação de Educação do Campo na SEDUC;

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC;

12.9. Outras informações poderão ser obtidas diretamente junto à Coordenação de Educação do Campo na SEDUC pelo telefone (86) 3215-7508 ou e-mail: educacaodocampo.piaui@gmail.com

12.10. Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina, 16 de setembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE E RENDIMENTO ESCOLAR

ITENS	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO DO TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
CURRÍCULUM VITAE			
01	Produção Científica		
	Trabalho apresentado em evento científico	1,5 por cada resumo	3,0
	Trabalho publicado em anais de evento científico ou revista especializada na área.	2,0 por cada trabalho	4,0
02	Participação em eventos na área agrícola (Cursos, seminários, congressos, simpósios, etc.)	2,0 para cada evento	8,0
03	Participação em eventos em outras áreas (Cursos, seminários, congressos, simpósios, etc.)	1,0 para cada evento	5,0
04	Estágio realizado na área agrícola	3,0 para cada estágio	6,0
05	Experiência profissional comprovada na área de agrícola	2,0 para cada experiência	6,0
06	Experiência profissional comprovada em outra área	1,0 para cada experiência	3,0
RENDIMENTO ESCOLAR			
07	Média do rendimento escolar nas disciplinas da base comum entre 7 - 8 pontos.	1,0	1,0
08	Média do rendimento escolar nas disciplinas da base comum entre 9 -10 pontos.	2,0	2,0
09	Média do rendimento escolar nas disciplinas da área técnica entre 7 - 8 pontos	3,0	3,0
10	Média do rendimento escolar nas disciplinas da área técnica entre 9 - 10 pontos	5,0	5,0
Total de Pontos -----			40,0



ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

I – DADOS PESSOAIS			
1. NOME (sem abreviaturas)			
2. ENDEREÇO (logradouro, nº, bairro ou povoado etc.)			
3. CIDADE / UF			4. CEP
5. TELEFONE	6. FAX	7. E-MAIL	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA			
1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS			
NOME:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
NOME:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
V – ESTÁGIOS REALIZADOS			
DESCRIÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
DESCRIÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
VI – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA 1			
(Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência profissional)			
Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.			
PERÍODO:			
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):			
EMPREGADOR:			

Of. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR-Teresina/PI, Renovação da Licença de Operação (LO) nº D000504/15, referente ao melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica da PI-372, trecho: Porto Alegre do Piauí- entroncamento PI-240 Marcos Parente, com 46,28 km.

Atenciosamente,

Oswaldo Leôncio da Silva Filho
Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 118

RAZÃO: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI - ME “POSTO SANTA ISABEL” CNPJ: 26.070.671/0001-12 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Oeiras-PI, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO - LIAM** para o empreendimento comércio varejista de combustíveis situado à AV. TRASAMAZONICA S/N QUADRA A7 Bairro: PARQUE LESTE CEP: 64.500-000, Cidade: **OEIRAS - PI**

P. P. 2020

Jose Maurivania Machado da Rocha CPF: 046.182.343-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para – Atividades Pecuárias e extrativismo, situada na localidade de denominação: CORREGO DO MEIO Data: Taboca, S/N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI

P. P. 2021

FRANCISCO AMERICO MELO E SILVA JUNIOR, CPF: 026.397.493-66, Rua Ten Ant Freitas, 2740, Paciência, Piripiri-PI, RECEBEU da SEMAR, a Licença de Operação-LO (G000380/16-001682/16, val.16/06/20) de seu transporte de produtos perigosos. Teresina-PI, 17 de Setembro de 2019.

FRANCISCO AMERICO MELO E SILVA JUNIOR, CPF: 026.397.493-66, Rua Ten Ant Freitas, 2740, Paciência, Piripiri-PI, REQUEREU da SEMAR a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença de Operação-LO (G000380/16-001682/16, val.16/06/20) para a empresa F.A MELO E SILVA JUNIOR, CNPJ: 34.730.255/0001-21. Teresina-PI, 17 de Setembro de 2019.

P. P. 2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI), para Construção de Aterro Sanitário no município de Santa Cruz do Piauí - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental. Santa Cruz do Piauí, 16.09.2019.

A empresa, **CERAMICA COSTA NORTE LTDA**, CNPJ 12.181.806/0001-02, situada na Estrada Pedra do Sal, nº s/n, Bairro Zona Rural, CEP 64.224-000, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI – SEMAR, a solicitação de LP(Licença Previa) e LI(Licença Instalação), para empreendimento Parcelamento do solo e conj. multifamiliar, situada no endereço acima. Foi determinado estudo um PGRS e um Memorial Descritivo.

A empresa, **AR ZIEGERT**, CNPJ 31.136.322/0001-96, situada na Rua São José, nº 403, Bairro Povoado Barrinha, CEP 64.222-000, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para o empreendimento Lavanderias, situada no endereço acima. Foi determinado estudo um Memorial Descritivo.

P.P. 2025

Central Geradora Eólica Amontada S.A.

CNPJ nº 10.682.436/0001-61

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto lucro por ações)

Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017. A íntegra das Demonstrações Financeiras, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontra-se arquivada na sede da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Caldeirão Grande do Piauí, 24 de Maio de 2019. **A Administração**

Balanco Patrimonial			Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxo de caixa das ativ. operac.	2018	2017
Circulante	2.501	3.135	(passivo a descoberto)			Atividades operacionais	16.887	12.235
Caixa e equivalentes de caixa	168	619	Circulante	133.406	124.068	Prejuízo antes do IR e da CS	(13.541)	(9.062)
Contas a receber de clientes	2.117	2.270	Fornecedores	445	746	Operações: Depreciação e amort.	5.485	5.489
Impostos a recuperar	84	82	Empréstimos e financiamentos	121.798	96.604	Apropr. de custos s/emprést. e financ.	-	1.317
Outras contas a receber	132	164	Partes relacionadas	10.877	19.009	Atualização monetária	(251)	251
Não circulante	117.241	121.443	Impostos e contrib. a recolher	89	177	Juros sobre emprést. e financ.	25.194	14.240
Impostos a recuperar	434	434	IR e CS a pagar	197	-	(Acr.) decr. nos ativos operac.	183	93
Imobilizado	116.774	120.977	Adiantamento de clientes	-	7.532	Contas a receber	153	129
Intangível	32	32	Não circulante	184	-	Imp. e contrib. sociais compensáveis	(2)	(33)
Total do ativo	119.742	124.578	Impostos e contrib. a recolher	184	-	Outros contas a receber	32	(3)
Demonstração do Resultado	2018	2017	Patrimônio líquido	(13.848)	510	Acr. (decr.) nos passivos operac.	(7.487)	2.552
Receita operacional líquida	26.144	34.333	Capital social	19.890	19.890	Fornecedores	(301)	(4.921)
Custo do serviços			Prejuízos acumulados	(33.738)	(19.380)	Impostos e contribuições a pagar	95	195
Custo de operação	(1.427)	(947)	Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	119.742	124.578	Adiantamento de clientes	(7.281)	7.281
Depreciação e amortização	(5.380)	(5.381)		2018	2017	Outras contas a pagar	-	(3)
Compra de energia elétrica	(4.414)	(19.103)	Lucro operacional antes dos efeitos financeiros	12.293	6.904	Caixa gerado (aplicado) pelas atividades operacionais	9.583	14.880
Encargos e taxas setoriais	(984)	(996)	Resultado financeiro líquido	(25.833)	(15.966)	IR e CS pagos	(621)	(330)
Lucro bruto	13.938	7.906	Prejuízo antes do IR e da CS	(13.541)	(9.062)	Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades operacionais	8.962	14.550
(Despesas) receitas operacionais			IR e CS - correntes	(818)	(19)	Atividades de investimento		
Serviços de terceiros	(329)	(312)	IR e CS - diferidos	-	590	Aquisição de ativo imobilizado	(1.282)	(6.212)
Despesas com pessoal	(871)	(372)	Prejuízo do exercício	(14.359)	(8.491)	Partes relacionadas	-	1.136
Despesas administrativas	(118)	(216)	Prejuízo do exercício por ação do capital social - R\$	(0,72)	(0,43)	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1.282)	(5.076)
Despesas de viagens	-	(7)				Atividades de financiamentos		
Depreciação e amortização	(105)	(108)				Partes relacionadas	(8.131)	(9.577)
Impostos e taxas	(32)	(25)				Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(8.131)	(9.577)
Outras receitas (desp.) operac.	(190)	38				Variação		
						Aumento líq. de cx. e equiv. de cx.	(451)	(103)
						Cx. e equiv. de cx. no início do exerc.	619	722
						Cx. e equiv. de cx. no final do exerc.	168	619
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								
			Capital Social	Prejuízos acumulados	Total			
Em 31/12/2016			19.890	(10.889)	9.001			
Prejuízo do exercício			-	(8.491)	(8.491)			
Em 31/12/2017			19.890	(19.380)	510			
Prejuízo do exercício			-	(14.358)	(14.358)			
Em 31/12/2018			19.890	(33.738)	(13.848)			
Diretoria			Contador					
André de Oliveira Cândia			Luís Carlos Gomes da Silva Júnior					
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto			CRC - 1SP291424/O-0					

Diário Oficial

64



Teresina (PI) Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 • Nº 177

Central Geradora Eólica Aristarco S.A.

CNPJ nº 12.960.046/0001-31

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto lucros por ações)

Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017. A íntegra das Demonstrações Financeiras, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontra-se arquivada na sede da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Caldeirão Grande do Piauí, 24 de Maio de 2019. A **Administração**

Balança Patrimonial				Demonstrações dos Fluxos de Caixa				
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxo de caixa das operacionais	2018	2017
Circulante	2.210	2.207	(Passivo a descoberto)			Atividades operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	176	315	Circulante	172.548	150.155	Prejuízo antes do IR e da CS	(24.646)	(11.499)
Contas a receber de clientes	1.814	1.700	Fornecedores	10.022	11.853	Despesas (rec.) que não afetam as disponibilidades		
Impostos e contrib. a recuperar	50	48	Empréstimos e financiamentos	143.438	113.141	Depreciações e amortizações	6.220	3.659
Outras contas a receber	169	144	Partes relacionadas	18.612	16.986	Juros s/empr. e financiamentos	30.297	8.442
Não circulante	139.543	142.856	Impostos e contrib. a recolher	272	81	Atualização monetária	—	270
Impostos e contrib. a recuperar	744	744	IR e CS a pagar	204	—		11.871	872
Imobilizado	138.743	142.046	Adiantamento de clientes	—	8.090	(Acréscimo)/decréscimo nos ativos operacionais		
Intangível	56	66	Outras contas a pagar	—	4	Contas a receber de clientes	(115)	(602)
Total do ativo	141.752	145.063	Patrimônio líquido	(30.795)	(5.092)	Impostos a recuperar	(2)	(39)
Demonstração do Resultado	2018	2017	Capital social	19.111	19.111	Outras contas a receber	(25)	9
Receita operacional líquida	33.605	32.651	Prejuízos acumulados	(49.906)	(24.203)		(142)	(632)
Custos dos serviços			Total do passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	141.752	145.063	Acréscimo/(decréscimo) nos passivos operacionais		
Custos de operação	(2.300)	(1.157)		2018	2017	Fornecedores	(1.831)	6.447
Depreciação e amortização	(6.086)	(3.550)	Outras receitas (desp.) admin.	(294)	61	Outros tributos e contrib. sociais	191	210
Compra de energia elétrica	(15.999)	(27.967)	Prejuízo operacional antes dos efeitos financeiros	6.334	(2.549)	Outros passivos operacionais	(4)	—
Encargos e taxas setoriais	(1.006)	(772)	Resultado financeiro líquido	(30.980)	(8.950)	Adiantamento de clientes	(8.090)	7.820
Lucro bruto	8.213	(795)	Prejuízo antes do IR e da CS	(24.646)	(11.499)	Cx. ger. (aplic.) pelas ativ. operac.	1.995	14.717
(Despesas) receitas operacionais			IR e CS - correntes	(1.058)	(18)	(-) IR e CS	(853)	(179)
Serviços de terceiros	(335)	(396)	IR e CS - diferidos	—	924	Caixa líq. gerado (aplicado nas)		
Despesas com pessoal	(864)	(350)	Prejuízo do exercício	(25.703)	(10.593)	pelas atividades operacionais	1.142	14.538
Despesas administrativas	(206)	(410)	Prejuízo do exercício por ação do capital social RS	(1,34)	(0,55)	Atividades de investimento		
Despesas de viagens	(5)	(105)				Adições ao ativo imobilizado	(2.907)	(7.931)
Depreciação e amortização	(160)	(108)				Caixa aplic. nas ativ. de invest.	(2.907)	(7.931)
Impostos e taxas	(15)	(62)				Atividades de financiamento		
Encargos e taxas setoriais	—	(384)				Partes relacionadas	1.626	(7.563)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido						Caixa aplic. nas ativ. de financ.	1.626	(7.563)
			Capital social subscrito	Prejuízos acumulados	Total	Aumento (redução) nas disponib.	(139)	(956)
Em 31/12/2016			19.111	(13.610)	5.501	Disponib. no início do exercício	315	1.271
Prejuízo líquido do exercício			—	(10.593)	(10.593)	Disponib. no final do exercício	176	315
Em 31/12/2017			19.111	(24.203)	(5.092)	Variação	(139)	(956)
Prejuízo líquido do exercício			—	(25.703)	(25.703)			
Em 31/12/2018			19.111	(49.906)	(30.795)			
Diretoria			Contador					
André de Oliveira Câncio			Luís Carlos Gomes da Silva Júnior					
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto			CRC - 1SP291424/O-0					

Central Geradora Eólica Brite S.A.								
CNPJ nº 12.960.082/0001-03								
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto lucro por ações)								
Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017. A íntegra das Demonstrações Financeiras, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontra-se arquivada na sede da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Caldeirão Grande do Piauí, 24 de Maio de 2019. A Administração								
Balança Patrimonial				Demonstração dos Fluxos de Caixa				
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxo de caixa	2018	2017
Circulante	2.295	2.193	(passivo a descoberto)			das atividades operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	262	279	Circulante	178.518	158.425	Atividades operacionais	14.920	(307)
Contas a receber de clientes	1.783	1.642	Fornecedores	11.360	13.466	Prejuízo antes do IR e da CS	(21.954)	(10.851)
Impostos e contribuições a recuperar	118	115	Empréstimos e financiamentos	142.734	112.577	Despesas que não afetam as disponibilidades		
Outras contas a receber	133	157	Partes relacionadas	24.125	24.406	Depreciações e amortizações	6.717	4.443
Não circulante	153.204	155.215	Impostos e contribuições a recolher	97	165	Juros s/emprést. e financ.	30.157	5.463
Impostos e contribuições a recuperar	444	444	IR e CS a pagar	203	-	Atualização monetária	-	260
Imobilizado	152.492	154.464	Adiantamento de clientes	-	7.811	Apropr. (amort.) de custos s/emprést.	-	378
Intangível	267	307	Não circulante	873	-	(Acréscimo)/decréscimo nos ativos operacionais		
Total do ativo	155.499	157.408	Impostos e contribuições a recolher	873	-	Contas a receber de clientes	(141)	(581)
Demonstração do Resultado	2018	2017	Patrimônio líquido	(23.892)	(1.017)	Imp. e contrib. sociais compensáveis	(2)	(81)
Receita operacional líquida	29.341	29.784	Capital social	18.777	18.777	Outras contas a receber	24	13
Custo dos serviços			Prejuízos acumulados	(42.669)	(19.794)		(119)	(649)
Custos de operação	(2.222)	(765)	Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	155.499	157.408	Acréscimo/(decréscimo) nos passivos operacionais		
Depreciação e Amortização	(6.613)	(4.335)		2018	2017	Fornecedores	(2.106)	7.521
Compra de energia elétrica	(7.921)	(27.096)	Resultado financeiro líquido	(30.824)	(6.288)	Outros tributos e contrib. sociais	805	251
Encargos e taxas setoriais	(1.036)	(543)	Prejuízo antes do IR e da CS	(21.954)	(10.851)	Adiantamento de clientes	(7.811)	7.551
Lucro Bruto	11.549	(2.955)	IR e CS	(921)	(19)	Outras contas a pagar	-	(4)
(Despesas) receitas operacionais			IR e CS - diferidos	-	603		(9.112)	15.319
Serviços de terceiros	(653)	(305)	Prejuízo do exercício	(22.875)	(10.267)	Cx. ger. (aplic.) pelas ativ. operac.	5.689	14.363
Despesas com pessoal	(864)	(368)	Prejuízo do exercício por ação do capital social R\$	(1,22)	(0,55)	(-) IR e contribuição pagos	(718)	(175)
Despesas administrativas	(136)	(156)	A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada uma vez que não há outros resultados abrangentes além do prejuízo do exercício.			Caixa líq. gerado (aplicado nas pelas atividades operacionais)	4.971	14.188
Depreciação e amortização	(105)	(108)				Atividades de investimento		
Impostos e taxas	(45)	(103)				Adições ao ativo imobilizado	(4.706)	(6.301)
Encargos e taxas setoriais	-	(613)				Caixa aplic. nas ativ. de invest.	(4.706)	(6.301)
Outras receitas (desp.) adminis.	(877)	45				Atividades de financiamento		
Prej. operac. antes dos ef. financ.	8.869	(4.563)				Partes relacionadas	(282)	(8.061)
						Caixa aplic. nas ativ. de financ.	(282)	(8.061)
						Aumento (Red.) nas disponib.	(17)	(174)
						Disponib. no início do exercício	279	453
						Disponib. no final do exercício	262	279
						Varição	(17)	(174)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								
	Capital social subscrito	Prejuízos acumulados	Total					
Em 31/12/2016	18.777	(9.527)	9.250					
Prejuízo do exercício	-	(10.267)	(10.267)					
Em 31/12/2017	18.777	(19.794)	(1.017)					
Prejuízo do exercício	-	(22.875)	(22.875)					
Em 31/12/2018	18.777	(42.669)	(23.892)					
Diretoria				Contador				
André de Oliveira Câncio				Luís Carlos Gomes da Silva Júnior				
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto				CRC - 1SP291424/O-0				



Central Geradora Eólica Coqueiral S.A.

CNPJ nº 10.656.568/0001-19

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto lucro por ações)

Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017. A íntegra das Demonstrações Financeiras, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontra-se arquivada na sede da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Caldeirão Grande do Piauí, 24 de Maio de 2019. **A Administração**

Balanco Patrimonial			Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxo de caixa das ativ. operac.	2018	2017
Circulante	4.951	4.311	(Passivo a descoberto)			Atividades operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	228	333	Circulante	187.144	156.371	Prejuízo antes do IR e da CS	(46.585)	(46.366)
Conta a receber de clientes	1.408	1.459	Fornecedores	7.831	7.633	Ajustes para conciliar o prejuízo com o caixa gerados pelas operações		
Impostos a recuperar	3.150	2.280	Empréstimos e financiamentos	164.802	129.455	Depreciação e amortizações	105	109
Outras contas a receber	164	239	Partes relacionadas	14.497	17.544	Apropr. de custos s/empr. e financ.	-	188
Não circulante	70.452	84.300	Impostos e contrib. a recolher	13	1.739	Juros sobre emprést. e financ.	35.347	13.898
Partes relacionadas	38.582	52.444	Não circulante	2.604	-	Provisão para impairment	-	15.875
Imobilizado	31.647	31.634	Impostos e contrib. a recolher	925	-		(11.133)	(16.296)
Intangível	222	222	Outras contas a pagar	1.679	-	(Acr.) decr. nos ativos operac.	(744)	(2.793)
Total do ativo	75.402	88.611	Patrimônio líquido	(114.345)	(67.760)	Clientes	51	(1.459)
Demonstração do Resultado	2018	2017	Capital social	10.000	10.000	Impostos a recuperar	(870)	(1.243)
Receita operacional líquida	19.849	18.011	Prejuízos acumulados	(124.345)	(77.760)	Outras contas a receber	75	(91)
Custo dos serviços			Total do passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	75.402	88.611	(Acr.) decr. nos passivos operac.		
Custo de operação	(22)	(21)		2018	2017	Fornecedores	198	4.213
Compra de energia elétrica	(28.371)	(30.638)	<i>Impairment</i>	-	(15.875)	Outros tributos e contrib. sociais	(801)	1.725
Encargos e taxas setoriais	(922)	(788)	Prejuízo operacional antes dos efeitos financeiros	(11.272)	(29.851)	Outros passivos operacionais	-	(3)
Prejuízo bruto	(9.465)	(13.436)	Resultado financeiro líquido	(35.313)	(16.515)	Outras Obrigações	1.679	-
(Despesas) receitas operacionais			Prejuízo antes do IR e da CS	(46.585)	(46.366)	Caixa (aplicados nas) gerado pelas atividades operacionais	1.076	5.935
Serviços de terceiros	(462)	(692)	Prejuízo do exercício	(46.585)	(46.366)	Caixa líq. aplic. nas ativ. operac.	(10.801)	(13.154)
Despesas administrativas	(184)	(225)	Prejuízo do exercício por ação do capital social RS	(4,66)	(4,64)	Atividades de investimento		
Depreciação e amortização	(105)	(109)				Aquisição de ativo imobilizado	(118)	(34)
Impostos e taxas	(127)	(130)				Partes relacionadas	13.862	15.478
Outras receitas (desp.) operac.	(929)	616				Caixa líquido aplic. nas (gerado pelas) ativ. de investimentos	13.744	15.444
						Ativ. de financ.: Partes relac.	(3.048)	(2.327)
						Caixa líq. gerado pelas (aplicado nas) ativ. de financiamentos	(3.048)	(2.327)
						Variação		
						Red. líq. de cx. e equiv. de caixa	(105)	(37)
						Cx. e equiv. de cx. no início do exerc.	333	370
						Cx. e equiv. de cx. no final do exerc.	228	333

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2016	10.000	(31.394)	(43.351)
Prejuízo do exercício	-	(46.366)	(46.366)
Em 31/12/2017	10.000	(77.760)	(67.760)
Prejuízo do exercício	-	(46.585)	(46.585)
Em 31/12/2018	10.000	(124.345)	(114.345)

Diretoria	Contador
André de Oliveira Cândia	Luís Carlos Gomes da Silva Júnior
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto	CRC - 1SP291424/O-0



Central Geradora Eólica Danúbio S.A.

CNPJ nº 12.960.103/0001-82

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto lucro por ações)

Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017. A íntegra das Demonstrações Financeiras, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontra-se arquivada na sede da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Caldeirão Grande do Piauí, 24 de Maio de 2019. **A Administração**

Balanco Patrimonial			Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxo de caixa das ativ. operac.	2018	2017
Circulante	4.946	4.255	(Passivo a descoberto)			Atividades operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	225	348	Circulante	233.358	186.345	Prejuízo antes do IR e da CS	(50.677)	(48.739)
Contas a receber de clientes	1.497	1.551	Fornecedores	36.208	24.471	Ajustes para conciliar o prejuízo com o caixa gerados pelas operações		
Impostos a recuperar	3.073	2.147	Empréstimos e financiamentos	164.802	129.455	Depreciação e amortizações	79	108
Outras contas a receber	152	209	Partes relacionadas	32.236	32.101	Apropr. de custos s/empr. e financ.	-	188
Não circulante	126.433	126.271	Impostos e contribuições a pagar	111	318	Juros s/empr. e financiamentos	35.347	13.898
Depósitos judiciais	1.379	1.364	Não circulante	4513	-	Prov. (rev.) e atualiz. monet.		
Imobilizado	122.730	122.749	Impostos e contribuições a pagar	4.144	-	p/conting./cíveis, fiscais e trabal.	166	-
Intangível	2.323	2.158	Provisão para contingências	166	-	Provisão para impairment	-	17.760
Total do ativo	131.379	130.526	Outras contas a pagar	203	-		(15.085)	(16.785)
Demonstração do Resultado	2018	2017	Patrimônio líquido	(106.491)	(55.819)	(Acr.) decr. nos ativos operac.	(830)	(2.633)
Receita operacional líquida	21.098	19.147	Capital social	11.191	11.191	Clientes	54	(1.551)
Custo do serviços			Prejuízos acumulados	(117.683)	(67.010)	Impostos a recuperar	(926)	(1.123)
Custo de operação	(308)	(7)	Total do passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	131.379	130.526	Caucões e depósitos vinculados	(15)	(2)
Compra de energia elétrica	(30.164)	(32.624)		2018	2017	Outros contas a receber	57	43
Encargos e taxas setoriais	(926)	(981)	<i>Impairment</i>	-	(17.760)	(Acr.) decr. nos passivos operac.	15.883	20.259
Prejuízo bruto	(10.300)	(14.465)	Lucro/Prejuízo operacional antes dos efeitos financeiros	(15.320)	(34.002)	Fornecedores	11.737	20.261
(Despesas) receitas operacionais			Resultado financeiro líquido	(35.357)	(14.737)	Impostos e contribuições a pagar	3.943	-
Serviços de terceiros	(513)	(1.027)	Prejuízo antes do IR e da CS	(50.677)	(48.739)	Outras contas a pagar	203	(2)
Despesas com pessoal	(1)	-	IR e CS - diferidos	5	245	Cx. ger. (aplic.) pelas ativ. operac.	(32)	841
Despesas administrativas	(243)	(379)	Prejuízo do exercício	(50.672)	(48.494)	IR e CS pagos	-	191
2018	2017		Prejuízo do exercício por ação do capital social R\$	(4,53)	(4,33)	Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades operacionais	(32)	1.032
Despesas de viagens	-	(1)				Ativ. de invest.: Aq. de ativo imob.	(259)	(50)
Depreciação e amortização	(105)	(108)				Aquisição de ativo intangível	33	2
Impostos e taxas	(11)	(410)				Cx. líq. aplic. nas ativ. de invest.	(226)	(48)
Outras receitas (desp.) operac.	(4.148)	148				Ativ. de financ.: Partes relac.	135	(1.011)
						Cx. líq. aplicado (gerado) pelas atividades de financiamentos	135	(1.011)
						Variação		
						Red. (aum.) líq. de cx. e eq. de cx.	(123)	(27)
						Cx. e eq. de cx. no início do exerc.	348	375
						Cx. e eq. de cx. no final do exerc.	225	348

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2016	11.191	(18.516)	(7.325)
Prejuízo líquido do exercício	-	(48.494)	(48.494)
Em 31/12/2017	11.191	(67.010)	(55.819)
Prejuízo líquido do exercício	-	(50.672)	(50.672)
Em 31/12/2018	11.191	(117.682)	(106.491)

Diretoria	Contador
André de Oliveira Cândia	Luís Carlos Gomes da Silva Júnior
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto	CRC - ISP291424/O-0

Central Geradora Eólica Japurá S.A.									
CNPJ nº 12.960.117/0001-04									
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)									
<p>Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017. A íntegra das Demonstrações Financeiras, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontra-se arquivada na sede da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Caldeirão Grande do Piauí, 24 de Maio de 2019. A Administração</p>									
Balança Patrimonial					Demonstração dos Fluxos de Caixa				
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxo de caixa das ativ. operac.	2018	2017	
Circulante	5.634	4.970	(Passivo a descoberto)			Atividades operacionais			
Caixa e equivalentes de caixa	233	462	Circulante	186.964	152.097	Prejuízo antes do IR e da CS	(47.297)	(51.346)	
Contas a receber de clientes	1.685	1.746	Fornecedores	12.124	10.508	Ajustes para conciliar o prejuízo com o caixa gerados pelas operações			
Impostos a recuperar	3.572	2.530	Empréstimos e financiamentos	164.802	129.455	Depreciação e amortizações	80	110	
Outras contas a receber	143	232	Partes relacionadas	10.024	10.342	Juros sobre emprést. e financ.	35.347	13.898	
Não circulante	64.158	75.304	Impostos e contrib. a recolher	14	1.792	Apropr. de custos s/emprést. e financ.	-	188	
Partes relacionadas	47.393	58.553	Não circulante	1.948	-	Provisão para impairment	-	18.462	
Imobilizado	16.750	16.737	Impostos e contrib. a recolher	170	-				
Intangível	14	14	Outras contas a pagar	1.779	-				
Total do ativo	69.791	80.274	Patrimônio líquido	(119.121)	(71.824)	(Acr.) decr. nos ativos operac.	10.267	(3.316)	
Demonstração do Resultado	2018	2017	Capital social	11.170	11.170	Clientes	61	(1.746)	
Receita operacional líquida	23.755	21.557	Prejuízos acumulados	(130.291)	(82.994)	Impostos a recuperar	(1.043)	(1.493)	
Custos dos serviços			Total do passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	69.791	80.274	Partes relacionadas	11.160	-	
Compra de energia elétrica	(33.957)	(36.670)		2018	2017	Outras contas a receber	89	(77)	
Custos de operações	(40)	(15)	Outras receitas (desp.) operac.	(172)	650	(Acr.) decr. nos passivos operac.			
Encargos e taxas setoriais	(921)	(812)	Prejuízo operacional antes dos efeitos financeiros	(11.941)	(34.743)	Fornecedores	1.616	7.794	
Prejuízo bruto	(11.164)	(15.940)	Resultado financeiro líquido	(35.356)	(16.603)	Outros passivos	(1.608)	1.778	
(Despesas) receitas operacionais			Prejuízo antes do IR e da CS	(47.297)	(51.346)	Contas a pagar de aq. de empresas	1.779	(3)	
Serviços de terceiros	(393)	(667)	Prejuízo do exercício	(47.297)	(51.346)	Caixa (aplicados nas) gerado pelas atividades operacionais	1.787	9.569	
Despesas administrativas	(107)	(151)	Prejuízo do exercício por ação do capital social R\$	(4,23)	(4,60)	Juros pagos			
Depreciação e amortização	(105)	(110)				Caixa líq. aplic. nas ativ. operac.	184	(12.435)	
Impostos e taxas	(1)	(63)				Ativ. de invest.: Aq. de ativo imob.	(93)	(36)	
Provisão para <i>Impairment</i>	-	(18.462)				Partes relacionadas	-	15.099	
						Cx. líq. aplic. nas ativ. de invest.	(93)	15.063	
						Atividades de financiamentos			
						Partes relacionadas	(320)	(2.540)	
						Caixa líq. ger. pelas ativ. de financ.	(320)	(2.540)	
						Variação			
						Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(229)	88	
						Cx. e equiv. de cx. no início do exerc.	462	374	
						Cx. e equiv. de cx. no final do exerc.	233	462	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2016	11.170	(31.648)	(20.478)
Prejuízo líquido do exercício	-	(51.346)	(51.346)
Em 31/12/2017	11.170	(82.994)	(71.824)
Prejuízo líquido do exercício	-	(47.297)	(47.297)
Em 31/12/2018	11.170	(130.291)	(119.121)

Diretoria	Contador
André de Oliveira Câncio	Luís Carlos Gomes da Silva Júnior
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto	CRC - ISP291424/O-0



Central Geradora Eólica Lira S.A.

CNPJ nº 12.964.095/0001-42

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto lucros por ações)

Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017. A íntegra das Demonstrações Financeiras, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontra-se arquivada na sede da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Caldeirão Grande do Piauí, 24 de Maio de 2019. **A Administração**

Balço Patrimonial			Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxo de caixa das ativ. operac.	2018	2017
Circulante	5.106	4.391	(Passivo a descoberto)			Atividades operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	228	278	Circulante	183.858	148.147	Prejuízo antes do IR e da CS	(46.120)	(50.993)
Conta a receber de clientes	1.476	1.530	Fornecedores	10.212	7.657	Ajustes para conciliar o prejuízo com o caixa gerados pelas operações		
Impostos a recuperar	3.266	2.353	Empréstimos e financiamentos	164.802	129.455	Depreciações e amortizações	105	108
Outras contas a receber	135	230	Partes relacionadas	8.830	9.291	Juros sobre emprést. e financ.	35.347	13.898
Não circulante	65.486	74.706	Impostos e contrib. a recolher	13	1.744	Apropr. (amort.) de custos s/emprést.	-	188
Partes relacionadas	49.948	59.175	Não circulante	1.904	-	Provisão para <i>impairment</i>	-	20.102
Imobilizado	15.524	15.510	Impostos e contrib. a recolher	177	-		(10.668)	(16.697)
Intangível	14	21	Outras contas a pagar	1.726	-	(Acr.)/descr. nos ativos operac.	(765)	(2.922)
Total do ativo	70.592	79.097	Patrimônio líquido	(115.170)	(69.050)	Clientes	53	(1.530)
Demonstração do Resultado	2018	2017	Capital social	10.000	10.000	Impostos a recuperar	(913)	(1.311)
Receita operacional líquida	20.810	18.886	Prejuízos acumulados	(125.170)	(79.050)	Outras contas a receber	95	(81)
Custo dos serviços			Total do passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	70.592	79.097	Acr./(descr.) nos passivos operac.	2.729	8.217
Custo de operação	(11)	(5)		2018	2017	Fornecedores	2.555	6.490
Compra de energia elétrica	(29.753)	(32.172)	<i>Impairment</i>	-	(20.102)	Impostos e contribuições a pagar	(1.552)	1.729
Impostos e taxas	(2)	(60)	Prejuízo operacional antes dos efeitos financeiros	(10.764)	(34.466)	Outras contas a pagar	1.726	(2)
Prejuízo Bruto (Despesas) receitas operac.	(8.955)	(13.351)	Resultado financeiro líquido	(35.356)	(16.527)	Caixa (aplicados nas) gerado pelas atividades operacionais	(8.704)	(11.402)
Serviços de terceiros	(462)	(601)	Prejuízo antes do IR e da CS	(46.120)	(50.993)	(-) Juros pagos		
Despesas administrativas	(136)	(176)	Prejuízo do exercício	(46.120)	(50.993)	Caixa líquido aplicados nas atividades operacionais	(8.704)	(11.402)
Depreciação e amortização	(105)	(108)	Prejuízo do exercício por ação do capital social R\$	(4,61)	(5,10)	Atividades de investimento		
Encargos e taxas setoriais	(926)	(755)				Aquisição de ativo imobilizado	(119)	(277)
Outras receitas (desp.) operac.	(180)	627				Baixa de ativo imobilizado	7	-
						Partes relacionadas	9.227	13.783
						Aquisição de ativo intangível	-	(7)
						Caixa líq. aplic. nas (gerado pelas) ativ. de investimentos	9.115	13.499
						Ativ. de financ.: Partes relac.	(461)	(2.192)
						Caixa líq. gerado pelas (aplicado nas) ativ. de financiamentos	(461)	(2.192)
						Varição		
						Red. líq. de cx. e equiv. de caixa	(50)	(95)
						Cx. e equiv. de cx. no início do exerc.	278	373
						Cx. e equiv. de cx. no final do exerc.	228	278

Demonstração das Mutações dos Patrimônio Líquido

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2016	10.000	(28.057)	(18.057)
Prejuízo líquido do exercício	-	(50.993)	(50.993)
Em 31/12/2017	10.000	(79.050)	(69.050)
Prejuízo líquido do exercício	-	(46.120)	(46.120)
Em 31/12/2018	10.000	(125.170)	(115.170)

Diretoria

André de Oliveira Cântio
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto

Contador

Luís Carlos Gomes da Silva Júnior
CRC - 1SP291424/O-0

Central Geradora Eólica Notus S.A.

CNPJ nº 12.960.127/0001-31

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto lucro por ações)

Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017. A íntegra das Demonstrações Financeiras, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontra-se arquivada na sede da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Caldeirão Grande do Piauí, 24 de Maio de 2019. **A Administração**

Balço Patrimonial			Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxo de caixa das ativ. oper.	2018	2017
Circulante	5.122	4.398	(passivo a descoberto)			Atividades operacionais	(11.765)	(16.601)
Caixa e equivalentes de caixa	226	305	Circulante	189.724	156.920	Prejuízo antes do IR e da CS	(47.170)	(49.173)
Contas a receber de clientes	1.493	1.547	Fornecedores	11.297	12.564	Ajustes p/conciliar o prej. com o cx. ger. pelas oper.		
Impostos a recuperar	3.253	2.330	Empréstimos e financiamentos	164.802	129.502	Depreciação e amortizações	105	108
Outras contas a receber	150	216	Partes relacionadas	13.611	13.440	Juros sobre emprést. e financ.	35.300	13.945
Não circulante	72.876	85.599	Impostos e contribuições a recolher	13	1.414	Apropr. de custos s/emprést. e financ.	-	187
Partes relacionadas	38.219	51.015	Não circulante	2.366	-	Provisão para <i>impairment</i>	-	18.332
Imobilizado	34.468	34.375	Impostos e contribuições a recolher	964	-	(Acrésc.) decrésc. nos ativos oper.	(803)	(2.896)
Intangível	189	209	Outras contas a pagar	1.402	-	Impostos a recuperar	(923)	(1.330)
Total do ativo	77.998	89.997	Patrimônio líquido	(114.092)	(66.923)	Contas a receber de clientes	54	(1.547)
Demonstração do Resultado	2018	2017	Capital social	11.183	11.183	Outros contas a receber	66	(19)
Receita operacional líquida	21.050	19.102	Prejuízos acumulados	(125.275)	(78.106)	(Acrésc.) decrésc. nos passivos oper.	(301)	12.535
Custo dos serv.: Custos de operação	(11)	(5)	Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	77.998	89.997	Fornecedores	(1.266)	11.138
Compras de energia elétrica	(30.090)	(32.493)		2018	2017	Impostos e contribuições a pagar	(437)	1.397
Encargos de uso da rede elétrica	-	(61)	<i>Impairment</i>	-	(18.332)	Outras obrigações	1.402	-
Encargos e taxas setoriais	(931)	(753)	Prej. oper. antes dos ef. financ.	(11.875)	(33.046)	Cx. (aplic. nas) ger. pelas ativ. oper.	(12.869)	(6.962)
Prejuízo bruto	(9.982)	(14.210)	Resultado financeiro líquido	(35.294)	(16.128)	Juros pagos		
(Despesas) receitas operacionais			Prejuízo líquido do exercício	(47.170)	(49.174)	Cx. líq. aplic. nas ativ. oper.	(12.869)	(6.962)
Serviços de terceiros	(503)	(588)	Prejuízo do exercício	(47.170)	(49.174)	Atividades de investimento		
Despesas administrativas	(231)	(196)	Prejuízo do exercício por ação	(4,22)	(4,40)	Aquisição de ativo imobilizado	(198)	(124)
Depreciação e amortização	(105)	(108)	do capital social - R\$	(4,22)	(4,40)	Baixa de ativo imobilizado	20	-
Impostos e taxas	(86)	(131)				Aquisição de ativo intangível	-	(20)
Outras receitas (desp.) adm.	(967)	519				Partes relacionadas	12.796	9.183
						Caixa líq. aplicado nas (gerado pelas) ativ. de investimentos	12.618	9.039
						Atividades de financiamentos		
						Partes relacionadas	172	(2.147)
						Caixa líq. gerado pelas (aplicado nas) ativ. de financiamentos	172	(2.147)
						Variação		
						Redução líq. de cx. e equiv. de cx.	(79)	(70)
						Caixa e eq. de cx. no início do exerc.	305	375
						Caixa e eq. de cx. no final do exerc.	226	305

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social subscrito	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2016	11.183	(28.932)	(17.749)
Prejuízo líquido do exercício	-	(49.174)	(49.174)
Em 31/12/2017	11.183	(78.106)	(66.923)
Prejuízo líquido do exercício	-	(47.170)	(47.170)
Em 31/12/2018	11.183	(125.276)	(114.093)

Diretoria

André de Oliveira Cândia
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto

Contador

Luís Carlos Gomes da Silva Júnior
CRC - 1SP291424/O-0



Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2
 Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina
 Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

A Bacharela, **Meirylane de Oliveira Sousa**, Tabeliã Interina do 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

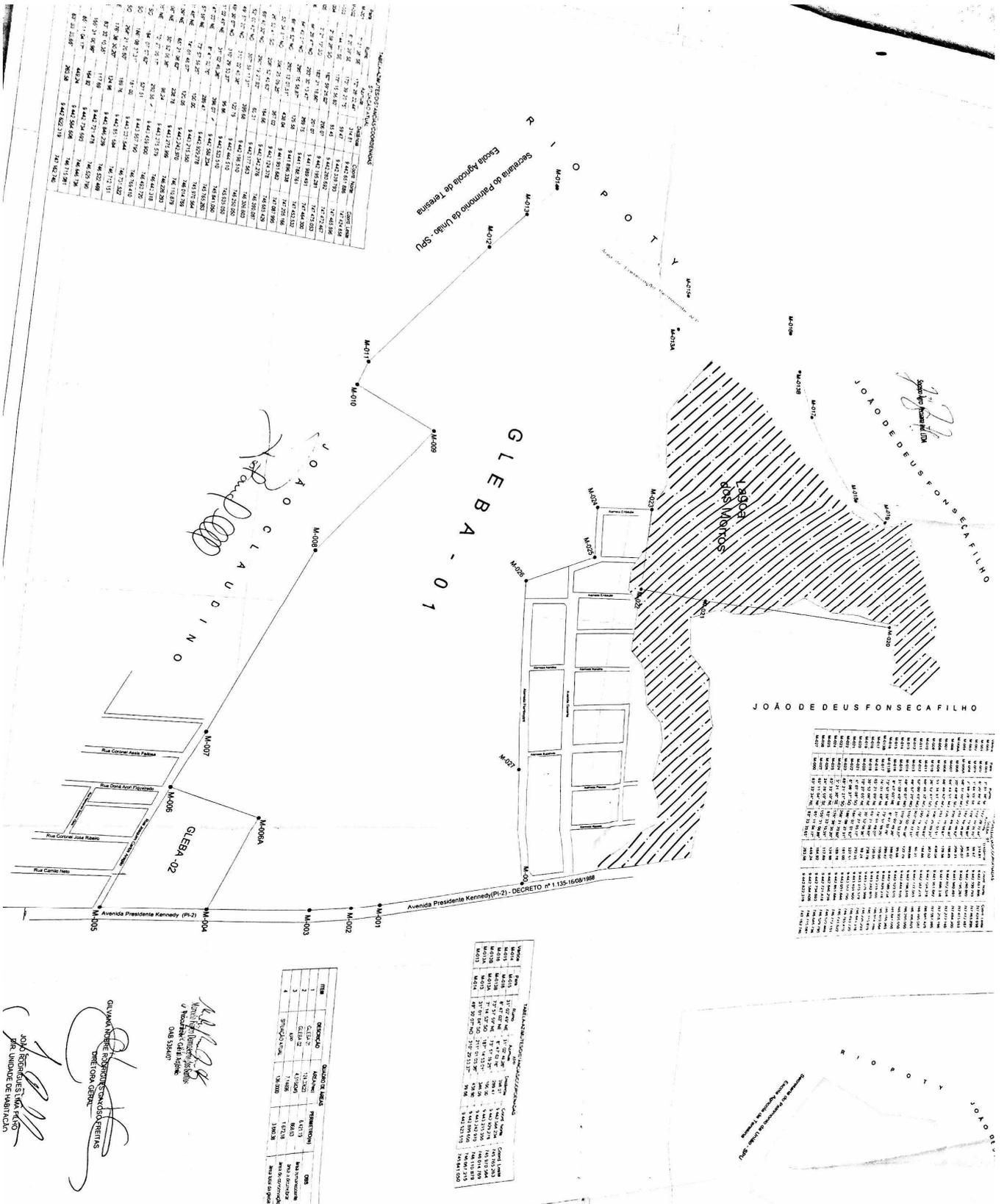
FAZ SABER a todos os interessados, que **ESTADO DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro, Palácio de Karnak, nesta cidade, neste ato representado pela ADH – **Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí**, com sede na Avenida José dos Santos e Silva, nº 1155, 1º andar, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, por sua vez representada pela Diretora Geral, Sr^a **Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas**, de nacionalidade brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 720.606-SSP-PI, CPF/MF nº 398.771.591-04, residente e domiciliada nesta cidade, nomeação pelo Governo do Estado em 03/05/2019 com efeitos a partir de 02/05/2019, publicada no Diário Oficial Estado nº 83, de 06/05/2019, depositou neste Cartório os documentos necessários para os fins previstos no artigo 1.008 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGJ/PI, relativamente ao imóvel de sua propriedade com matrícula sob nº 20.281, à ficha 01, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, localizado na Avenida Presidente Kennedy (PI-112), Bairro Zoobotânico, Data Covas, zona leste, nesta cidade, que fora desmembrado em duas porções menores denominadas **Gleba 01 e Gleba 02**, com áreas de 4,5168349 hectares e perímetro de 868,63 metros e 131.48.34 hectares e perímetro com 6.421,19 metros, respectivamente, incidindo sobre a Gleba 01, a **Área de Preservação Permanente-APP**, com 7.14.96ha e perímetro de 1.672,18 metros. Foram apresentados os seguintes documentos: Projeto técnico, elaborado pelo Engenheiro Civil, José Henrique Macedo de Santiago, CREA/PI- 8000, aprovado pela SDU-Leste em 04/07/2019, nos autos do Processo nº 082.22096/19, com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA nº 00019012190385054817 e Certidão nº 00163/2019/EDESC/SPU-PI/ME, emitida pelo Ministério da Economia - Governança do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União no Piauí - Escritório de Unidade Descentralizada, datada de 05/08/2019, nos autos do Processo nº 10154.112469/2019-17 – SEI nº 3344310, e Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº controle 0044232/19-16, datada de 18/06/2019, todos arquivados nesta Serventia, em próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 1.008 do Provimento 017/2013-CGJ/PI, combinado com artigos 18 e 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Selo: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAG74168 - X4AE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina, 13 de setembro de 2019.

Meirylane de Oliveira Sousa

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 3ª Circunscrição
 Meirylane de Oliveira Sousa
 Interina
 Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ
 Teresina-Piauí





Of. 618
3-3



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGADA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.